SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3213

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 06/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 08, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0101	339039000000	2140	370.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			370.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
0101	339030000000	2139	370.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE,
13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ULISSES CECCHIN
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ILTON NUNES DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIV

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B816E5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

3º termo aditivo AO Contrato Nº 016/2019. Data: 30.01.2019 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92954957/0001-95**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 016/2019, firmado entre as partes em 30/01/2019, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 016/2019.

Alegria, 15 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:8C8AD2AE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 122/2021, referente ao Processo Administrativo nº 187/2021, datado do dia 16 de dezembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ÁGUA NOVA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **37.231.968/0001-39,** para aquisição de serviços de rebobinagem de motor submerso 11 HP trifásico, mão de obra para substituição do motor, serviço de guincho e deslocamento para conserto do motor da bomba de água do poço artesiano da localidade de Esquina Lewiski, no interior do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O

Contratante pagará a Contratada pela pela prestação dos serviços o valor de R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e mediante a emissão de nota fiscal.

Alegria-RS, 16 de dezembro de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BBEAB4B5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de serviços de rebobinagem de motor submerso 11 HP trifásico, mão de obra para substituição do motor, serviço de guincho e deslocamento para conserto do motor da bomba de água do poço artesiano da localidade de Esquina Lewiski, no interior do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 122/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2021. O Contratante pagará a Contratada pela pela prestação dos serviços o valor de R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais). **CONTRATADA: AGUA NOVA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTERSIANOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.231.968/0001-39. Data: 16.12.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:986ABB9E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 123/2021, referente ao Processo Administrativo nº 188/2021, datado do dia 16 de dezembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo SPIN 2402 ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, CHASSI 9PBGJC7520JB171579, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada o valor **total global** de R$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e entrega das peças e mediante a emissão de nota fiscal.

Alegria-RS, 16 de dezembro de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:94DF58B4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo SPIN 2402 ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, CHASSI 9PBGJC7520JB171579, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 123/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2021. O Contratante pagará a Contratada o valor **total global** de R$ 1.345,00 (mil e trezentos e quarenta e cinco reais). **CONTRATADA: CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**. Data: 16.12.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:17428645

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 124/2021, referente ao Processo Administrativo nº 189/2021, datado do dia 16 de dezembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIR GSCHNEITNER 82839875004,** inscrita no CNPJ nº **40.988.279/0001-88**, para prestação de serviços de mão de obra para reforma de sala para farmácia interna do PADU São Sebastião do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Alegria - RS, 16 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D2D2E465

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de mão de obra para reforma de sala para farmácia interna do PADU São Sebastião do Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 124/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2021. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços a importância total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **CONTRATADA: JAIR GSCHNEITNER 82839875004,** inscrita no CNPJ sob nº **40.988.279/0001-88**. Data: 16.12.2021.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:58FB630F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 125/2021, referente ao Processo Administrativo nº 190/2021, datado do dia 16 de dezembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ nº **42.419.404/0001-64**, para aquisição de peça e serviço de mão de obra para substituição do compressor do sistema de ar condicionado do veículo AMBULANCIA DUCATO ANO 2014 MODELO 2014 PLACA IVT6583, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada o valor **total global** de R$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e entrega da peça e mediante a emissão de nota fiscal.

Alegria-RS, 16 de dezembro de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:22BBA779

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peça e serviço de mão de obra para substituição do compressor do sistema de ar condicionado do veículo AMBULANCIA DUCATO ANO 2014 MODELO 2014 PLACA IVT6583, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 125/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. O Contratante pagará a Contratada o valor **total global** de R$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais). **CONTRATADA: ADEMAR SZYMCZAK DO ROSARIO 59837071087,** inscrita no CNPJ nº **42.419.404/0001-64**. Data: 16.12.2021.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:20BA4EB1

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 218/2021. Data: 13.10.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **EMPRESA**, MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.922.204/0001-78. Objeto: ACRÉSCIMO de R$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), num percentual de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), do valor original do Contrato para as quantias licitadas. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 218/2021.

Alegria, 16 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D7D6EA33

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

1º termo aditivo AO Contrato Nº 045/2021. Data: 26.02.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **EMPRESA**, **JONATAS PORTO DOS SANTOS 03004274094**, inscrita no CNPJ 35.054.454/0001-20. Objeto: SUPRESSÃO de R$ 18.029,40 (dezoito mil e vinte e nove reais e quarenta centavos), num percentual de 50,06 % (cinquenta virgula zero seis centavos), o valor do Contrato após a presente supressão passará a ser R$ 17.979,60 (dezessete mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 045/2021.

Alegria, 16 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D6355A49

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021.

1º termo aditivo AO Contrato Nº 094/2021. Data: 22.04.2021 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **EMPRESA**, **JONATAS PORTO DOS SANTOS 03004274094**, inscrita no CNPJ 35.054.454/0001-20. Objeto: SUPRESSÃO de R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), num percentual de 3,46 % (três virgula quatro e seis por cento), o valor do Contrato após a presente supressão passará a ser R$ 17.147,66 (dezessete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 094/2021.
Alegria, 16 de dezembro de 2021.
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:5129E0EB

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021.

2º termo aditivo AO Contrato Nº 044/2021. Data: 23.02.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa JADIR SIMON – ME,** inscrita no CNPJ 06.188.725/0001-31. Objeto: Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a SUPRESSÃO de R$ 8.317,80 (oito mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), num percentual de 12,57% (doze virgula cinquenta e sete por cento), O valor do Contrato após a presente supressão passará a ser R$ 34.420,34 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 044/2021.

Alegria, 16 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:87175098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Lucas Vogt Dalcin Ltda, Cnpj nº. 31.139.687/0001-74. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços sonorização do Natal em Festa a ser realizado no dia 17 de dezembro do corrente ano, conforme consta no Calendário de eventos do Município, com início as 19h, tendo

como local o Ginásio de Esportes São João Batista na sede do Município. A CONTRATADA deverá fornecer todo o equipamento de som, 32 (trinta e dois) canais, bateria microfônica, 10 (dez) pedestais com fone para vocal, 03 (três) microfones sem fim, 01 (um) técnico de som para operar a mesa de som, luzes, mapa, o qual deverá ser testado 02 horas antes do evento iniciar. **Pagamento:** A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor global de R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Dispensa nº 55/2021, Processo Administrativo nº 137.07.05/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9C07B497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Sonia Brum de Borba Eireli, Cnpj nº. 18.683.970/0001-02. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico, com fogos de artifício, montagem e execução durante o Programação do Natal em Festa, a ser realizado no dia de 17 de dezembro de 2021, com início as 20h30 tendo como local o Ginásio de Esportes São João Batista, na sede do Município. O Show será composto de torta pirotécnica 64 tubos – flash kracker; torta pirotécnica 64 tubos – flash kraker/vaso de cores; torta pirotécnica 64 tubos – show de cores; torta pirotécnica 64 tubos – flash krac/apito/show luzes; kit morteiro 7 tubos de 3 – explosão nuclear; kit monteiro 7 tubos de 3 efeitos diversos, a duração do show será de 03 a 04 minutos. Deverá a CONTRATADA se responsabilizar pelo pagamento das despesas com transporte dos fogos e da equipe técnica. **Pagamento:** A contratada receberá o CONTRATADA receberá o valor global de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Dispensa nº 54/2021, Processo Administrativo nº 134.07.05/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no dia 31 de dezembro do corrente ano.
Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:EA66BFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 54/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 134.07.05/21 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de SONIA BRUM DE BORBA EIRELI CNPJ nº 18.683.970/0001-02, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:7BCFA08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 55/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 137.07.05/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa LUCAS VOGT DALCIN LTDA, CNPJ nº. 31.139.687/0001-74, no valor global de R$4.000,00 (quatro mil reais). Almirante Tamandaré do Sul, 15 de dezembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:A89049D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 86/2021 C – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Contrato nº 86/2021 C – Tomada de Preços nº 011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional da Rua Americana - Bairro Americana no município de Alvorada - RS, sendo: trecho 1 compreendido entre as Ruas Coelho Neto e Itararé, trecho 2 compreendido da esquina da Rua André da Rocha estaca 0,00 m até estaca 7+7,60m na Rua Americana com extensão de nos dois trechos de 369,62 m; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme o anexo I do edital, conforme o anexo I do edital.

Valor Global do contrato: **R$ 491.299,65 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Projeto Básico e anexo I do edital, sendo R$ 245.649,82 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente à mão de obra, R$ 196.519,86 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) referente a material e R$ 49.129,97 (quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) referente a equipamentos.

Contratada: Capinames Prestadora de Serviços Eireli - CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47

Alvorada, 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:2AF9B4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021 – D

Termo de Cancelamento - Registro de Preços n° 012/2021 D - Pregão Eletrônico n° 037/2020.

Objeto:O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a**TROCA DE MARCA**do item**71**, conforme tabela abaixo. A troca foi aprovada pela área responsável da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo nº 43864/2021.

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
71	AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar cristal de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar, forma cristalizada, cor branca e isento de partículas estranhas. Embalagens de 1 a 2 Kg, validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto.	Colombo	Docesucar

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Contratada

Alvorada, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:22803B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 22/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos. **Início do recebimento das propostas: dia 17 de dezembro, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 22 de dezembro de 2021, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:321F9F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.960/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 29.693/2021, a servidora Rafaela Fernanda Cardoso Luiz, Coordenador III, matrícula n° 2020109889, Licença Maternidade, no período de 11 de agosto de 2021 a 06 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E783E456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de mesas e cadeiras em plástico. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 4 de janeiro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:678CA503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 23/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos. **Início do recebimento das propostas: dia 17 de dezembro, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 22 de dezembro de 2021, às 11h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:A0FD0939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço gráfico de plotagens para plantas de arquitetura/engenharia. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 3 de janeiro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:81DEF6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO DIGITAL 14928/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2021

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço Global, visando Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva com disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, uniformes, EPIs e o transporte dos funcionários, para atender necessidades internas e externas dos prédios e instalações, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

NEULEX LOCAÇÕES E TRANSPORTES ELIRELI – CNPJ 10.871.561/0001-10 – Valor Total: R$ 899.906,88 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Alvorada, 17 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:13864153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº913/2021

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº903/2021, que nomeia JULIA MARTINS RAMOS, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a pedido da mesma, protocolado sob nº0012084/2021, datado de 15 de dezembro.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:0C7F3F73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº914/2021

NOMEAR GIOVANNA LEAL PIZZIO, em carater efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Padrão 6 - Classe A, com vencimentos mensais de R$2.114,01 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº005/2019, que homologou a classificação em DECIMO SEXTO lugar e de acordo com a Lei nº3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:1BF53956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771/2021

PORTARIA Nº 771/2021.

Nomeia Comissão de Avaliação Documental.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **Nomeia os Servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Primeiro,** para verificarem o tempo de guarda dos documentos públicos, razões que fundamentam a conservação do documentos, especialmente as que dizem respeito às obrigações do Município ou de terceiros em face do instituto da prescrição e a sua destinação final, considerando cada espécie de documentos, relativo a sala de guarda dos documentos do Núcleo de Compras, Núcleo de Pessoal e da Secretaria de Educação.
Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2;
Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, matricula nº 4609-4/1;
Paulo Gonçalves Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 4833-0/1; e
Camila Mariane Muller Vieira, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 4771-6/2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:2FCDE6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 772/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 772, de 15 de dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA Iª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE METAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SALLET, Prefeito do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar a **I** ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Augusto Pestana/RS, conforme Decreto Executivo nº 4417, de 15 de dezembro de 2021, com a finalidade de realizar debate sobre pública de Saúde Mental.

Artigo 2º - ° A I ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será realizada no dia 27/12/2021, das 13:30 ás 17:30, no Centro administrativo Municipal, na rua da República, nº 96, Centro , Augusto Pestana.

Artigo 3° - O tema central da Conferência será "A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no Sistema Único de Saúde - SUS", a ser desenvolvida no eixo principal "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos" e nos subeixos a serem definidos em regulamento próprio.

Artigo 4º- O desenvolvimento das atividades da Iª Conferência Municipal de Saúde Mental de Augusto Pestana contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:
– Presidente – NILVIA MARIA MATTIONI
– Vice-Presidente – FERNANDA BORTOLINI HAAS
– Coordenador Geral – JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI
– Secretária Geral – MARINES TERESINHA BARASUOL

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pela operacionalização da Iª Conferência Municipal da Saúde de Augusto Pestana:

Artigo 6º- Na ocasião da Conferência Municipal de Saúde serão escolhidos 4 (quatro) delegados e seus respectivos suplentes para representar o Município na Conferência Estadual de Saúde Mental, será escolhido dois usuários, um trabalhador e um Gestor/Prestador.

Artigo 7º. Fica delegado ao Conselho Municipal de Saúde a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Artigo 8º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO PESTANA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:E160236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2021

PORTARIA Nº 775/2021

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa como fiscal do Contrato nº 66, a Srª CARLA NATACHA SEVERO, Assessora de Imprensa, referente ao contrato com a Empresa PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, CNPJ Nº 87.124.582/0001-04, cujo objeto é Acesso à Rede RS (IP – Internet Protocol), Emulação de Terminal em Microcomputador e Endereçamento de Impressora, conectados em rede local – ARE – sem dedicação exclusiva de mão de obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D30648FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2021

PORTARIA Nº 776/2021.

Nomeia os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Augusto Pestana – RS, e revoga a Portaria nº 245/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA- RS., no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, Lei Municipal nº 1.314 de 27 de Outubro de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Augusto Pestana – RS. e Revoga a Portaria nº 245/2021 de 24 de Março de 2021.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular – Lucas Dumke
Suplente – Carla Schunemann

II – Representantes dos Docentes e Trabalhadores na área da Educação:
Titular – Leila Barasuol
Titular – Marilene Taschetto
Suplente – Michele Daiana Klinger Braz
Suplente – Berenice Isabel Andriollo

III – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular – Ana Cecília Baiotto
Titular – Queliandra Ferreira
Suplente – Paula Thaís Rhoden
Suplente – Rosângela Ferreira

IV – Representantes de outros segmentos da sociedade (Sindicato dos Trabalhadores Rurais, APAE, ACADESCA e ACIAP):
Titular – Júlio Gerhardt Neto
Titular – Loiva Huth
Suplente – Emanuel Zardin
Suplente – Clóvis Voigt

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:5DC7B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.607/2021, com base no art. 25, caput, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2021**, para a contratação da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.190.796/0001-21, para aquisição de livros didáticos e soluções complementares para alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, além de disponibilização da plataforma tecnológica com recursos como vídeo aulas, material didático para os professores e formação continuada, pelo valor total de 115.614,80 (cento e quinze mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Augusto Pestana/RS, 16 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:25F570B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

Vem para análise e emissão de parecer o presente processo administrativo, acerca de recurso interposto pela empresa EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 02.145.202/0001-57, protocolado na data de 03/12/2021, requerendo a reconsideração da decisão de sua inabilitação e a juntada de novos documentos para tentar comprovar suas alegações.

1) QUANTO À TEMPESTIVIDADE:

Quanto à tempestividade da impugnação, verifica-se que a mesma foi protocolada dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestiva.

2) DO MÉRITO:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a licitação é um processo seletivo público destinado a escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na qual deve ser assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, sob pena de restar malferido o princípio da isonomia, posto no artigo 1º da Constituição. Nesse sentido, destaca-se o artigo 3°, da Lei 8.666/93:

Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas.

Verifica-se que a empresa Embal Indústria de Equipamentos Metalúrgicos EIRELI não atendeu ao item 3.2, letra "d" do instrumento convocatório, de forma que não apresentou atestado de capacidade técnico-profissional, acompanhado da CAT – Certidão de acervo Técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente.

Segundo informações obtidas com o CREA-SP conforme consta na declaração emitida pela engenheira civil do Município, Sra. Angela Coró Zucolotto e pelo agente administrativo, Sr. Guilherme Flores Schutz, as CATs emitidas após a data de 16/07/2018 serão vinculadas a um atestado com selo de segurança. Sendo assim, o Atestado de Conclusão de Obra, emitido pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP, datado de 11/04/2018, não se encontra registrado no conselho profissional compete, motivo pelo qual a Comissão de Licitação decidiu pela inabilitação da empresa Embal Indústria de Equipamentos Metalúrgicos EIRELI.

Inconformada com a decisão a empresa apresentou pedido de reconsideração e requereu a juntada aos autos de documentos novos para tentar comprovar sua alegação de que o atestado apresentado possui validade. Não foram apresentadas contrarrazões.

O art. 43, §3º da Lei de Licitações prevê que:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
{...}
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (grifei).

Pelo disposto no artigo acima, a Administração não poderá aceitar a inclusão de documentos ou informações que deveriam ter sido juntadas com a proposta. Trata-se de uma vedação imposta pela Lei de Licitações e que deve ser observada nos procedimentos licitatórios.

Diante das informações contidas nos autos, a decisão da Comissão está aparada pela Lei n.º 8.666/93 e pelo próprio edital de licitação, eis que a empresa Embal Indústria de Equipamentos Metalúrgicos EIRELI não se desincumbiu de cumprir com o item 3.2 do edital, já que o atestado apresentado não possui registro junto ao conselho profissional competente.

3) DA DECISÃO:

Pelo exposto, acolho o parecer jurídico e a decisão da Comissão de Licitações e julgo I**MPROCEDENTES** os pedidos aduzidos pela recorrente Embal Indústria de Equipamentos Metalúrgicos EIRELI, para o fim de determinar a sua inabilitação na Tomada de Preços n.º 07/2021.

Publique-se e intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 16 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:69C9DFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 71/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: Maxiprint Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.190.796/0001-21.
Objeto: aquisição de livros didáticos e soluções complementares para alunos do ensino fundamental – 1º ao 9º ano – da rede municipal de ensino de Augusto Pestana/RS, além da disponibilização da plataforma tecnológica com recursos vídeo aulas, material didático para os professores e formação continuada.
Valor do Contrato: R$115.614,80 (cento e quinze mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Vigência do Contrato: 16/12/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentária: 9973 3.3.90.32 2023.
Processo Administrativo n.º 1.607/2021.
Inexigibilidade n.º 26/2021.

Augusto Pestana/RS, 16 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B27CD8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TP 07/2021 - ATA 39/2021 - DECISÃO SUPERIOR E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ATA Nº 39/2021

Às 14:00 horas do dia 16/12/2021, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 368/2021, para analisar a **DECISÃO** da autoridade superior da Prefeitura Municipal, referente ao **RECURSO QUANTO À HABILITAÇÃO**, no certame da **TOMADA DE PREÇO 07/2021**, **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO 1455/2021. Conforme o exposto no parecer jurídico, opinou-se pela **manutenção da decisão da Comissão**, assim como se seguiu a decisão pela autoridade superior municipal, decidindo-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa **EMBAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS**, **CNPJ 02.145.202/0001-57**. Desta forma, dá-se prosseguimento ao certame da **TOMADA DE PREÇO 07/2021**, para a **ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA FINANCEIRA** da empresa habilitada para o dia 21/12/2021, às 09:00 horas, sendo facultativa a presença dos representantes das empresas. Sem mais, este é o parecer da Comissão de Licitações.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Presidente

RÚBIA KLAMT
Secretária

GUILHERME FLORES SCHÜTZ
1º Membro

Publicado por:
Guilherme Flores Schutz
Código Identificador:11A85ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2021
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS

Vladimir Luiz Farina, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 17 a 23 de Dezembro de 2021, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para Processo Seletivo Simplificado de FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 16 de Dezembro de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:4A1ECA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 052/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 052/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA TOPE, MUNICÍPIO DE BARRACÃO – RS**.** Contratada: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 16 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:1367D7C1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: IVAN E KATIA RAUBER LTDA
CNPJ: nº 11.489.282/0001-59
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 16M³ POR HORA PARA SER INSTALADO NO MUNICIPIO DE BARRACAO RS
VALOR DO CONTRATO: R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2021
Assinatura: 15/12/2021
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 15 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:97247CFA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA TOPE, MUNICÍPIO DE BARRACÃO – RS
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.567,50 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGaÇÃO: 16/12/2021
Assinatura: 16/12/2021
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:43A2861C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.438, DE 07 DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barros Cassal –RS para o exercício financeiro de 2022.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
§ 1º. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – Tabela da receita e da despesa do Município para 2022, e a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – Demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2022;
III – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
IV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
V - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2º da Lei no 4.320, de 1964);
VI - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5**o**, II)
VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5**o**, II);
IX – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;
X - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB;
XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5o, I):
a)Compatibilidade com o resultado primário;
b)Compatibilidade com o resultado nominal;
XII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIII – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;
XIV – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.
§ 2o. Os anexos desta Lei atualizam os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2o. O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3o. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta e nas entidades da administração indireta refere-se às transferências financeiras (interferências) entre estes órgãos, entidades e empresas.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 4o. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5o. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa, até o nível de elemento.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:
I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.
II – criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Seção II
Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;
II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;
III - de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres;
IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1o. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2o. As transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3o. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 4o. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Art. 7o Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8o. As alterações realizadas na Lei Orçamentária Anual ficam inclusas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício a que se referem.

Art. 9o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CD1472EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.439, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação da Lei nº 1.427 de 30 de setembro de 2021, adequando expressões, termos e valores para a regular escrituração.

Art. 1º - O Preâmbulo da Lei Municipal 1.427/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Autoriza desapropriar área para edificação de rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 5665 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Monica Ballin, Paula Jaqueline Ballin de Araujo, Roberta Ballin."

Art. 2º - Altera-se a redação do artigo 1º Lei Municipal 1.427/2021, nos seguintes termos:

"Art. 1º - Autoriza desapropriar área para edificação e a criação de Rua ainda sem denominação que de forma provisória atribui-se a nomenclatura de "RUA DÉRCIO BALLIN", sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal."

Art. 3º - Altera-se o artigo 2º da Lei Municipal 1.427/2021, nos seguintes termos e acrescenta-se o § 1º:

"Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao ente município de Barros Cassal-RS.
§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R$ 4.280,71 (Quatro mil duzentos e oitenta reais e setenta e um centavos), sendo dispensado de pagamento de eventual indenização ao município."

Art. 4º - Altera-se a redação do artigo 3º da Lei Municipal 1.427/2021, nos seguintes termos:
"Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras."
2. ÁREA DESAPROPRIADA – RUA DÉRCIO BALLIN
IMÓVEL URBANO: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pela Rua Dércio Ballin, com a área de 4.280,71m² (quatro mil, duzentos e oitenta metros e setenta e um decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte, com o Lote nº 1 da Quadra nº 133 em 221,54m, e com o Lote nº 1 da Quadra nº 146 em 72,16m; ao Leste, com terras de Eloá Pinto Ballin em 14,15m; ao Sul, com o Lote nº 1 da Quadra nº 264 em 220,60m; e, ao Oeste, pela Avenida Mauricio Cardoso em 14,74m.
EXPROPRIANTE
MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.612.735/0001-54, com endereço na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1177, nesta cidade de Barros Cassal/RS."
Art. 5º - Altera-se a redação do artigo 4º da Lei Municipal 1.427/2021, nos seguintes termos:
"Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade a edificação de rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para a expansão urbana e o prolongamento de vias públicas."

Art. 6º - Altera-se a redação do artigo 5º da Lei Municipal 1.427/2021, nos seguintes termos:
"Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria."

Art. 2º - Os demais termos e artigos da Lei Municipal 1.427/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei e as alterações nelas dispostas entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de dezembro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:28F6DCE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1440 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
11 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$8.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.000,00

Total suplementações.....R$16.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$16.000,00

Total Reduções.....R$16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 16 de dezembro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D8F63C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021** – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos (com motorista e combustível) para transporte, a ser pago por quilômetro rodado. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 29 de dezembro de 2021 às 9hs. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 17 de dezembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7D66964E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 94/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**,** CNPJ 19.819.470/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 TELEVISORES 50" 4K, SMART TV, CLASSIFICAÇÃO "A", PARA A EMEF 12 DE MAIO - ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2020, VEREADOR REGES JUNGES

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15/12/2021 A 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

BOM PRINCÍPIO, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4F75306C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**,** CNPJ 19.819.470/0001-00

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO - TERMO ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 TELEVISORES 50" 4K, SMART TV, CLASSIFICAÇÃO "A", PARA A EMEF 12 DE MAIO - ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2020, VEREADOR REGES JUNGES
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 4.860,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 15/12/2021 A 31/12/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

BOM PRINCÍPIO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B12B94DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 13/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ILCEU LUIZ FINGER, CNPJ 01.038.245/0001-70

ESPÉCIE:QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 13/2018 - TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PERCURSO 07: DE R$ 3,93 PARA R$ 4,52
PERCURSO 10: DE R$ 5,79 PARA R$ 6,86

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017
VIGÊNCIA:29/11/2021 A 31/12/2021

BOM PRINCÍPIO, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E2834754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 118, DE 16/02/2021

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7o, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003 e Lei Municipal no 1472 de 1993, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ELIO ERIVALDO MARTIN,** matrícula 90109, cargo de Fiscal Municipal, padrão IV.A.1, progressão 3a, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/11/2021, inativado conforme 697 no 1987/1987, retificado por Portaria no 16146/2000, sendo que 100% desta pensão, será distribuída da seguinte forma: **JULITA RITZEL**, companheiro(a), a contar de 14/11/2021, à razão de 100%, no valor

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 16 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:74A2FD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.265, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO AURORA DE DANILO JOÃO DA SILVA (GEADA).

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Candelária, 40, no bairro Aurora, na cidade de Campo Bom, será denominada "DANILO JOÃO DA SILVA (GEADA) ".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8123AAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 060/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação artística do Grupo "Di Propósito", para o Natal da Integração.
FORNECEDOR: MTO + ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ 22.618.220/0001-16.
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 16 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C43CDE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 057/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de segurança para os Guardas Municipais.
FORNECEDOR: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96.
VALOR: R$ 71.756,75 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1F1F8A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.161, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS – COMTPU-CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.302/2015, de 03 de março de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Transportes Públicos Urbanos – COMTPU-CB, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2023, os membros abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
PAULO DE TARSO DOS SANTOS DEL CUETO – Titular
ROSENEI GONÇALVES – Suplente

II - Departamento de Planejamento
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA - Titular
DARIL GULARTE DA LUZ – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CRISTIANE RAQUEL WAZLAWUSKI - Titular
MARIÂNGELA ROSA PEREIRA – Suplente

IV - Secretaria Municipal de Finanças
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA - Titular
NEIVA SIMÃO – Suplente

V – Secretaria Municipal de Saúde
FÁBIO ANDRÉ SCHWAN - Titular
LUIZ FLÁVIO DE BRITO - Suplente

VI – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
PAULO INACIO HACKENHAR -Titular
TIAGO MARMITT – Suplente

VII – Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul
MARCELO JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA - Titular
RICARDO VAGNER XAVIER DA SILVA – Suplente

VIII – Conselho Municipal de Defesa do consumidor – CONDECON
CLIONI ANGELO MENEGHETTI -Titular
JORGE DIESTMANN – Suplente

IX – Associações de Moradores de Bairros
MANOEL RODRIGUES - Titular
ROSANE DE VARGAS – Suplente

X – Permissionários de Táxis
WILLIAM DE OLIVEIRA - Titular
JOSÉ TEIXEIRA DE MORAES – Suplente

XI – Concessionária do Transporte Coletivo – Sistema convencional
VANDERLEI VICENTE CASSOL- Titular
FELIPE DA SILVA AMARO – Suplente

XII – Câmara de Dirigentes Logistas – CDL
OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER - Titular
MARIA DO CARMO ZIGLIA VASQUES – Suplente

XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Bom – CMDPD/CB
JOSUÉ HENRIQUE BAUER -Titular
CASSIO MATIELO ALVES – Suplente

XIV – Concelho Municipal do Idoso de Campo Bom – CMICB
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - Titular
RENILDA GERHARDT – Suplente

XV – Câmara Municipal de Vereadores
GERSON ANTONIO RAMA - Titular
LISANE MARIA ROSENBACH DA SILVA - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7A03AF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.327, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de dezembro de 2021, da servidora **CAROLINA RIPPEL COSTA**, matrícula nº 12023, titular do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada em 20 de novembro de 2018, pela Portaria nº 47.707, de 19 de novembro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6D700145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.328, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 09 de novembro de 2021, do servidor **EVERSON RICARDO FELIPPI**, matrícula nº 11781, titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 26 de abril de 2018, pela Portaria nº 46.474, de 24 de abril de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 09 de maio de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4E0649F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.329, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de agosto de 2021, da servidora **CATIUCIA BATISTA GREFF**, matrícula nº 11920, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de agosto de 2018, pela Portaria nº 46.994, de 07 de agosto de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de agosto de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:62F19B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.330, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de outubro de 2021, da servidora **BRENDA MARRIE PANOSSO LEAL**, matrícula nº 11736, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de março de 2018, pela Portaria nº 46.275, de 27 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de abril de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1B65F162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.331, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANULA PORTARIA Nº 54.316, de 1º de DEZEMBRO de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 54.316, de 1º de dezembro de 2021, a qual transferiu a servidora **VANI ALVES DA SILVA MASERA**, matrícula nº 11594, do cargo de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde em Setores Especializados para o cargo de Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de novembro de 2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:352AAF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MICHELE CLOSS DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Assessor Superior Setorial de Regulação e Auditoria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:538A9712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.334, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 13451, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de dezembro de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D92C27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ALINE PEREIRA ROLIM**, matrícula nº 13458, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8223FAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.336, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA PRAZO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo da convocação da Professora **MICHELI CAPELETTI**, matrícula nº 8835, carga horária semanal de 20 horas, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, convocada por meio da Portaria nº 53.144/2021, de 11.02.2021, até 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C84F294A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.337, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **GILBERTO SCHIMITEZ,** matrícula nº12660, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:52263CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **MARIA JAQUELINE AUGUSTO LOPES,** matrícula nº 10630, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BB08D250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.339, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **PAMELA SCHINDLER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10165, de 60 (sessenta) dias, no período de 10 de março de 2022 a 08 de maio de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 41987/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:340C2A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.340, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de setembro de 2021, da servidora **CARMEM CECILIA MARQUES DA ROCHA**, matrícula nº 11944, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 06 de setembro de 2018, pela Portaria nº 47.173, de 04 de setembro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de setembro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:99847316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.341, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de julho de 2021, da servidora **MAGDIELI SAMARA LEMOS**, matrícula nº 11854, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 14 de junho de 2018, pela Portaria nº 46.713, de 12 de junho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7AAD12F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.342, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de abril de 2021, da servidora **NATACHA PRATES BAGESTON**, matrícula nº 11733, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de março de 2018, pela Portaria nº 46.277, de 27 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de abril de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8B58A10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional),

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de abril de 2014, do servidor **JOSE VANDERLEI DOS SANTOS,** matrícula nº 7841, titular do Cargo de Serviços Gerais de Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 1º de abril de 2011, pela Portaria nº 30.260, de 29.03.2011, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de abril de 2011.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:678DA3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZA MARIA REICHERT** para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4FCB7E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.346, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de outubro de 2021, da servidora **CAROLINA DA SILVA DA COSTA**, matrícula nº 11993, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 04 de outubro de 2018, pela Portaria nº 47.508, de 02 de outubro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de outubro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9EAD9DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 11/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 11/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 11/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ADRIANO BURCHARDT BURKT,** 1ª colocado para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA,** Lei Municipal **2.858/2021,** de 17 de Agosto de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 16 de Dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0FD4181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JULIA GABRIELA BOUFLEUR,** 5ª colocada para a vaga de **Técnico de Enfermagem,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2830/2021.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 16 de Dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A117941D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENSÃO DE PREGÃO

SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados por intermédio da Secretaria da Fazenda com obediência ao disposto na Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 agosto de 2007 e legislação complementares, torna público a todos os interessados que está suspenso o PE 025/2021 – Aquisição de Material Asfáltico, para análise e adequação do Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. A retirada do edital e demais informações poderão ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br, ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:E329501F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 450/2021, de 16/11/2021
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: aquisição de brita para uso pela Secretaria de Distritos
Valor R$ 135.000,00
Processo 6262/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8AD863A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 451/2021, de 16/11/2021
Contratada: KMV Distribuidora de Materiais Ltda
Objeto: aquisição de areia fina para uso da secretaria de Obras
Valor R$ 35.000,00
Processo 6263/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2EFEDFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 452/2021, de 17/11/2021
Contratada: Vertraun Elevadores Ltda
Objeto: contratação de empresa para assistência técnica manutenção elevador anexo das escolas Iracema e Jorge
Valor R$ 3.000,00
Processo 5968/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:315EFFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 453/2021, de 17/11/2021
Contratada: Waltrick Advogados
Objeto contratação de empresa para assessoria jurídica para análise no contrato com a Corsan
Valor R$ 28.000,00
Processo 5476/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:150E1E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 454/2021, de 17/11/2021
Contratada: Smart Tecnologia em Comunicações Ltda
Objeto: aquisição de 230 unidades de telas interativas para as escolas municipais
Valor R$ 7.360,00
Processo nº 6394/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B7A2D562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 455/2021, de 18/11/2021
Contratada: Zeus Comercial Eireli
Objeto aquisição de pneus para frota veículos escolares
Valor R$ 13.972,00
Processo 5994/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1143A7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 456/2021, de 18/11/2021
Contratada: Milano Comércio de Pneumáticos Ltda
Objeto aquisição de pneus para frota veículos escolares
Valor R$ 16.800,00
Processo 5994/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2859FD7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 457/2021, de 18/11/2021
Contratada: E. V. de Oliveira – Me
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar
Valor R$ 23.125,00
Processo 6375/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B25EC587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 458/2021, de 18/11/2021
Contratada: Distribuidora de Alimentos BV Ltda
Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar
Valor R$ 40.431,00
Processo 6375/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:63ECC621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 459/2021, de 18/11/2021
Contratada: JCM Pereira & Cia Ltda – Me
Objeto: contratação de empresa para serviços de lavagens veículos Secretaria de Gestão
Valor R$ 650,00
Processo 6197/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1E3B9183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 460/2021, de 19/11/2021
Contratada: Vittória Decor Comércio de Cortinas e Decoração Ltda
Objeto contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para SME
Valor R$ 1.508,04
Processo 6364/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E279E3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 461/2021, de 19/11/2021
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – ME
Objeto: contratação de empresa para serviço solda e torno para veículos e para usina de asfalto
Valor R$ 52.500,00
Processo 6.133/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C0351898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 462/2021, de 22/11/2021
Contratada: Juliano Canal de Castro
Objeto: Contratação de artista para 2º Capão em Cena

Valor R$ 2.500,00
Processo 6326/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:06BBBBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 463/2021, de 22/11/2021
Contratada: Moises Peres Ramos
Objeto: Contratação de músico para 2º Capão em Cena
Valor R$ 1.000,00
Processo 6363/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:65D522AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 464/2021, de 22/11/2021
Contratada: Clóvis Fortes Pereira
Objeto: Contratação de músico para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3FDF70B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 465/2021, de 22/11/2021
Contratada: Diego Souza França
Objeto: Contratação de artista para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:370F70E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 466/2021, de 22/11/2021
Contratada: Donatila Teresinha da Luz
Objeto: Contratação de músico para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D23AA9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 467/2021, de 22/11/2021
Contratada: Eliana Santos Motta
Objeto: Contratação de artista para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5D1EA03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 468/2021, de 22/11/2021
Contratada: Evanesa S. Espindula
Objeto: Contratação de fotógrafa para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3B076004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 469/2021, de 22/11/2021
Contratada: Gabriel Silva de Matos
Objeto: Contratação de dançarino para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1CF10E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 470/2021, de 22/11/2021
Contratada: Leonardo Martins
Objeto: Contratação de artista para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1BEE41B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 471/2021, de 22/11/2021
Contratada: Roberto Antonio Lucas Junior
Objeto: Contratação de artista para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B0467F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 472/2021, de 22/11/2021
Contratada: Luciano S. Schirmer
Objeto: Contratação de músico para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2984CB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 473/2021, de 22/11/2021
Contratada: Marcelo Benedito Gonçalves
Objeto: Contratação de músico para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E29FE4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 474/2021, de 22/11/2021
Contratada: Raphael Ribeiro Russowsky
Objeto: Contratação de músico para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E56C5FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 475/2021, de 22/11/2021
Contratada: Ruan Garbati
Objeto: Contratação de músico para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4B33B163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 476/2021, de 22/11/2021
Contratada: Zenaidir da Silva Carpes
Objeto: Contratação de artista para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4A5CDEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 477/2021, de 22/11/2021
Contratada: Hilda Marcela Garcia Degrazia
Objeto: Contratação de artista plástica para Projeto Capão ON
Valor R$ 570,00
Processo 5346/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:69630DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 478/2021, de 22/11/2021
Contratada: Ester Fabiana Sterenberg
Objeto: Contratação de artista para 2º Capão em Cena
Valor R$ 1.000,00
Processo 6255/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:41379E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 479/2021, de 22/11/2021
Contratada: Juliano Canal de Castro
Objeto: Contratação de artista para 2º Capão em Cena
Valor R$ 2.000,00
Processo 6286/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:061F8BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 480/2021, de 22/11/2021
Contratada: Juliano Canal de Castro
Objeto: Contratação de artista para 2º Capão em Cena
Valor R$ 4.500,00
Processo 6467/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4F810CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 481/2021, de 22/11/2021
Contratada: Valquíria de Fraga Cardoso
Objeto: Contratação de artista para 2º Capão em Cena
Valor R$ 2.000,00
Processo 6445/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3B166F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 482/2021, de 22/11/2021
Contratada: Morgana Rodrigues da Rosa
Objeto: Contratação de artista para 2º Capão em Cena
Valor R$ 2.000,00
Processo 6400/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CCC6DD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 483/2021, de 22/11/2021
Contratada: Nadine Santos Motta
Objeto: Contratação de artista para 2º Capão em Cena
Valor R$ 3.000,00
Processo 6538/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:AA960174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 484/2021, de 22/11/2021
Contratada: Valdecy Morais Vieira
Objeto: contratação de empresa para sonorização e iluminação para o 2º Capão em Cena
Valor R$ 5.500,00
Processo 6372/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CD42A002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 485/2021, de 23/11/2021
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: Aquisição de pó de brita para uso da Secretaria de Obras
Valor R$ 125.000,00
Processo 6264/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:58429F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 486/2021, de 23/11/2021
Contratada: Layout Reforma Eireli
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para setores da Casa da Cidadania
Valor R$ 7.401,00
Processo 6502/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:215DB906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 487/2021, de 23/11/2021
Contratada: S.C. Construtora Ltda
Objeto: contratação de empresa para locação retroescavadeira para uso da Secretaria de Distritos
Valor R$ 70.000,00
Processo 6413/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3DD697CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 488/2021, de 23/11/2021
Contratada: Irmãos R E Transportes e Terraplenagem Ltda –Me
Objeto: contratação de empresa para locação escavadeira hidráulica para uso da Sec. Obras
Valor R$ 88.812,00
Processo 5492/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1C2CFE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 489/2021, de 23/11/2021
Contratada: Dionatan Daniel da Rosa
Objeto: contratação espetáculo Caravana de Natal
Valor R$ 47.165,00
Processo 6451/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5F877298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 490/2021, de 24/11/2021
Contratada: Planauto Pavimentações Ltda – EPP
Objeto: Contratação de empresa para revitalização de trecho canteiro da Av. Valdomiro Candido dos Reis 3ª etapa.
Valor R$ 287.938,75
Processo 15280/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B659CDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 491/2021, de 24/11/2021
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Eireli
Objeto: contratação de empresa para reforma playground EMEI Carrossel
Valor R$ 16.637,56
Processo 5078/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:73986351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 492/2021, de 24/11/2021
Contratada: Moacir Lopes dos Santos Eireli
Objeto: contratação de empresa para reforma Casa de Cultura Érico Veríssimo
Valor R$ 273.147,25
Processo 5051/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1B778740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 493/2021, de 24/11/2021
Contratada: Vittoria Decor Comercio de Cortinas e Decoração Ltda
Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para SMS
Valor R$ 15.061,52
Processo 6459/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:55D8BABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 494/2021, de 24/11/2021
Contratada: RS Comércio de Automóveis e Peças Eireli
Objeto: aquisição de veículo 0km furgão ambulância pra SMS
Valor R$ 304.000,00
Processo 5089/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F9E8922A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 495/2021, de 25/11/2021
Contratada: Associação Cultural Ta Rolando Arte
Objeto: contratação espetáculo Torta de Baunilha para 2º Capão em Cena
Valor R$ 2.000,00
Processo 6327/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B9F53B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 496/2021, de 25/11/2021
Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda
Objeto: Aquisição de cimento asfáltico para usino de asfalto
Valor R$ 680.869,20
Processo 6279/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3F96D4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 497/2021, de 25/11/2021
Contratada: Francesquett Atacado e Varejo Eireli
Objeto: aquisição e instalação de redes quadra EMEF Magnante
Valor R$ 23.236,67
Processo 3126/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EF5000BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 498/2021, de 29/11/2021
Contratada: Layout Reformas Eireli
Objeto: contratação de empresa para revisão rede elétrica do Cadunico
Valor R$ 2.357,00
Processo 6522/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F8B4363F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 499/2021, de 30/11/2021
Contratada: Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda – Me
Objeto: contratação de empresa para locação montagem decoração natalina
Valor R$ 820.250,00
Processo 5765/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4B0A0C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 500/2021, de 30/11/2021
Contratada: A. P. Fernandes da Rosa Construções
Objeto: contratação de empresa para remoção telhado galpão Aterro Sanitario
Valor R$ 6.126,66
Processo 5530/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D4403EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 501/2021, de 30/11/2021
Contratada: Tatiane Pires
Objeto: contratação empresa para fornecimento e instalação de cortinas para setores Casa Cidadania
Valor R$ 5.175,48
Processo 6581/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:903D081C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 502/2021, de 30/11/2021
Contratada: Rodrigo Rocha Rufino – Me
Objeto: contratação de empresa para serviço torno solda para portões EMEF Cícero
Valor R$ 1.875,00
Processo 6535/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:59625E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 503/2021, de 30/11/2021
Contratada: Ribeiro Instalações Industriais Ltda
Objeto: contratação empresa para instalação rede gás EMEI Jardelino
Valor R$ 2.400,00
Processo 5841/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:57074841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 504/2021, de 30/11/2021
Contratada: Irmãos R.E. Transportes e Terraplenagem Ltda – Me
Objeto: contratação de empresa para locação escavadeira hidráulica para uso da sec. Distritos
Valor R$ 44.406,00
Processo 6573/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:FE95C116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 505/2021, de 30/11/2021
Contratada: Britel Sul Mineradora Ltda
Objeto: aquisição de materiais para uso nos Distritos
Valor R$ 98.600,00
Processo 6566/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CE1D9690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6138/2021 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 16.12.2021 às 18h até o dia 22.12.2021 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Painel Itinerários em Led para Instalação no Veículos Escolares, Utilizados no Transporte de Alunos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 16 de dezembro de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A83AB20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial 26/2021
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 13,00/carga, no item carga de gás 13Kg, referente ao Pregão Presencial n° 26/2021 – DO OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha e materiais assemelhados, entregues descarregados, instalados e testados nos locais solicitados (secretarias, escolas e departamentos vinculados à administração pública), por um período de 12 meses
CONTRATADA: JAIME PARADZINSKI & CIA LTDA
CNPJ: 05.776.553/0001-54

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F3044E57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 216/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 75/2017
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano situado na Rua Presidente Castelo Branco, n° 1.127, com espaço físico construído e coberto de no mínimo 250m², acessível para entrada de veículos de grande e médio porte (caminhões, tratores e outros similares), também com espaço físico construído e coberto de no mínimo 80m², que de condições de abrigar escritório, depósito e banheiro, em perfeitas condições de uso. Terreno de no mínimo 1.000m², pavimentado com pedras irregulares e todo cercado, que de as perfeitas condições de executar as rotinas de trabalho com os referidos veículos.
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes fica pactuado que o Município irá instalar uma estrutura metálica medindo 11,9x7,30m com telhado de aluzinco, no imóvel objeto de locação e que ao final do contrato a estrutura será retirada do imóvel sem nenhuma indenização a CONTRATADA.
CONTRATADA: JAIR SOUTO
CPF: 355.246.420/49

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5D6A00DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 122/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2021
OBJETO: O presente termo aditivo referente ao Pregão Presencial n° 17/2021, Processo Administrativo n° 110/2021, refere-se à contratação para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal/ estadual de ensino de Chiapetta/RS.
Fica aditado o aumento de 220km/diários o máximo para 260km/diários o máximo, tendo em vista o retorno dos alunos da rede municipal.
CONTRATADA: VANESSA FATIMA CARDOSO ME
CNPJ: 30.622.186/0001-81

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DBA20467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2021
OBJETO: O presente termo aditivo referente ao Pregão Presencial n° 17/2021, Processo Administrativo n° 110/2021, refere-se à contratação para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal/ estadual de ensino de Chiapetta/RS.
Fica aditado o aumento de 200km/diários o máximo para 220km/diários o máximo, tendo em vista o retorno dos alunos da rede municipal.
CONTRATADA: JAIRO VOLMAR BRUXEL TRANSPORTES
CNPJ: 40.971.300/0001-32

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2B9CEA58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 412/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 412, de 13 de dezembro de 2021
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) atender a despesa da
seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.735 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 9.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390400000000000000.574 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 5.500,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo
R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.315 - Material de consumo
R$ 1.000,00
33390390000000000000.505 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.850,00
2066 - Merenda Escolar

33390320000000000000.828 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 88.000,00
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390320000000000000.829 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 7.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.533 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 18.000,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 36.800,00
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33171700000000000000.4 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 200,00
2075 - Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
33390390000000000000.541 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390360000000000000.447 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
33390320000000000000.395 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 5.000,00
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem
33390910000000000000.592 - Sentenças judiciais
R$ 4.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2040 - Manutenção do Parque da Fenamate
33390390000000000000.562 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 400,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390390000000000000.489 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 100,00
Total..... R$ 235.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão
do excesso de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20].
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00200000 - MDE [20].
Total..... R$ 235.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:34911705

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 413/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 413, de 13 de dezembro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de
2020, até o limite de R$ 4.432,71 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)
atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390390000000000000.505 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
33390400000000000000.578 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 412,71
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.535 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.520,00
Total..... R$ 4.432,71
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390390000000000000.509 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 317,71
33390400000000000000.579 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 95,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390390000000000000.511 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2037 - Saúde na Hora
33390390000000000000.540 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.520,00
Total..... R$ 4.432,71
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:34ED6E8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 414/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 414, de 13 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 36.666,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.356 - Material de consumo
R$ 2.666,00
33390390000000000000.535 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 34.000,00
Total..... R$ 36.666,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 45000000 - CUSTEIO - Atenção Básica.
Total..... R$ 36.666,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3F274F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 415/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 415, de 13 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.80 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.100,00
Total..... R$ 2.100,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação das receitas vinculadas à Fonte de Recursos 11110000 - PAIF.
Total..... R$ 2.100,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D962E52A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 416/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 416, de 13 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea B da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 9.277,10 (nove mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.104 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 4.595,51
33191130000000000000.231 - Obrigações patronais
R$ 1.074,78
33390080000000000000.46 - Outros benefícios assistenciais
R$ 188,27
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.234 - Obrigações patronais
R$ 1.519,06
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Atividades da Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33190110000000000000.82 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.899,48
Total..... R$ 9.277,10
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 9.277,10
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:60140FAB

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 03/2021 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

AVISO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 03/2021 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
Objeto: Anulação de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para perfuração e construção de 02 (dois) poços tubulares profundos nas localidades de Galpões e Campo Santo, no interior do município de Coronel Bicaco/RS, por não ser observado e respeitado o prazo mínimo para a publicação do edital.

Coronel Bicaco, 16 de dezembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:69C7A2E7

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 06/2021 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 06/2021 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e construção de 02 (dois) poços tubulares profundos nas localidades de Galpões e Campo Santo, no interior do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 04 de janeiro de 2022, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 16 de dezembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:FC0664E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES/ENTRADAS COMPLETAS DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA E AÉREA PADRÃO RGE. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

COXILHA/RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:2E191045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 34/2021

PREGÃO PRESENCIAL 34/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR M³. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 144H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAPTAÇÃO, COM DESTINAÇÃO FINAL, PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:E6DACE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021

Contrato Nº 332/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PABLO JULIANO LINDNER HERMES
Valor: R$ 6.500,00
Vigência: Início 16/12/21Término: 29/01/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4394/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE E MATERIAIS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO REFERENTE AOS DIAS 17/12 A 19/12, PARA AS PROGRAMAÇÕES ALUSIVAS AO MÊS NATALINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL- RS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 16 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BFBF14FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021

Contrato Nº 334/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS
Valor: R$ 7.360,00
Vigência: Início 16/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 96/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE SECADORES DE MÃO DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

_____

Crissiumal, 16 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6FD08F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021

Contrato Nº 335/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor: R$ 2.217,00
Vigência: Início 16/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 100/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (MUDAS, BANCOS DE JARDIM E POSTES COLONIAIS) DESTINADOS PARA O ROSEIRAL E PARA O JARDIM DO LAR DOS IDOSOS.

Crissiumal, 16 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:41FBFF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021

Contrato Nº 337/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Valor: R$ 3.002,40
Vigência: Início 16/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 99/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE TELHADO EM PRÉDIO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, CEDIDO A INDÚSTRIA MALÚ CALÇADOS.

_____

Crissiumal, 16 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C8AC0A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021

Contrato Nº 338/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
Valor: R$ 1.842,01
Vigência: Início 16/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 97/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇAO E BOCAS DE LOBO) NAS RUAS ARAUCÁRIAS, CRUZ ALTA, ITAPAJÉ E PACAEMBU, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

_____

Crissiumal, 16 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5B54FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

Contrato Nº 340/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CATIA LARSSEN
Valor: R$ 34.928,00
Vigência: Início 16/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 97/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇAO E BOCAS DE LOBO) NAS RUAS ARAUCÁRIAS, CRUZ ALTA, ITAPAJÉ E PACAEMBU, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

_____

Crissiumal, 16 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:270C3A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021

Contrato Nº 339/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
Valor: R$ 5.739,50
Vigência: Início 16/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 97/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇAO E BOCAS DE LOBO) NAS RUAS ARAUCÁRIAS, CRUZ ALTA, ITAPAJÉ E PACAEMBU, COM RECURSOS DA LEI PETROBRAS 7.525/86.

_____

Crissiumal, 16 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:71E57D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2021

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao Inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 1.139/2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, C O N C E D E à Conselheira Tutelar **CLAUDIA APARECIDA PLUTA,** 30 (trinta) dias de férias, a contar de 13/12/2021 a 11/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4E9FD63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **CRISTIANO CARVALHO,** no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 23 (vinte e três) dias de férias, a contar de 20 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 08/09/2020 a 07/09/2021.
Sete (07) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos anteriormente em licença, conforme requerimento do dia 20/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 14/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0587F300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2021

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar realizada no dia 03/12/2021, conforme Ata nº 07/2021 do COMDICA, N O M E I A **ELOA DA ROCHA AMARAL**, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 5036926111 e CPF nº 488.787.820-68, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 16 de dezembro de 2021, para um mandato complementar até 09/01/2024, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C35C7BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 04/10/2018 a 03/10/2019 e 23 (vinte e três) dias referente ao período aquisitivo de 04/10/2019 a 03/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 14/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FA0D7A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** no cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AOS 14/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:19C3B15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2021

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar realizada no dia 03/12/2021, conforme Ata nº 07/2021 do COMDICA, N O M E I A **MARIA ANTONIA PEREIRA GOETZ**, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 1066556349 e CPF nº 924.991.800.30, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 16 de dezembro de 2021, para um mandato complementar até 09/01/2024, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8DF8AC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2021

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar realizada no dia 03/12/2021, conforme Ata nº 07/2021, do COMDICA, N O M E I A **FRANCIELI ANDRÉIA SCHWERTNER DE JESUS**, brasileira, união estável, portadora da CI RG nº 4123760128 e CPF nº 006.739.010.25, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 16 de dezembro de 2021, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:07A80869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 28/2021, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de tubos de concreto. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 29 de dezembro de 2021, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 16 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B66B2687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, objetivando a aquisição de tubos de concreto foi FRACASSADA.

Derrubadas/RS, 16 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:554CE9E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CARPENEDO & CIA LTDA - CNPJ nº 95.818.399/0001-29 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 303/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021 – Prorrogação de prazo passando para o dia 28/02/2022 – Assinatura: 14/12/2021.

- LIBÓRIO SEGATTO & CIA LTDA - CNPJ nº 03.243.112/0001-61 – Termo Aditivo nº 002/2021 - Contrato Administrativo nº 356/2021 – Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Prorrogação de prazo passando para o dia 28/02/2022 – Assinatura: 14/12/2021.

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – HORIZONTINA - CNPJ nº 89.095.129/0001-34 – Termo Aditivo nº 009/2021 - Contrato Administrativo nº 200/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017 – Prorrogação de prazo passando para o dia 01/07/2022 – Assinatura: 15/12/2021.

- MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ nº 04.878.365/0001-74 – Termo Aditivo nº 009/2021 - Contrato Administrativo nº 113/2018 – Pregão Presencial nº 027/2018 – Prorrogação de prazo passando para o dia 31/12/2022 – Assinatura: 15/12/2021.

- LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL - CNPJ nº 87.685.616/0001-21 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 393/2020 – Inexigibilidade nº 005/2020 – Prorrogação de prazo passando para o dia 17/12/2022 e reajuste de valores – Assinatura: 15/12/2021.

- VANDERLEI MULDER ME - CNPJ nº 02.306.808/0001-27 – Termo Aditivo nº 003/2021 - Contrato Administrativo nº 041/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Prorrogação de prazo passando para o dia 31/12/2022 – Assinatura: 15/12/2021.

- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE LEITE - CNPJ nº 21.602.276/0001-10 – Termo Aditivo nº 006/2021 – Concessão de uso nº 002/2015 – Exclusão de bens concedidos – Assinatura: 10/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:31B88E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO
DECRETO Nº 8.993, DE 15 DE DEZEMBRO 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 480/21 da Secretaria da Educação,

CONSIDERANDO que o imóvel em questão será utilizado pela Secretaria da Educação para a instalação de uma nova Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI.

DECRETA:

Art. 1° - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a seguinte área:
"A) Um imóvel situado no Loteamento Vila Sans Souci, lote nº 1 (um) da quadra U, sendo constituído de um terreno com 330m² (trezentos e trinta metros quadrados), pertencente à Sra. Sueli Bedinote Silvino, sob matrícula nº 31.366 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba – RS."

Art. 2º- A certidão do Registro de Imóveis consta em anexo a este Decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes destas desapropriações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração e Patrimônio

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:F4126248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.103/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.103/2021.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Fundo Municipal de Saúde será reorganizado na forma de Fundo Contábil nos termos do art. 71 da Lei nº. 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde - **FMS**, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde - **SMS**, será instrumento de gerenciamento autônomo, pela própria Secretaria, dos recursos financeiros destinados à implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde - **SUS** no Município.

Art.3º A Gestão dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde caberá ao Secretário Municipal de Saúde, que deverá submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação dos Recursos, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, e as respectivas demonstrações mensais de receita e despesa e o Relatório de Gestão.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, as quais serão executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde que deverá:
I - Planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde no âmbito da atuação do Município.
II - Participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, em articulação com a sua direção estadual.
III - Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho.
IV - Executar serviços de.
a) Vigilância epidemiológica.
b) Vigilância sanitária.
c) Alimentação e nutrição.
d) Saneamento básico.
e) Saúde do trabalhador.
V - Dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde.
VI - Colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las.
VII - Participar da formação de consórcios intermunicipais.
VIII - Gerir laboratórios públicos de saúde e hemocentros.
IX - Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução, assim como os referentes a recursos a serem administrados pelo Fundo Municipal de Saúde.
X - Controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde.
XI - normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

Art. 5º O Secretário Municipal da Saúde será o gestor do Fundo Municipal de Saúde –**FMS**.

Art. 6º São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, além de outras especificadas em leis ou decretos:
I - Supervisionar e coordenar as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
II - Estabelecer as políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e como Secretário Municipal de Finanças.
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde.
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Municipal.
V - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações de receita e despesa do Fundo.
VI - Subdelegar competências a auxiliar imediato a coordenação das atividades de execução do programa especial de trabalho.
VII - Subdelegar competências a responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal.
VIII - Ordenar empenhos das despesas resultantes da execução do programa especial de trabalho de que trata o §2º do art. 6º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ADMINSITRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

DA FISCALIZAÇÃO DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 7º O **FMS** – Fundo Municipal de Saúde, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – **SUS** está sujeito:
I – Ao acompanhamento e fiscalização do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde;
II – A auditorias do Sistema Nacional de Auditoria – **SNA**;
III – Ao controle e fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;
IV – Ao acompanhamento e a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 8º São receitas do **FMS** – Fundo Municipal de Saúde:
I - Recursos financeiros, mínimos, das receitas de impostos, conforme explicitados no art. 77, III, do ADCT.
II - As transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII da Constituição Federal.
III - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras.
IV - O produto de convênios firmados com outras entidades públicas e privadas e destinado às ações e serviços públicos de saúde.
V - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações à legislação sanitária do Município, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a instituir, desde que destinadas por lei municipal às ações e serviços do sistema municipal de saúde.
VI - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor e desde que destinadas por lei às ações e serviços do sistema municipal de saúde.
VII - Auxílios, contribuições e doações feitas em dinheiro diretamente para este Fundo.
VIII - Produto da alienação por venda (recuperação do custo atual mais o resultado positivo auferido) de bens imóveis, sem ônus, mediante lei, integrantes do patrimônio do município e vinculados ao sistema municipal de saúde.
IX - Produto da alienação por venda (recuperação do custo atual mais o resultado positivo auferido) de bens tangíveis integrantes do patrimônio municipal, sem ônus, e vinculados à administração do sistema municipal de saúde.
§ 1º. As receitas obtidas com as alienações de bens tangíveis, descritas nos incisos VIII e IX, deste artigo, serão assim aplicadas:
a) O produto referente à recuperação do custo atual será aplicado, exclusivamente, em investimentos na expansão, em bens de capital e no aperfeiçoamento dos serviços integrantes do sistema municipal de saúde;
b) O produto referente ao resultado positivo apurado nas alienações dos bens tangíveis descritos nos incisos VIII e IX poderão ser aplicados, exclusivamente, no custeio das despesas correntes dos serviços de manutenção e funcionamento do sistema municipal de saúde.

§ 2º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda (ou Finanças).
§ 3º. A aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Lei dependerá:
I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda (ou de Finanças).

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 9º Constituem ativos do **FMS** – Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidades monetárias em banco ou em caixa especial.
II - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município.
III - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Saúde do Município.
IV - Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.
§ 1º. Os bens tangíveis doados ao Sistema Municipal de Saúde serão inscritos previamente no setor de controle patrimonial da Prefeitura Municipal.
§ 2º. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.
I – Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas.
II – Direitos que por ventura vier a constituir.
III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município.
IV – Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Sistema de Saúde do Município.
V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.
Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao **FMS** – Fundo Municipal de Saúde.

SUBSEÇÃO III

DOS PASSIVOS DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 10 Constituem passivos do **FMS** – Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO III

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SUBSEÇÃO I

DO ORÇAMENTO

Art. 11 O orçamento do programa especial de trabalho do Sistema Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios que regem a elaboração do orçamento.
§ 1º. O orçamento do programa especial de trabalho do Sistema Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade orçamentária.

SUBSEÇÃO II

DA CONTABILIDADE

Art. 12 A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 13 A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 14 A contabilidade emitirá relatórios de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

SEÇÃO IV

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBSEÇÃO I

DAS DESPESAS

Art. 15 A despesa do **FMS** – Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:
I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de Saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal ou com ela conveniados.
II – Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no art. 5º da presente lei.
III – Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado no §1º, art. 199, da Constituição Federal.
IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.
V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde.
VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde.
VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde.
VIII – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 5º, da presente Lei.
Art. 16 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

SUBSEÇÃO II

DAS RECEITAS

Art. 17 A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto das fontes destinadas na presente Lei.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 18 O Controle Social e a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde serão realizados:
I – Pela Controladoria interna do Município, que também auxiliará editando normatizações e/ou padronizações de procedimentos para a Administração do Fundo Municipal de Saúde.
II – Pelo Controle Externo, exercido pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas do Estado, atendendo a todas as exigências inerentes à remessa de informações, além das prestações de contas a que for obrigada pelas dotações federais e estaduais.
III – Pelo Conselho Municipal de Saúde, no acompanhamento da execução das políticas de Saúde estabelecidas.
IV – Pelas audiências públicas, apresentado os relatórios de gestão à sociedade local.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O **FMS** – Fundo Municipal de Saúde terá duração indeterminada.

Art. 20 As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do **FMS** e das receitas extra orçamentárias.

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Erval Seco – RS, 14 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:52EBEAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.104/2021.

Autoriza o Poder Executiva Municipal a receber por doação recursos financeiros oriundos do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Erval Seco - CONDECES

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Erval Seco-CONDECES.
Parágrafo Único: Os recursos doados deverão ser vinculados a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente sendo o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para contrapartida do Tanque de Distribuidor de Adubo e o restante para conserto do Trator 7630 NEWHOLLAND.
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de dezembro de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:00237A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.106/2021-LDO

LEI MUNICIPAL Nº 3.106/2021.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LC nº 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:
I - as metas e riscos fiscais;
II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
III - a organização e estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições gerais.
§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:
I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;
§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2022, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:
I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I,** composto dos seguintes demonstrativos:
I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;
III - das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da LC nº 101/2000;
VI - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da LC nº 101/2000;
VII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1o As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária

anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser elaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3º Durante o exercício de 2022, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal.
§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.
§ 5º Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.
Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da LC nº 101/2000.
§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2022, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.
§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.
§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.788, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária.
§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.
§ 4º Na hipótese prevista no §3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a Subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.
§3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 7º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, §1ºda Lei nº 4.320/1964.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:
I - texto da Lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;
IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos

artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;
VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2022, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320/1964;
IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2021 e a previsão para o exercício de 2022;
VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2022 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VII – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, nestes, abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta inclusive Fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.
Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Finanças, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8o, § 1o, inciso V, desta Lei.
§ 1º A administração dos Fundos Municipais, será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.
§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.
Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2022 inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.
II - cobertura de créditos adicionais;
III – atender ao disposto no art. 58 desta lei.
§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput*, não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2022 se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC n° 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.
§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2022, em cada evento, não exceda a sessenta vezes o menor padrão de vencimentos.
Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:
I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.
Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:
I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
II - do m² das construções e do m² das pavimentações;
III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.
Art. 19. As metas fiscais para 2022, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.
§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4°, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
§ 2º Compete ao Poder Executivo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Legislativo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput.*

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
II - de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
III - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III
Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira
Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o equilíbrio.
§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas por órgão e unidade orçamentária, incluídos, os restos a pagar.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V – Diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.
§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, observada a vinculação de recursos.
§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 4º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.
§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da LC nº 101/2000.
§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.
Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º No caso da limitação de empenhos e movimentação financeira, observado o disposto no §3º do art. 22 desta Lei, o repasse financeiro de que trata o caput será reduzido na mesma proporção.
§ 2º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.
§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores

correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.
Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no caput deste artigo.
Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2022, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.
§ 3º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.
Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.
Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV
Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.
§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.
§ 3º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;
II - créditos reabertos no exercício de 2022;
III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.
§ 6º - Acompanharão as solicitações de que trata o §5º a exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.
Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder.
Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 32. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Subseção II
Das Contribuições Correntes e de Capital
Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022; ou;
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes, correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Subseção III - Das Subvenções Sociais

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção VI - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 35. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.
Art. 36. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção V
Dos Auxílios

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;
VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei no13.146/2015;
VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção VI
Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 38. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo cinco anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá a Administração, verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
V – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 41. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 42. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber as disposições desta Seção.
§ 1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitira realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.
Art. 44. No caso dos Consórcios Públicos em que o Município participe no rateio das despesas, os empenhos das transferências a título de contribuições correntes ou de capital ou de auxílios serão feitos, obrigatoriamente, em nome do consórcio público, na modalidade de aplicação "71 – Transferências a Consórcios Públicos".
§ 1º Se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".
§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais".
Art. 45. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art. 46. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata este seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenentes ou executores, o pagamento em espécie, a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 47. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, no caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 6,00% (seis por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;
§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 49. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50. No exercício de 2022, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas, as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.
§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2022, relativo à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.
§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.
Art. 51. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;
II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;
III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas 3.1.5.0.11.99.10 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, conforme o caso.
IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:
I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;
II - não caracterizem relação direta de emprego.
Art. 52. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos, vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança, vagos e ocupados, comparando-os, com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.
§ 1º O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.
Art. 53. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada à legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I – criar e/ou conceder vantagens e aumentar o vencimento, salário e/ou remuneração de servidores e empregados públicos;
II – criar, transformar e extinguir cargos e empregos públicos, bem como criar e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;
V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento, instituição de plano de carreira ou de adicionais de qualificação;
VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração;
IX - Remunerar servidores cedidos e/ou recebidos de outros órgãos e entidades.
§ 1º No caso dos incisos I, II, III, IV e IX, além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal, exceto se o custo não ultrapassar o limite indicado no art. 16, § 2º.
§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de doze meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.
§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.
Art. 54. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra, alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 55. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 56. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 55, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.
Art. 57. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.
§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.
§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de

transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeita às regras do §1º:
I- a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal pré-existente.
Art. 58. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 60. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2022 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 61. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 62. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 63. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 64. Este Projeto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D5D26B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2021. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2021.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
(ORIGEM LEGISLATIVA).

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO- RUA VILMAR BULEGON".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Denominada "RUA VILMAR BULEGON" o logradouro público que inicia ao final da Avenida Davi Figueiredo até o acesso ao Parque Aquático de Erval Seco RS.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F751114F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.108/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.108/2021.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
(ORIGEM LEGISLATIVA).

INSTITUI O PRÊMIO "MULHERES DESTAQUE" DE ERVAL SECO.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em ERVAL SECO RS, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham

se destacado profissionalmente ou que tenham prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contesto da cidadania.

§ 1º - A concessão da honraria se dará no segundo e no terceiro ano de cada mandato.

§ 2º - Para recebimento do prêmio "Mulher Destaque", cada Vereador deverá indicar, de forma fundamentada, nome e qualificação da mulher que faça jus à homenagem, até o dia 15 de fevereiro do ano do evento. Sendo submetida às indicadas a apreciação do plenário mediante resolução da Mesa Diretora.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Erval Seco RS, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B9589E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ERRATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 PROCESSO Nº 132/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FICA SUPRIMIDO O ITEM 14.2 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2/2021 PROCESSO N° 132/2021.
ERVAL SECO, RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BE4390A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TP 044/2018

TOMADA DE PREÇOS 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de **19 de dezembro de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: TK Elevadores Brasil Ltda.
CNPJ: 90.347.840/0023-23
Data da assinatura: 02 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:881CDCE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.992 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos e sobre o Fundo Municipal de Direitos Humanos .

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8B255797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.993 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera as Leis Municipais nº 3.648, de 08 de janeiro de 2004, 3.646, de 30 de dezembro de 2003, e nº 3.180, de 17 de maio de 2001.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A1042F0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.994 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 7.899, de 01 de setembro de 2021, que consolida o quadro de cargos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:077DC8D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.995 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E7532346

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.997 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:12253B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.996 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:09E01B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.998 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6B0F3F29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.999 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7B7A68B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.000 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:82694481

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.002 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D6E0C405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.001 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2022.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2D46AAFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.144 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F645B238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DEDECRETO Nº 7.146 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A13E945D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.145 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F9E01FF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.147 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9C15D0C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.148 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7044CF01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.149 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 15 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CE5063E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7668/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 7339/2021, que nomeou Lissandra Angélica Marques, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 18º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 66/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D8F658C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7669/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 7343/2021, que nomeou Fernanda Hübler Carvalho, através do Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 32º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento no prazo legal, com base no item 2 do Edital de Convocação nº 67/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96C5CABD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7670/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 15 de dezembro de 2021, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Joelma Trovo Belmonte Cardoso - Matrícula 41455 – Professor Séries Iniciais - Período 14/04/2014 à 12/09/2021 - Aprovado;

- Karen Dias dos Santos - Matrícula 31431 – Fiscal de Meio Ambiente - Período 25/06/2018 à 02/09/2021 - Aprovado;

- Leonardo Luiz Pereira - Matrícula 46250 - Professor Ed. Física 40HS - Período 22/02/2017 à 19/09/2021 - Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:054EC5B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7671/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116/41420, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06.12.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F449FC7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7672/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Juliana Vessozi Pereira, Ouvidor, Estatutário, matrícula nº 31575, o período de férias, a partir de 22/12/2021, ficando 10 (dez) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62F4801B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7673/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Enio Veronezi Junior, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30077, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jaqueline Pena Tichy, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6777, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, atuando como Diretor Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B7D22B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7674/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabeth Rodrigues Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula nº 3494, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/21 a 07/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E e no art. 140, § 2°, da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:31EA2727

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7675/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/21 a 14/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B07CD6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 25/2021 - Processo Nº 5796/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentos de habilitação): **HABILITADA** a empresa **EBPO – EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS EIRELI.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso desta decisão. Se não houver interposição de recurso, o env. 02, será aberto dia 28 de dezembro, às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:825B9C15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO – CREDENCIAMENTO 08/2021- Processo Nº 5231/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentos de habilitação): **HABILITADA** a empresa **GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:2D7DD3A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7676/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Lopes da Silveira, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 3856, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/21 a 11/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:396A91EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7677/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice Baldasso, Professor de Área I 20H, matrícula nº 47045, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/21 a 11/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D768220A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS 23/2021- Processo Nº 5505/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, a empresa **R. SCHAEFFER CONST. LTDA, com valor global fixado em R$ 908.749,72(novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar recurso desta decisão. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:26E16F2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7678/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/21 a 09/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55AAF71B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7679/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio Luis do Amaral Delfino, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/21 a 06/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3567A89E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7680/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Cristine Meyer Canterle, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/21 a 08/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:668CE3AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7681/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/21 a 10/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17F74F68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7682/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/21 a 11/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:939948D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7683/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Flavia de Miranda Campos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/21 a 08/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28D1F323

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7684/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Salomao Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41298, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de08/12/21 a 10/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF938C8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7685/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7255/2021, no período de 08/12/21 a 08/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73D0141E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 027/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019
Quarto Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 3412/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Marli Elena de Carvalho
CPF: 459.581.900-59
Objeto: Fica acrescida carga horária equivalente a **25%**, do objeto do credenciamento, correspondente a **5 horas semanais**, referente à **OFICINA DE CROMOTERAPIA**, conforme memorando nº **2021067049** constante nas folhas 4086 e 4088 do Processo Administrativo nº 2774/2019.
Valor: O valor total referente a aditivo do termo de credenciamento é de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**. Sendo a remuneração de **R$ 30,00 (trinta reais)** por hora de prestação de serviço para nível de escolaridade médio.
Assinatura: 26 de novembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:98313FE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7686/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilene Maciel Pereira, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/12/21 a 10/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9AC2A219

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7687/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Ferreira Machado, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/12/21 a 06/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D25F6A89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7688/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniele das Neves Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47058, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7151/2021, no período de 09/12/21 a 11/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C6FC2B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7689/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Viana Lorenz, Professor, Estatutário, matrícula n° 40373, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/21 a 14/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BE8D4DE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7690/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Aparecida Cirilo, Professor História, matrícula nº 45669, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/12/21 a 15/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53604980

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7691/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/21 a 09/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B79CB33C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7692/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/21 a 08/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C8732CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7693/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/21 a 10/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF23CFCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7694/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sarita Gisele Rodrigues Brito Forneck, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31428, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/21 a 11/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5EC66841

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7695/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/2021 até 09/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5AF5E3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7696/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Souza Gressler, Professor, Estatutário, matrícula nº 4931, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/21 a 07/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3B8C9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 103 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
Processo Administrativo nº 707/2021 – Dispensa por limite nº 586/2021
CONTRATADA: **DEIVISON CONTE DUZ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.025.959/0001-69
OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação serviço de sonorização e iluminação, para o evento de encerramento das atividades escolares da EMEF Caminhos do Aprender, no Largo da Prefeitura Municipal no dia 17/12/2021. Valor R$ 1.700,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C7D571FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 01
Contrato de Concessão de rede destinada a exploração comercial de pontos de internet rural nº 061 de 23/11/2018.
Concessionária: Adyl Net Acesso A Internet Ltda
Objeto: ACRESCE pontos de internet na área rural no município de Fagundes Varela, na conformidade do Edital de Concorrência nº 001/2018 e seus anexos, nas localidades citadas no Adendo, numa extensão de 11 Km. Data: 16/12/2021.

Fagundes Varela, 16 de dezembro de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D539CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 101 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 580/2021
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAGUNDES VARELA - RS**

CONTRATADA: **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 87.551.867/0001-13
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a entrega e garantia de uma IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, com as seguintes características mínimas: funções de impressão, cópia e digitalização, Resolução de 4800 x 1200 DPI Velocidade, equipamento bivolt. Valor R$ 2.999,00 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais)**.** Prazo de entrega: 30 dias. Maiores informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:44E51DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2021 BUSCAR ASSESSORIA LTDA

PROCESSO Nº084/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°045/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoramento administrativo na área tributária.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) pelo período de 12 meses.
Fornecedor(a): **Buscar Assessoria LTDA.**

Faxinalzinho, RS, 16 de Dezembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:100BE75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2021 INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

PROCESSO Nº0085/2021
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2021.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Locação de software, para Atenção Básica Prontuário eletrônico Imunizações (vacina) para TABLET aos agentes comunitários de Saúde e Locação de software, módulos do sistema para a Unidade de Saúde sendo Cadastros e Controle de Almoxarifado/Farmácia.
ENTIDADE CONTRATADA: Inovadora Sistemas de Gestão Ltda
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03/01/2022 à 31/12/2022.
VALOR CONTRATUAL: Valor fixo de R$:12.190,26 (doze mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos).

Faxinalzinho, 16 de dezembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:72F5FD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2021 SLAH INFORMATICA JHONTAN BENETTI ME

PROCESSO Nº086/201
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Faxinalzinho, RS no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei n. 8.666/93, artigo 24, II, informa:
Modalidade: Dispensa de Licitação nº047/2021
Contratada: SLAH INFORMATICA JHONATAN BENETTI - ME
Objeto: Criação, manutenção e hospedagem de website.
Preço Mensal: R$:331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centávos) mensais.
Total:3.974,40 (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) 12 meses.
Prazo de Vigência: De 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Faxinalzinho/RS, 16 de Dezembro de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E50DD800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº141/2021 WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA
Objeto: Contrato de aquisição de Uma plantadeira nova Plantio direto com 5 linhas verão, marca imasa MP 1000
Vinculação: **Licitação modalidade Pregão Presencial nº011/21**.
Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022.
Total Global: R$:122.900,00.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:811B326B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2021 INGÁ VEICULOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA
Objeto: Contrato de aquisição de Um veículo automotor minibus teto alto 17 lugares + 1 tipo D, SPRINTER MERCEDES BENZ.
Vinculação: **Licitação modalidade Pregão Eletrônico CIRAU Registro de preços nº012/21**.
Vigência: 15/12/2021 a 14/12/2022.
Total Global: R$:275.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:28C4E877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2021

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, com o intuito de realizar o Credenciamento de Escolas de Educação Infantil estabelecidas no município de Flores da Cunha, RS, interessadas em disponibilizar vagas para crianças de zero a seis anos incompletos, conforme Lei Municipal nº 3.563/2021 e

Decreto Executivo Municipal nº 6.241/2021. Interessados poderão credenciar-se até 19 de janeiro de 2022. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9CEE586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9CA566EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE, EXTRATO DE CONTRATO, EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RESULTADO DE LICITAÇÕES

I - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:

Processo nº 1049/21. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de copos personalizados para serem utilizados como forma de mimo para presentear os alunos formandos do 9º ano do Ensino Fundamental, pois é o último ano de estudo na Rede Municipal de Ensino de Giruá. Contratado: ALEXANDRE ALMEIDA ME. R$ 750,00.

II - EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 185/2021 – ALEXANDRE ALMEIDA ME. R$ 750,00. Objeto: Aquisição de copos personalizados para serem utilizados como forma de mimo para presentear os alunos formandos do 9º ano do Ensino Fundamental, pois é o último ano de estudo na Rede Municipal de Ensino de Giruá. Base Legal: DPV Nº 1049/2021, Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:
ADITIVO 001 A ATA Nº 080/2021 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde- SMS do Município de Giruá/RS. Aditiva: Alteração do valor da MICROPORE, FITA MICROPOROSA LARGA, para o reequilíbrio econômico financeiro da Ata. Base Legal: PRE Nº 023/2021.

ADITIVO 01 A ATA Nº 137/2021 - REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de ar condicionado, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Giruá. Aditiva: Alteração do valor do AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 24.000 BTU, para o reequilíbrio econômico financeiro da Ata. Base Legal: PRP Nº 093/2021.

ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 302/2019 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Objeto: Contratação de empresa para a realização de concurso público para prestação de serviços técnicos especializados de organização, elaboração, aplicação, e avaliação de provas objetivas, práticas e provas de títulos. Aditiva: Prorrogação da vigência. Base Legal: PRD Nº 092/2019, Art.24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

IV – RESULTADO DE LICITAÇÕES:
Pregão Presencial Nº 052/2021. Objeto: Contratação de empresa para veiculação de matérias institucionais da Administração Pública em jornal impresso. Homologado: 08/12/2021. Contratada: EDITORA JORNAL O BUTIÁ LTDA ME, Valor: R$ 23.062,00. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá, RS, 16 de Dezembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Beatriz Branco de Moura
Código Identificador:47426B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 123/2021. Objeto: Aquisição de conjunto de brinquedos para instalação no parquinho das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Giruá. Abertura em **30 de Dezembro de 2021, às 10 horas e 30 minutos,** no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 124/2021. Objeto: Contratação para elaboração de Projeto de Engenharia. Abertura em **03 de Janeiro de 2022, às 10 horas,** no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 17 de Dezembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:7A5E17AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de R$ 820,38 (oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), junto à secretaria municipal de administração e planejamento

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R$ 820,38 (oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na seguinte rubrica:
3.00 – SECR.MUN.ADMIN. E PLANEJAMENTO
03.01 – SECR.MUN.ADMIN. E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Trabalho: 4 –Apoio Administrativo.
Recurso: 01 – Recurso Livre.
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
3.1.40.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R$ 705,53
3.1.40.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 114,85
Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:
3.00 – SECR.MUN.ADMIN. E PLANEJAMENTO
03.01 – SECR.MUN.ADMIN. E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Trabalho: 4 –Apoio Administrativo.
Recurso: 01 – Recurso Livre.
2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. (204).....R$ 820,38
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DF2D4DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.178, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o poder executivo a contratar enfermeiro para necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI**:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) ENFERMEIRO - 40h/s (quarenta horas semanais), por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º. O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1420CE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.179, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera dispositivos na lei municipal nº 2.153/2021 que institui no âmbito do munícipio de glorinha o auxílio municipal emergencial vale gás.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2153/2021 que institui no âmbito do munícipio de Glorinha o auxílio municipal emergencial vale gás, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cargas de gás de cozinha em botijão de 13 KG (Vale gás), para atender a demanda em caráter emergencial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social, cadastradas no município e consideradas elegíveis para receberem esse auxílio, enquanto perdurar a situação de emergência do enfrentamento ao COVID 19.
Art. 2º Fica alterado os incisos I e III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.153/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º...
I - estejam cadastradas no Cadúnico até 30/11/2021;
...
III - que sejam consideradas elegíveis a receberem este auxílio, de acordo com avaliação social com base no histórico de atendimentos socioassistenciais do grupo familiar e dados coletados do Cadúnico até 30/11/2021.
Art. 3º Fica alterado o *caput*, os §1º e §2º e acrescidos os incisos IV, V e VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 2153/2021, assim dispostos:
Art. 6º - Serão contempladas o total de 300 famílias, de acordo com o artigo 4º, divididas da seguinte forma:
I ...
...
IV – serão contempladas o total de 50 famílias no mês de dezembro de 2021; (GRUPO 4)
V – serão contempladas o total de 50 famílias no mês de janeiro de 2022; (GRUPO 5)
VI – serão contempladas o total de 50 famílias no mês de fevereiro de 2022: (GRUPO 6)
§1º Sendo concedido novamente o benefício nos meses de dezembro (GRUPO 1), janeiro (GRUPO 2) e fevereiro (GRUPO 3), março (GRUPO 4), abril (GRUPO 5) e maio (GRUPO 6), para as mesmas famílias já contempladas, de acordo com a ordem de recebimento,

totalizando a concessão de dois (2) vales para recarga de gás de cozinha de 13kg por família.
§ 2º A divulgação da listagem com as 50 famílias contempladas será divulgada na primeira quinzena de cada mês: setembro (50 famílias - GRUPO 1), outubro (50 famílias - GRUPO 2) e novembro (50 famílias - GRUPO 3), dezembro (50 famílias – GRUPO 4), janeiro (50 famílias – GRUPO 5) e fevereiro (50 famílias – GRUPO 6). As listagens serão afixadas no mural do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social até o dia 15 de cada mês.
Art. 4º - Fica alterado o §2º e §3º do Art. 7º da Lei Municipal nº 2153/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º ...
...
§ 2º O AMEVG terá caráter pessoal e intransferível, não devendo ser utilizado para quaisquer outros fins, sob pena de exclusão imediata do projeto.
§ 3º O beneficiário que não utilizar o vale gás até o dia 30 de junho de 2022, perderá o direito ao mesmo.
...
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:143C9921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.180, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"DENOMINA BECO APARÍCIO DUTRA, A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO DISTRITO 02, CONFORME MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO".

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI**:**

Art. 1º Fica denominado "**BECO APARÍCIO DUTRA**" a via pública municipal localizada no Distrito 02, composto pelas localidades do Maracanã, Contendas e Imbiruçu, município de Glorinha, com início na Estrada José Constante, nos termos do mapa e do memorial descritivo em anexo**.**
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:78028F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1044/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, da servidora **ADRIANE LUÍZA NARCISO –** Professora - História, concedida pela Portaria n° 747/2011, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:25687C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1045/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 30 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **ANA PAULA SOARES FLORES –** Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, concedida pela Portaria n° 123/2018, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B1E62EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1046/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA – **Bibliotecária**, lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2020 a 17 de

agosto de 2021, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0AAA9EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1047/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **ANDRESSA JOST DA SILVA –** Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5E77CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1048/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **CLÁUDIA REGINA SOARES CORUJA –** Professora, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:72F2E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1049/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **CRISTIANE MELO NASCIMENTO –** Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7AD2607A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1050/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **EDILEUZA DANIELI DA SILVA –** Professora – Ciências, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DCB5DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1051/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 30 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, da servidora **FABIANE DA ROCHA SARAGOZO –** Especialista em Educação – Orientadora Educacional, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6AB17346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1052/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, da servidora **FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO –** Especialista em Educação – Supervisora Escolar, concedida pela Portaria n° 985/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DA12CBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1052/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, da servidora **FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO –** Especialista em Educação – Supervisora Escolar, concedida pela Portaria n° 985/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E342C966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1053/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 30 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE –** Especialista em Educação – Orientadora Educacional, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6E8608C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1054/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA –** Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, concedida pela Portaria n° 212/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CC5C2D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1055/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, da servidora **JERUSA MARQUES CARDOSO –** Especialista em Educação – Psicopedagoga, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1EC70209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1056/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 19 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **KAREN BETTIM OLIVEIRA –** Especialista em Educação – Orientadora

Educacional, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C96B75C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1057/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 12 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **LÍGIA ARAÚJO –** Professora - Artes Visuais, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9D4D4E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1058/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, do servidor **LUCIANO MEDEIROS –** Professor – Educação Física, concedida pela Portaria n° 875/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DB884DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1059/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, da servidora **MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM XIMENES –** Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, concedida pela Portaria n° 791/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:54FAC380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1060/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 30 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA –** Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7C732C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1061/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **NILCIANA DOS REIS BELETTINE –** Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, concedida pela Portaria n° 210/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9BEA1934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1062/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 30 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER –** Professora – Educação Infantil e Anos Iniciais, concedida pela Portaria n° 429/2020, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AA08ACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1063/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 24 de dezembro de 2021, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, da servidora **SIMONE MACIEL MARGIS –** Professora - História, concedida pela Portaria n° 377/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 412/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:281B4E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1064/2021

Concede restante de férias a servidores da sme.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, restante de férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PORTARIA DE FÉRIAS PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO DE GOZO
		PERÍODO AQUISITIVO	
CARIME DA SILVA GIL (Matrícula nº 265-8)	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	587/2020 - 036/2021 01/02/2018 a 31/01/2019	26 dias 10/01/2022 a 04/02/2022
CARIME DA SILVA GIL (Matrícula nº 481-2)	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO SUPERVISORA ESCOLAR		
CATIANE CORTINOVE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVA	874/2019 - 052/2020 03/11/2017 a 02/11/2018	11 dias 03/01/2022 a 13/01/2022
GISLAINE OLIVEIRA SOARES	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO SUPERVISORA ESCOLAR	588/2020 – 037/2021 18/02/2019 a 17/02/2020	26 dias 03/01/2022 a 28/01/2022
JÉSSICA VIEIRA HARTMANN	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	588/2020 – 038/2021 12/05/2019 a 11/05/2020	26 dias 06/01/2022 a 31/01/2022
KAREN BETTIM OLIVEIRA	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO ORIENTADORA ESCOLAR	041/2020 – 118/2020 19/06/2018 a 18/06/2019	19 dias 20/12/2021 a 07/01/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4DC0B14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1065/2021

Substitui membro do controle interno

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Substituir, nesta data, a servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativa, matrícula 263-1 pela servidora LAÍS HELENA FRANÇA – Agente Administrativa, matrícula 506-1, como membro do Controle Interno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B9F499CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1066/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Concede ao servidor NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – **Engenheiro Elétrico** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Habitação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2019 a 12 de abril de 2020, com início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 20 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2B78016E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1067/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora GABRIELE MADEIRA SILVEIRA – **Assessora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, com início em 07 de fevereiro de 2022 e término em 26 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DA3267A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1069/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS – **Agente Administrativa Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, com início em 17 de janeiro de 2022 e término em 15 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FF8E008B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 001

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por prazo determinado de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR** – 22h/s (vinte e duas horas semanais) e **PROFESSOR DE GEOGRAFIA -** 22h/s (vinte e duas horas semanais), para a Secretaria Municipal de Educação, através de Prova de Títulos. **INSCRIÇÃO**: **de 20 a 22 de dezembro de 2021** – das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ary Soares, nº 145, Centro de Glorinha. Edital em inteiro teor encontra-se disponível no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura e no site www.glorinha.rs.gov.br. Informações pelo telefone 51 3487-1020 ramal 213.

Glorinha, 17 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2EB71896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1071/2021

Concede férias à secretária municipal.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à **Secretária Municipal de Educação**, JOSIE SILVEIRA ALVES, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, com início em 17 de janeiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:00FBF29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 023/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 1043, de 03 de dezembro de 2021, que onde se lê *"Conceder à servidora GEISIANE ROCHA GIL – **Agente Administrativa Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2019 a 13 de julho de 2020, no período de 30 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 766/2021, interrompidas pela Portaria n° 807/2021, conforme Memorando SMDS nº 085/2021."*, leia-se *"Conceder à servidora GEISIANE ROCHA GIL – **Agente Administrativa Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2019 a 13 de julho de 2020, no período de 30 de dezembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022, já concedidas anteriormente pela Portaria nº 766/2021, interrompidas pela Portaria n° 807/2021, conforme Memorando SMDS nº 085/2021."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6005C4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1072/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora MILENA MACHADO PEREIRA – **Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021, com início em 03 de janeiro de 2022 e término em 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:03C4025F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.083, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 06 (seis) Assistentes Sociais e 06 (seis) Psicólogos.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586 de 20 de abril de 2010, autorizado a contratar por tempo determinado 06 (seis) Assistentes Sociais e 06 (seis) Psicólogos.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, por igual período.

Parágrafo único. A contratação para os cargos deverá obedecer à classificação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 024/2017; não havendo candidatos aprovados no concurso público, a contratação será efetivada por processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Os contratos são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586 de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:0B9E632A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.084, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;
II – Dados para contato com o conselho (telefone e e-mail);
III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;
IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:AA30EE75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.085, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Guaibense ao Senhor Valmir Michelon.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Concede o título de Cidadão Guaibense ao Senhor Valmir Michelon.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:7CE0AB1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.086, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação definitiva para a Praça no bairro Passo Fundo, Vila São Jorge rodeada pelas vias Av. Carlos Motta, esquina com a Rua Petim.
O referido nome será Praça Vitor Fraga dos Santos.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de Praça Vitor Fraga dos Santos, a praça no bairro Passo Fundo, Vila São Jorge, rodeada pelas vias, Av. Carlos Motta, esquina com a Rua Petim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:1CA7B7BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.087, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 4.009, de 07 de julho de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica inserido o art. 1º – A a Lei Municipal nº 4.009 de 07 de julho de 2021:
"Art. 1º-A. Ficam repristinados os artigos 171 a 185 do Plano Diretor Municipal vigente (Lei 2.146/2006), bem como aos Anexos 05 e 06 da mesma lei, retroagindo o efeito à data de 07 de julho de 2021, data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos administrativos praticados, com fundamento nos dispositivos mencionados no caput, a contar da data da publicação desta lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 09 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:7F78E9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura até 30/06/2022, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:F237B19E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021
CONTRATADA: **MECANICA HARMONIA LTDA**
CNPJ: 01.446.839/0001-10
OBJETO: REFERENTE À LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA 120/109 KVA E TENSÃO 380 VOLTS, QUE SERÁ USADO PARA AFERIR CAPACIDADE DE VAZÃO E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, PARA LIBERAR A OUTORGA DO POÇO NOVO QUE FOI PERFURADO NO TERRENO DE MARIA TEREZINHA ROHR E ABASTECERÁ A LOCALIDADE DE SAUDADES
VALOR TOTAL: R$ 3.000,60
DATA DE EMISSÃO: 14/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 17 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:EF7C6ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 612/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 28 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Cristiane Lanzarin**, matrícula nº 3441-0, conforme avaliação do médico do município, Dr. **Roberto Gallego Terrazas**, CREMERS nº 20981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 10/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 10/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:FC7278F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 121/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação de empresa LEONARDO CECCHIN no valor de R$ 12.931,50 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), para a realização dos serviços de instalação para o sistema de iluminação da cancha do parque municipal de rodeios Prefeito Jacir Marini. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 16 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:813977DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo n.º 118/2021 o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a aquisição da empresa Dallatur Turismo Ltda, no valor total de R$ 2.860,00 (dois

mil, oitocentos e sessenta reais), para a contratação de empresa para realização de viagem de estudos com os alunos da escola João Dal Piva. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:CF0A8F7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2020 TERMO ADITIVO I.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de dezembro de 2021:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 79/2020; Dispensa de Licitação n.º 46/2020; Contratada: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**; Objeto do aditivo: Alteração de razão social e endereço empresarial; Data de assinatura: 16/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:15B2CF31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2021 TERMO ADITIVO I.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de dezembro de 2021:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 70/2021; Dispensa de Licitação n.º 40/2021; Contratada: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**; Objeto do aditivo: Alteração de razão social e endereço empresarial; Data de assinatura: 16/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3028F766

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

O Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 120/2021**,** o Sr. Prefeito Municipal, Douglas Rossoni reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa TORMAN ARTEFATOS DE FERRO E INOX, para aquisição de tanque 15.000 litros/ 12.000 quilos para estocar asfalto líquido no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Publique-se na forma da lei.

Ibiraiaras, 13 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:9467176C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 109-2021.

Processo nº 171/21 – Adesão nº 003-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Michele Ferreira Cardoso.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares.
Valor Total: R$ 317.804,00.
Prazo: 10/12/2021 a 28/02/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5584504A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PP 03/2021

RETIFICAÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
ITEM 13. ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS
ONDE SE LÊ:

3	**SERVIÇOS CERTIFICAÇÃO**				
3.1	10	unidade	Certificado Digital por Profissional/Ano	**375,00**	**4.500,00**
Subtotal Item 3					
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL Soma Itens 1 + 2 + 3 + 4)					**328.300,00**

LEIA-SE:
ITEM 13. ESTIMA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

3	**SERVIÇOS CERTIFICAÇÃO**				
3.1	10	unidade	Certificado Digital por Profissional/Ano	**375,00**	**3.750,00**
Subtotal Item 3					
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL Soma Itens 1 + 2 + 3 + 4)					**327.550,00**

Imbé, 16 de dezembro de 2021.

VEREADOR FABRICIO REBECH HAUBERT
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:018B5811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2021

Contratada: CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – Objeto: Aquisição de conjuntos de robótica, atendendo projetos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para escolas da rede Municipal, por exclusividade. **Valor:** R$ 161.850,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:091C8E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2021

Contratada: HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS– Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados. **Valor:** estimativa ganho de causa. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:349249FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ n° 02.593.711/0001-42

OBJETO: contratação de Empresa para o fornecimento de kits de livros.
Com base na licitação modalidade
Pregão nº. 47/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Processo
nº 74/2021,

VALOR: R$ 177.898,00

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:33AED793

SECRETARIA DA FAZENDA
ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 903783/2020/MDR/CAIXA

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio do Concedente MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS, celebram o presente termo aditivo.
O presente objeto tem a alteração de valores dos recursos da contrapartida e do investimento do item V, descrição financeira e orçamentaria, o recurso da contrapartida aportada pelo contratada R$59.407.78 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sete reais com setenta e oito centavos) e valor de investimento (VI – repasse + contrapartida) R$298.263,78(duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e três reais com setenta e oito centavos).
Data de assinatura do contrato: 13/12/2021

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E6AABBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 11/2021, no dia 17 de dezembro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de praça na antiga chaminé.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288, ramal 216, ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 30 de novembro de 2021.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DA0E09BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **Tomada de Preços nº 12/2021, no dia 21 de dezembro de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação de empresa para construção de salas no patronato e reforma na farmácia do posto de saúde.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de dezembro de 2021.

ESEQUIEL TONIAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:942F8AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 164/2021, Processo Administrativo nº 269/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal 2021.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LUCIANO CARDOSO VIEIRA
CNPJ: 11.078.132/0001-52

Homologação: 14/12/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A314DB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 458/2021

Contratado: **CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 13.697.820/0001-26
Objeto: Prestação de Serviços.
Valor: R$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais)
Tomada de Preços nº 002/2021.
Datado de 13/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3867A573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE IVOTI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARTIN CESAR KALKMANN,** e a empresa AIMANT ENGENHARIA LTDA., estabelecem de comum acordo a RESCISÃO do contrato de serviço de execução por empresa especializada para a implantação de microgeração de energia fotovoltaica "micro usinas de geração fotovoltaica conectada a rede, firmado em 1º de dezembro de 2021 (Contrato nº 418/2021) com fundamento no artigo 79, Inciso II, da Lei de Licitações, considerando o indeferimento do pedido de reequilíbrio.

Ivoti, 16 de dezembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:841781AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra **REVOGADO** o Edital de Licitação **Nº 146/2021** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 –** Processo Licitatório **Nº 0146/2021**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, BRIGADA MILITAR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E EMATER.
CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Jacuizinho/RS, 16 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:0DBB4EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 234/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 234/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.939/2021, **CONVOCA** a seguinte candidata aprovada no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Psicólogo	Mariana Rosa da Silva	1403034	3° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:D45DE444

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 233/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 233/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4.939/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Yasmin Teixeira Weiss de Aguiar	1406447	34° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:11AAD38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 229/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2021

EDITAL N° 229/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5.867/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 05/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.542 de 08 de fevereiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Fiscal Tributário	Dennys Feijó da Silva Eberhardt	08	2° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:7AF30D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 051/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 051/2021
PROCESSO: 5.424/2021
FORNECEDOR : DOUGLAS SCHWANTES
CNPJ: 18.331337/000147
OBJETO CONTRATO:**PRESTAÇÃOSERVIÇOS DE OFICINA DE CANTO, CORAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.**
Valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) diluídoem 12 meses
Vigência:16/12/2021 a15/12/2022
Dispensa de Licitação 097/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:D4D1FFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 052/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 052/2021
PROCESSO: 5.581/2021
FORNECEDOR : MATHEUS GONÇALVES FAGUNDES
CPF nº 931.703.190-00
OBJETO CONTRATO:locação de imóvel situado no endereço Av. General Osório, nº 378, Bairro Centro, CEP 95.530-000, no Município deMaquiné/RS, para abrigar as instalações daSecretaria Municipal de Educação e Esporte. Um imóvel novo, com 07 salas amplas, 03 banheiros, garagem e área coberta de acesso a garagem fechada, totalizando 192 metros quadra de área fechada, área de pátio amplo, para estacionamento de veículo, sendo um em frente ao prédio e outro em terreno aos fundos(não contabilizado na metragem acima). R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais),mensais.
Vigência:16/12/2021 a15/12/2022
Dispensa de Licitação 101/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:CC21E4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 013/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL Nº 013/2021

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2.145/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Quele Goulart Moreira Melo	1409784	3° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 664/2021 (em 15/12/2021).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:DD2F63D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 971/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 30/12/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 32/2021, visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:14548D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia**29/12/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão**

Eletrônico nº 51/2021, para a **Contratação de serviço com empresa especializada para gerenciamento de frota de veículos, máquinas e equipamentos de uso desta municipalidade, através de cartão combustível com chip ou magnético.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 16 de dezembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:133FF556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EF Diesel Center Comercio de Peças e Serviços Automotivos Eireli
CNPJ nº 88.764.774/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO VAN SPRINTERM 515 ANO 2013/2014 BRANCA, PLACA: IVD-8153, CHASSI: 8AC9AC657EE0836653.

Valor Contratual R$ 13.974,44 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 836/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D966D28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 830/2021 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal
Contratada: Sueli Fernandes da Silva 88603695091.
CNPJ: 16.769.548/0001-30
Objeto: Aquisição de folhagens para Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 350,50 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Onde se lê: "*Valor Contratual: R$ 350,50 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)"* **leia-se** "*Valor Contratual: R$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)*".

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1D985F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 833/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Arno Shop LTDA
CNPJ: 89.950.638/0001-05
Objeto: aquisição de equipamentos e matérias para feiras da agricultura familiar do município.

Valor Contratual: R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9835CB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 833A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: BLUE Informática
CNPJ: 19.888.913/0001-14
Objeto: aquisição de equipamentos e matérias para feiras da agricultura familiar do município.

Valor Contratual: R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7C5E266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 833B/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IT4TECH Comercio e Prestação de Serviços LTDA
CNPJ: 09.039.335/0001-98
Objeto: aquisição de equipamentos e matérias para feiras da agricultura familiar do município.

Valor Contratual: R$ 5.296,00 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E5479F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 833C/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: TECFAG Comercio e Importação de Maquinas EIRELI
CNPJ: 14.050.364/0001-90
Objeto: aquisição de equipamentos e matérias para feiras da agricultura familiar do município.

Valor Contratual: R$ 1.842,93 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:13FCDE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 833D/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Thais Moreira Castilho Escher
CNPJ: 37.698.148/0001-51
Objeto: aquisição de equipamentos e matérias para feiras da agricultura familiar do município.

Valor Contratual: R$ 1.909,00 (mil novecentos e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FFBFEE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 834/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SAVAR Veículos Ltda
CNPJ nº 92.889.070/0001-60
Objeto: mão de obra para conserto do veiculo ambulância placa JAU 9C44.

Valor Contratual R$ 513,00 (quinhentos e treze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:40B37123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 835/2021

Contratante: Câmara Municipal
Contratada: Luciano Boenny da Silva & CIA LTDA
CNPJ: 01.851.012/0001-02
Objeto: aquisição de cadeiras para Secretaria da Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E3B226E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 836/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EF Diesel Center Comercio de Peças e Serviços Automotivos Eireli
CNPJ nº 88.764.774/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULO VAN SPRINTERM 515 ANO 2013/2014 BRANCA, PLACA: IVD-8153, CHASSI: 8AC9AC657EE0836653.

Valor Contratual R$ 13.974,44 (treze mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 836/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de dezembro de 2021.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9217A250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 29 de dezembro de 2021, às 14:00h estará recebendo as propostas para Aquisição de Brita Nº 1 limpa e Pedrisco, através da Licitação Pregão Presencial Nº 020/2020. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:85B6E8C0

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

Data de Abertura: 29 de dezembro de 2021. Horário: 10:00 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de Nova Alvorada-RS, torna público a realização de licitação, de critério de julgamento de menor preço. Objeto: Aquisição equipamentos para agroindústrias - CONVÊNIO: MAPA 902613/2020. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada e no site www.novaalvorada.gov.rs.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Vicente Guerra, nº 1429, na cidade de Nova Alvorada, ou pelo fone: (54) 3323 - 1212.
EDILSON ANTONIO ROMANINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:C6EB820E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.832

De 13 de Dezembro de 2021.

CONCEDE Licença Maternidade à servidora Sra. FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, cargo de Fisioterapeuta.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 777/2006 e considerando o Processo 15.761/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Maternidade, de 17 de novembro de 2021 (17.11.2021) a 16 de março de 2022 (16.03.2022),à servidora Sra. **FERNANDA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 16563-1 cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 17 de novembro de 2021 (17.11.2021)**.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo terceiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E4B1733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.833

De 13 de Dezembro de 2021.

CONCEDE Prorrogação de Licença Maternidade à servidora Sra.FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, cargo de Fisioterapeuta.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o§ 1º do Artigo nº 1 da Lei Municipal nº 1.036/2011 e considerando o Processo 15.761/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença Maternidade, de 17 de Março de 2022 (17.03.2022) a 15 de maio de 2022 (15.05.2022),à servidora Sra. **FERNANDA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 16563-1 cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo terceiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4F3FA345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.834

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.CAROLINE DE OLIVEIRA, cargoAssessor de Secretaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 15.715/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29de novembro a 03 de dezembro de 2021 (29.11.2021a 03.12.2021),à servidora Sra.**CAROLINE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 16032-2, cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura(SMA), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 29 de novembro de 2021 (29.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D755FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.835

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.DANIELE CARDOZO RIZZA, cargo Professor.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e considerando o Processo 15.715/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11a 25 de novembro de 2021 (11.11.2021a 25.11.2021),à servidora Sra.**DANIELE CARDOZO RIZZA**,matrículas nº 4758-1 e 4758-4, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 11 de novembro de 2021 (11.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7520EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.836

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.JOELMA ESCOBAR RICORI, cargoAssistente de Educ. Infantil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 14.609/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de outubroa 03de novembro de 2021 (26.10.2021a 03.11.2021),à servidora Sra.**JOELMA ESCOBAR RICORI**,matrículas nº 15610-1, cargo de Assistente de Educ. Inafantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 26 de outubro de 2021 (26.10.2021)**.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C180AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.837

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.THAMIREZ PRUSCH GOMES PINTO, cargoAssistente de Educ. Infantil.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 16.242/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30de novembroa 13 de dezembro 2021 (30.11.2021a 13.12.2021),à servidora Sra.**DANIELE THAMIREZ PRUSCH GOMES PINTO**,matrículas nº 13714-1, cargo **Assistente de Educ. Infantil**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 30 de novembro de 2021 (30.11.2021)**.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:570BB58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.838

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.CARMEN CRISTINA DA SILVEIRA LOPES, cargoProfessor 20h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 13.385/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11a 20 de outubrode 2021 (11.10.2021a 20.10.2021),à servidora Sra.**CARMEN CRISTINA DA SILVEIRA LOPES**,matrículas nº 9954-1, cargo **Professor 20h**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 11 de outubro de 2021 (11.10.2021)**.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2AF94F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.839

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.FABIANE SAÚDE FINATTO, cargoMerendeira.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 15.608/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 12a 19de novembrode 2021 (12.11.2021a 19.11.2021),à servidora Sra.**FABIANE SAÚDE FINATTO**,matrículas nº 14427-1, cargo **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 12 de novembro de 2021 (12.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8A2FF4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.840

De 13 de dezembro de 2021.

CONCEDE Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sra.AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN, cargoAgente Comunitário Saúde 40h.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,de acordo o Artigo 116 da Lei Municipal 88/1993 e os dispositivos estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 103/2019,e considerando o Processo 14.656/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de novembro de 2021a01de janeirode 2022 (04.11.2021a 01.01.2022),à servidora Sra.**.AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN**,matrículas nº 9989-1, cargo **Agente Comunitário Saúde 40h**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde(SMS), conforme Atestado expedido pela Junta Médica Municipal.

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 04 de novembro de 2021 (04.11.2021)**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aoDécimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (13.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B56BDDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.841/2021

RODRIGOAMADEOBATTISTELLA, Prefeito de PMDENOVASANTARITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso I, e §§3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDEAPOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2021, ao servidor **JOÃOONI VIEGAS DE AMORIM**, matrícula 1422-01, cargo de Motorista, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$4.344,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 13/12/2021.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de pm de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F4063495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2374/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	NUTRICIONISTA	30	R$ - 3.361,75

Art. 3º Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 4º O prazo da contratação é de **01 (um)** ano, podendo ser prorrogado.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:85D6961A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2375/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a Abertura de crédito suplementar por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução – no valor de R$ 103.000,00 (Cento três Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 379
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 45.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 315
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 254
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 1059 – alienação bens - RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 25
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 340
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.059 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 365
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 387
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Fonte....: 31 – FUNDEB
Conta: 401
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 373
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.367.0004.2.063 – ATEND. EDUCAÇÃO A PESSOAS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Conta: 409
Fonte....: 31 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONCUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 233
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.900,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.100,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 299
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0027.1.060 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1059 – Alienação de Bens
Conta: 4166
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.000,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A7DD2C8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2376/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 546
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R$ 53.300,00
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 548
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.700,00
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 556
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.134– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte....: 4011 - PIES
Conta: 592
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.144– MANUTENÇÃO CUSTEIO OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA – TIPO II
Fonte....: 4011 - OFICINAS TERAPEUTICAS – TIPO II
Conta: 657
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu
Conta: 274
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.500,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
Recurso: 31 - FUNDEB
Cód. da despesa: 341
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 254
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 91.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA	R$ 80.000,00
2	4011	PIES	R$ 58.000,00
3	0031	FUNDEB	R$ 115.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			253.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5B3AA8D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4166/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 17.237,00 (dezessete mil duzentos e trinta e sete reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 08.243.0029.2.204 - Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1227 - FMCA – CRIANÇÃ E ADOLESCENTE
Conta: 883
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 6.187.00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 38
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 1.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 185
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 4.200,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.1.005 – CONCURSO PÚBLICO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 2523
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 70,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 90
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 315
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 780,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 47
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 08.243.0029.2.204. - Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1227 - FMCA – CRIANÇÃ E ADOLESCENTE
Conta: 3666
Elem. Desp: 3.3.40.41.39 – A MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....R$ 6.187,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 9.200,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 89
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R$ 500,00
Órgão: 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
Classif.: 04.128.0002.2.018 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL SEC. ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 97
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 570,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.361.0004.2.208 – Manutenção das Ações Étnico-Racial e o Ensino da culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos povos indígenas
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 4074
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 780,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:46548C8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4167/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por redução, no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2375, de 14 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2375/2021, de 14 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução – no valor de R$ 96.948,88 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 379
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 38.948,88
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.1.021 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O ENSINO INFANTIL
Recurso: 0031 – FUNDEB
Cód. da despesa: 315
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 254
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2350
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 340
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 387
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Fonte....: 31 – FUNDEB
Conta: 401
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.060 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 373
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.367.0004.2.063 – ATEND. EDUCAÇÃO A PESSOAS PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Conta: 409
Fonte....: 31 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONCUMO.....R$ 1.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 233
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.900,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 253
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.048,88
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0005.2.066 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 299
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0027.1.060 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1059 – Alienação de Bens
Conta: 4166
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 23.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ECC32604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4168/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2376, de 14 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal Nº2376/2021, de 14 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação – no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 546
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R$ 53.300,00
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 548
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.700,00
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Recurso: 4500 - CUSTEIO - Atencao Basica
Conta: 556
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.134– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte....: 4011 - PIES
Conta: 592
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 55.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.144– MANUTENÇÃO CUSTEIO OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA – TIPO II
Fonte....: 4011 - OFICINAS TERAPEUTICAS – TIPO II
Conta: 657
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Institu
Conta: 274
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0004.2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA
Recurso: 31 - FUNDEB
Cód. da despesa: 341
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 254
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 91.500,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4500	CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA	R$ 80.000,00
2	4011	PIES	R$ 58.000,00
3	0031	FUNDEB	R$ 115.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 253.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2989B9B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4169/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-6.122,00 (Sei mil, seiscentos e vinte e dois Reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód.da despesa 161
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 0040 ASPS
Conta: 563
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ - 3.115,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 10.301.0023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 - CUSTEIO ATENÇÃO BASICA
Conta: 2529
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 2.907,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 27
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 100,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 504
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ - 3.115,0
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 103010023.2.140– MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Fonte....: 4500 - 4929 Academia da Saúde
Conta: 624
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....R$ - 2.907,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:57ACA9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4170/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 6.916,00 (Seis mil novecentos e dezesseis reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 35
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R$ 2.000,00
Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Cód. da despesa: 38
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 550,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 15.452.0010.2.089 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 185
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.146,00
Órgão: 02 – GABIINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament. 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.205 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 4156
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ - 220,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 6.916,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 15 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:79D7EA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 2040/2021.
PROCESSO LC Nº 2089/2021; OBJETO: Despesa com contratação de empresa para realização de espetáculo pirotécnico para ser realizado no dia 17/12/2021 nas dependências do centro desportivo municipal para fins de engrandecer o evento comemorativo ao Natal realizado todos os anos pela administração municipal. **INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** MIX COMERCIO DE FOGOS EIRELI. **Valor:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) **BASE LEGAL:** Dispensável pelo inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO**: 01 – Livre. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal de Novo Cabrais Leodegar Rodrigues, em 08 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9B216D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2190/2021

Portaria nº 2190/2021 de 15/12/2021 – Concede aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de janeiro de 2022, a servidora **JANETE CARNEIRO DE LIMA**, argo de Assistente Social, padrão 08, classe C, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.093/10.950 no valor de R$ 5.102,41 (cinco mil cento e dois reais e quarenta e um centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:120DD2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2183/2021

Portaria nº 2183/2021 de 15/12/2021 – **SUSPENDE** das suas funções, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de dezembro de 2021, um contratado, conforme processo nº 26929/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AA982C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2199/2021

Portaria nº 2199/2021 de 16/12/2021 – Designa o servidor **ERALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR,** do cargo de Assessor de Desenvolvimento e Turismo, para responder como Assessor de Cultura e Juventude, no período em que a titular do cargo, **KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA** estiver de licença a maternidade, a contar de 15 de dezembro de 2021, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-05.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8F4659C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2200/2021

Portaria nº 2200/2021 de 16/12/2021 – **NOMEIA JULIO CESAR PEREIRA ANELO,** para o cargo de Assessor de Desenvolvimento e Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC-05, a contar de 15 de dezembro de 2021, para substituir o titular do cargo, **ERALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR,** que está substituindo a servidora **KARLA JANAYNA SILVA DA SILVEIRA** em seu período de licença a maternidade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BF35EAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - EC Nº 001/2021

Homologo a Licitação na modalidade **Concorrência nº 001/2021**, e adjudico o objeto da licitação à empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA**, com valor GLOBAL de **R$ 2.052.081,18** (dois milhões, cinquenta e dois mil, oitenta e um reais e dezoito centavos).

Parobé, 16 de Dezembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FFBA36E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:003/2019.
PROCESSO N°:7025/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2018.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS SANTA CRISTINA DO PINHAL, Porte II.**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – acrescentando itens não previstos inicialmente, conforme solicitação da empresa e concordância da Sec. De Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular (Memorando nº 601/2021). Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – ACRESCENTANDO **R$ 23.276,06** (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos), em razão das alterações contidas na Cláusula Primeira.
ASSINATURAS:
ALEX LUIS DE SOUZA
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/12/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5263943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:068/2021.
PROCESSO N°:3064/2021.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global, compreendendo os materiais e a mão de obra para a **Conclusão de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (creche 0 a 4 anos), em terreno sito a Rua Gaspar Silveira Martins, s/nº, no Distrito de Santa Cristina do Pinhal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – SUPRIMINDO alguns itens previstos inicialmente, conforme solicitação da empresa e concordância da Sec. De Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular (Memorando nº 619/2021). Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – SUPRIMINDO **R$ 7.796,63** (sete mil, setecentos e novecentos e seis reais e sessenta e três centavos), em razão das alterações contidas na Cláusula Primeira.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/12/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2A9E1B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:068/2021.
PROCESSO N°:3064/2021.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: Empreitada Global, compreendendo os materiais e a mão de obra para a **Conclusão de uma ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (creche 0 a 4 anos), em terreno sito a Rua Gaspar Silveira Martins, s/nº, no Distrito de Santa Cristina do Pinhal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – alterando alguns itens previstos inicialmente e acrescentando outros, conforme solicitação da empresa e concordância da Sec. De Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular (Memorando nº 619/2021). Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – ACRESCENTANDO **R$ 188.215,30** (cento e oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos), em razão das alterações contidas na Cláusula Primeira.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALDENIR JOSÉ CARDOSO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/12/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:09B4AFFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Felice Automoveis LTDA
OBJETO: Material para manutenção do veículo amb strada izg3d07.
VALOR: R$ 2.900,90(Dois mil novecentos reais, noventa centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 1014/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 16 de dezembro de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0E5C8921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.514, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as datas consagradas às festividades natalinas e ano novo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, devido as festividades natalinas e do ano novo.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 16 de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B9155B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - MEM/015045/2021- SMS

Nº Processo: MEM/015045/2021. Objeto: Prorroga a vigência dos itens 3 e 4 do Contrato Administrativo nº 20/2020 por 3 (três) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores; Art. 2º, inc. II, do Decreto Municipal n.º 6267, de 22 de abril de 2020., Justificativa: Prorrogação do Contrato com amparo na legislação supracitada. Valor global: R$ 195.788,40. – ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 14 de maio de 2021. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo Aditivo º 05/2021 ao Contrato Administrativo n.º 20/2020. CNPJ CONTRATADA :00.331.788/0027-58 – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.; Dotação Orçamentária: 10.122.0101.2253.00 – 3.3.90.30.00.00 e 3.3.9039.00.00 – Fonte: 0040.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:2891807C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **29/12/2021.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 072/2021** referente a **AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 16 de dezembro de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:79666D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021, DA CHAMADA PÚBLICA Nº04/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Chamada Pública Nº 04/2021
OBJETO: Aquisição de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar destinados a Alimentação Escolar Municipal**.**
CONTRATADA: IOLANDA BERSH MILBRATZ
CPf: 941.659.550-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 87/2021
INÍCIO: 01/12/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 DIAS
VALOR: R$3.020,00 (Três Mil e vinte reais)

Piratini, 16 de dezembro 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:CEB3951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: pregão eletronico Nº 065/2021
CONTRATADA: L T BERGMANN COMERCIO DE TRATORES LTDA
CNPJ: nº 34.176.422/0001-34
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 086/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE trator agricola sobre rodas 4x4 novo para secretaria de desenvolvimento rural
INÍCIO: 06/12/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 dias
VALOR: R$ 161.292,00 (cento e sessenta e um mil DUZENTOS E NOVENTA E DOIS reais)

Piratini, 16 de DEZEMBRO de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:CF44FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 68/2021

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: PÁ CARREGADEIRA
TRAÇÃO 4 X 4, NOVO;
MOTOR A DIESEL;
POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV;
CÂMBIO C/ NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ;
PESO OPERACIONAL DE NO MINÍMO 10.000 KG;
PNEUS 17.5-25;
CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINÍMA DE 2,2M³;
DIREÇÃO HIDRÁULICA;
TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINÍMO 180 L;
FREIO A DISCO NAS 4 RODAS;
CABINE COM AR CONDICIONADO;
SISTEMA ELÉTRICO DE 24V.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 484.166,67
Valor Final: 480.000,00
Valor Total: 480.000,00
Situação: Homologado em 16/12/2021 08:36:32 Por: MARCIO MANETTI PORTO
Nome da Empresa: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI
Modelo: LW300KV

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:22D2E438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°68/2021

Resultado da Adjudicação Item: 0001
Descrição: PÁ CARREGADEIRA TRAÇÃO 4 X 4, NOVO; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV; CÂMBIO C/ NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ; PESO OPERACIONAL DE NO MINÍMO 10.000 KG; PNEUS 17.5-25; CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINÍMA DE 2,2M³; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINÍMO 180 L; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; CABINE COM AR CONDICIONADO; SISTEMA ELÉTRICO DE 24V.
Quantidade: 1 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 484.166,67
Valor Final: 480.000,00
Valor Total: 480.000,00
Adjudicado em: 15/12/2021 - 08:06:15
Adjudicado por: CAMILA DA CUNHA BERWALDT
Nome da Empresa: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI (22.553.526/0001-31) Modelo: LW300KV

CAMILA DA CUNHA BERWALDT
Pregoiera

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:A07B4E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
CONTRATADA: CAGESP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA - EIRELI
CNPJ nº 21.405.640/0001-51
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 4/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PARA 22 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO EDITAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.
INÍCIO: 15/12/2021
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ATÉ 31/12/2021.

PIRATINI, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:F803E76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **04/01/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 73/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA REVITALIZAÇÃO DE CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 16 de dezembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:E1E831B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROGÉRIO KONZEN & CIA LTDA
OBJETO: Registro de preços tem por objeto a eventual prestação de serviço de horas máquina, do tipo escavadeira hidráulica com martelo rompedor de rochas (martelete) com capacidade de força mínima de 8000 (oito mil) joules.
VIGÊNCIA: 13/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BDF38867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 169/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de cobertura em estrutura metálica para fins de estacionamento na Unidade Básica de Saúde sede.
VIGÊNCIA: 13/04/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:F2188BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE 128/2021

Dispensa por limite 128/2021; Objeto: aquisição de protetor solar UVA/UVB 120ml para uso dos agentes comunitários de saúde conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Empresa: THALES ALEX DALCHIAVON - ME. Valor total: R$ 4.975,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A9393ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 012/2021

Inexigibilidade 012/2021; Contrato 186/2021. Objeto: contratação de prestadora de serviços de formação continuada presencial ou on-line dos professores e implantação de plataforma digital educacional voltado para o ensino básico. Empresa: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. Valor total: R$ 411.425,76

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3332B5E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PL 60/2021 - TP 06/2021:PPCI PARA AS ESCOLAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Torno público que o Procedimento Licitatório n° 60/2021**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 06/2021**, no tipo menor preço**

GLOBAL, Contratação de empresa especializada para serviços de *Execução de PPCI das Escolas Minicipais*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra FOI RETIFICADO, mantendo-se a **data de 22 de dezembro de 2021, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio**www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de dezembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5848927A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 101/2021 - REVISÃO TORO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 250/2021, com fulcro art. 24, inciso XVII da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.398/0001-28**, perfazendo um total dispensado de **R$ 3.210,96,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de dezembro de 2021.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:02620CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 792/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.11.2021 a 21.01.2022, 60** (sessenta) dias**,** à Servidora **RITA BEATRIZ RODRIGUES DA ROSA GOMES,** Matrícula **727-7**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6AB27F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE Retorno** Licença Saúde em **13.12.2021,** conforme Laudo Médico da Pericia realizada no 22.11.2021**,** do Servidor **TARSO FELIX DA SIVA,** Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:798AA442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 794/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE Retorno** Licença Saúde em **13.12.2021,** conforme Laudo Médico da Pericia realizada no 22.11.2021**,** do Servidor **DEJAIR LARA DA SILVA,** Matrícula **2516-0**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:174BA864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 795/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE Retorno** Licença Saúde em **13.12.2021,** conforme Laudo Médico da Pericia realizada no 22.11.2021**,** do Servidor **JALVA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1944-5**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D5A94D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 796/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE Retorno** Licença Saúde em **13.12.2021,** conforme Laudo Médico da Pericia realizada no 22.11.2021**,** do Servidor **PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **3307-3**, Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3ED8334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE Retorno** Licença Saúde em **13.12.2021,** conforme Laudo Médico da Pericia realizada no 22.11.2021**,** do Servidor **PAULO VETI CARDOSO DA ROSA,** Matrículas **1340-4 e 2296-9**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5FF6881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 798/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **17.12.2021,** a Servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83CF8FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITA O COMPARECIMENTO NA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Corrêa, nº 858), no prazo de (05) cinco dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, do candidato abaixo relacionado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo nº 01/2019, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSU, datado de 31/01/2019, publicado dia 01/02/2019, no Site Oficial dos Municípios - FAMURS, para contratação temporária, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	MAICON GABRIEL ROSA DA ROSA

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:55CA0060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.797, de 10 de dezembro de 2021, que ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 703.436,04 - SMS"***, com erro de digitação na data e nome do assinante, e baseado no princípio da auto tutela, republicamos nesta data.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:714C4F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.798, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o nome da Travessa João Gallo, para Travessa Maria Francisca Lencina.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Maria Francisca Lencina, a via pública entre a Av. João Belchior Goulart e a Rua Cabo Charão, conhecida como Travessa Boatine.

Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 6.094 de 26 de janeiro de 2012, que "Dá denominação a uma Travessa da Cidade de João Gallo".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:564A9599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LISTA FINAL EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LISTA FINAL PARA SELEÇÃO DE ASB

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	LAURA PATRICIA FERRÃO FERREIRA
2º	THAIS DE SOUZA FARIAS
3º	QUELI RODRIGUES DE ALMEIDA GONÇALVES
4º	MIKAELA DAIANNE GARCIA FERREIRA
5º	JÉSSICA TORRES TORRES
6º	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA
7º	CRISTIANE DE MACIEL IRIGARAY
8º	KAREN LUCIANA DA SILVA SILVEIRA
9º	MARCIA EDUARDA RIBEIRO FONTES

RESULTADO DE RECURSOS:

JÉSSICA TORRES TORRES
Indeferido

RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA
Indeferido

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ACFB78A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 096/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021. Processo Administrativo nº 17626/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais elétricos para iluminação pública para ser utilizado nos sérvios da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV. Abertura: 30/12/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:ABD9826D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO 106/2017, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2017

Extrato do 9º Aditivo ao Contrato 106/2017, da Dispensa de Licitação 046/2017, que tem como objeto Locação de imóvel para fins de acomodar a família de MARIANY DE LIMA DOS SANTOS, sendo representada legalmente por SERLI NARDES DE LIMA, tendo como Locador JORDÃO RAYMUNDO TEIXEIRA, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses, a contar de 05 de dezembro de 2021 a 05 de junho de 2022. O valor do contrato sofrerá reajuste de 9% o que equivale à metade do IGP-M do Período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 511,48 (quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos) para R$ 557,72 (quinhentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:81B57125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA 004/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 050/2021

JUSTIFICATIVA N.º 04/2021

Justifica-se o processo de inexigibilidade, chamamento público n.° 050/2021, com a Entidade Sociedade Beneficente e Filantrópico Lar Oscar Vargas, Projeto Envelhe"SER", pois trata-se de emendas impositivas, anexas ao processo, destinadas diretamente a referida entidade, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e oferecer aos assistidos do lar atividades de recreação e lazer, estimulando os idosos a socialização, resgate da autoestima, autonomia e desenvolvimento intelectual, físico, emocional e social.
Assim sendo, encaminhem-se os autos com processo de inexigibilidade de chamamento público n.º 050/2021, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, para que seja dada a continuidade ao processo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Nicanor da Costa
Código Identificador:0356AFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 199/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
022.718.139-56	IDALINA DE OLIVEIRA	1183/2021

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:753CC565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.017, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 , conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Man e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4011.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - n° 4011 - Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A92B4AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.018, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 337.383,17 , conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Man e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (dot.965).....R$ 337.383,17
TOTAL.....R$ 337.383,17

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - n° 4011 - Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, no valor de R$ 337.383,17

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C9043DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 202/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 092/2021.
CONTRATADA: LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.979.902/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da cobertura dos nichos do Cemitério Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 140.571,14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar do recebimento da ordem de serviço (16/12/2021), podendo ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4D64ED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 206/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 129/2021.
CONTRATADA: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.149.755/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação de equipos odontológicos nos Postos de Saúde Central e Várzea, conforme memorando n°. 956/2021, pedido n°.2021/1272, e termo de referência oriundos da Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR TOTAL: R$4.614,00.
PRAZO: Até 12 de janeiro de 2022, a contar de 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:D000AB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 4.145, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 26/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 26/2021 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F5F7F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 423, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.017, de 16 de dezembro de 2021, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Man e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente Rec. 4011.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - n° 4011 - Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:30F6A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 424, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 337.383,17, na forma da Lei Municipal n.º 9.018, de 16 de dezembro de 2021, conforme descrições:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-ATENÇÃO BÁSICA -Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2072-Man e Fortalecimento da Atenção Básica PIES-cta 8435
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (dot.965).....R$ 337.383,17
TOTAL.....R$ 337.383,17

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso - n° 4011 - Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, repasse financeiro do Governo Estadual, no valor de R$ 337.383,17

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6F5DAB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 030/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente à abertura da licitação na Modalidade Licitação de **Convite n.º 030/2021**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de projeto de drenagem da EMEI Baby Pinguinho, conforme Mem. 1351/2021 e pedido de compra nº 2021/2051 e da Secretaria Municipal da Educação, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma

Físico-financeiro, Plantas e demais anexos, constata que não houve licitantes interessados na participação do certame, tendo sido a presente licitação declarada **Deserta**.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:05547708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 214/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 098/2021.
CONTRATADA: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ:24.500.486/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de sonorização e iluminação para apresentação da Orquestra Jovem do Rio Grande do Sul que irá fazer show no dia 16/12/2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta)dias a contar da assinatura (14/12/2021) podendo ser prorrogado por igual período

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B06C481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 175 (cento e setenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.897, de 25 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Atendente de Farmácia (40 h/s)	Gabriele Silveira da Silva	2.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:32C98088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 4.234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 38/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 38/2021 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CA87B770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 4.235, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 27/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 27/2021 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:41861805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 209/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 094/2021.
CONTRATADA: ROGERIO SILVA NOLASCO SOUZA 40114201072, CNPJ: 43.708.808/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e acompanhamento de desenvolvimento e implementação de website

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura (15/12/2021) podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:40CD8A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 058/2019

Extrato Termo de Rescisão - Contrato Nº: 058/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, de 13 de março de 2019 (Processo Administrativo nº 052/2019). Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagacy e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor H.C.S., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000024-3, da Comarca de Santo Augusto-RS. **Do termo:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 03.12.2021, em virtude de decisão judicial que determinou o desacolhimento do menor mediante Guia nº 6012847336269-01, conforme Memorando Interno n° 227/2021/SEHAS, parecer da Assessoria jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal.

Santo Augusto – RS, 16 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1F034C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

Extrato do Contrato Nº: 121/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R$ 1.379,65 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 16/12/2021. Término: 15/01/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 072/2021, de 07/10/2021 (Processo Administrativo nº 220/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-233. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal de estudo/cultural até o Parque Estadual do Turvo, na cidade de Derrubadas - RS, para alunos e professores da Escola Sol Nascente, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a viagem será realizada no dia 20/12/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 16 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6DA2FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 82/2021 (Processo Administrativo nº 248/2021). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de conserto dos veículos, Ford Courier, Ford KA, Ambulância Renault Master, Gol e Spin, utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, incluindo o fornecimento de materiais e peças necessárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 07/12/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 16 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:4F9CA7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2021.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 088/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA. Valor.....: R$ 298,80 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência.....: Início: 16/12/2021. Término: 22/09/2022. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 053/2021, de 21 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 147/2021). Dotação Orçamentária: 3390/71-503. Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular para o controle de veículos pertencentes à frota do município de Santo Augusto-RS e/ou a serviço do Município, conforme relação constante do anexo, compreendendo: monitoramento via GPS e GSM (GPRS), implantação de sistema de acompanhamento, localização de veículos, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, via aplicativo de celular e/ou página da Web, incluindo a título de comodato, o fornecimento de equipamentos homologados pela Anatel, componentes e licença de uso de software, bem como, os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, conforme Memorando Interno nº 691/2021/SMS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 16 de dezembro de 2021.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4A38BBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 91/2021 (Processo Administrativo nº 280/2021). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 16/12/2021, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no

endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 11/01/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 16/12/2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8BEC6641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

errata – dispensa por justificativa nª 1333/2017 – Errata da publicação do termo aditivo nº 005/2021, edição de 15/12/2021, pág. 83, onde se lê: Contrato nº 147/2021, leia-se Contrato nº 147/2017.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:43D281C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que estará realizando as licitações a seguir: - **Pregão Presencial nº 107/2021**-aquisição de uma retroescavadeira hidráulica nova - FINISA**, no dia: 29/12/2021, às 09:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 105/2021**-contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet para a Secretaria Municipal de Educação, **no dia: 06/01/2022, às 09:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 106/2021**-registro de preços para confecção e instalação de painel e totem para as Escolas Municipais, **no dia: 07/01/2022, às 09:00 horas**; - **Chamamento Público nº 009/2021**-credenciamento para execução de serviços públicos, mediante outorga de concessão, autorização ou concessão, consistente em serviços de remoção por guincho, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela fiscalização municipal no âmbito do Município de São Gabriel/RS, **no dia 05/01/2022, às 10:00 horas**; - **Chamamento Público nº 011/2021**-credenciamento para prestação de serviço especializado na área de CARDIOLOGIA, período de 17/12/2021 a 17/12/2022; - **Chamamento Público nº 012/2021**-credenciamento para prestação de serviço especializado na área de PEDIATRIA, período de 17/12/2021 a 17/12/2022; - **Chamamento Público nº 013/2021**-credenciamento para prestação de serviço na área de TRAUMATO-ORTOPEDIA,período de 17/12/2021 a 17/12/2022; - **Chamamento Público nº 014/2021**-credenciamento para prestação de serviço especializado na área de OTORRINOLARINGOLOGIA, período de 17/12/2021 a 17/12/2022. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9AF290DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021 – aquisição de duas licenças anuais de uso para software na elaboração de plantas e construções usados na Engenharia e Arquitetura – R$ 21.896,88 – MAPDATA Assessoria e Treinamento Ltda.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FE35A627

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 103/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - acréscimo de serviços e valores R$ 119.379,66 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A2920D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que estará realizando a licitação **Pregão Presencial nº 088/2021**-registro de preços para contratação de serviços de sonorização e locação de telão para eventos, **no dia: 10/01/2022, às 09:00 horas**. O presente edital estava suspenso para análise das impugnações, as quais foram improcedentes, conforme Parecer Jurídico nº 1312/2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 16 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4DEF313B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201806
CONTRATADA: IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
ADITIVO nº 5
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
VALOR TOTAL: R$ 177.105,42 (cento e setenta e sete mil e cento e cinco reais e quarenta e dois centavos).
VALOR MENSAL: R$ 14.758,78 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.11/3.3.9.0.40.06

São Leopoldo, 16 de dezembro de 2021.

ANA AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:57D1DFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fixa o valor da Unidade Padrão Monetária – UPM para o exercício fiscal de 2022, com base na Lei Municipal n° 9.342, de 03 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado em R$ 5.42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) o valor de 1 (uma) Unidade Padrão Monetária – UPM do Município de São Leopoldo, para o exercício fiscal de 2022, na forma do que dispõe a Lei Municipal n.º 9.342, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87A21806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.998

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 306/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

R E S O L V E

Nomear os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LEOPOLDO - COMTUR**, conforme Lei Municipal nº 9.399/2021, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIAS E ENTIDADES	REPRESENTANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC	JULIANO MACIEL – Titular MÁRIO FERREIRA ROSITO - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - SEMURB	CLAUDIMIR SCHUTZE – Titular MARIA DE FÁTIMA DOEDERLEIN RAMOS - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SECULT	KATIA FÁTIMA CAXAMBU – Titular LUISA GONÇALVES ABIB - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA – SEMUSP	TIANE ALVES DA SILVA – Titular PEDRO ARTHUR KÖTZ - Suplente
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG	ADRIANA MERKER CANDOTTI – Titular JOÃO HENRIQUE DIAS - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	MARCELO SCHNEIDER – Titular DILCEU LOCIR WITZKE - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL	OLI ALVES DOS SANTOS – Titular JOÃO LUCAR HUBERT - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM	DANIEL SAUER – Titular JARÍ MAURÍCIO DA ROCHA – Suplente
DIRETORIA DE TURISMO - SEDETTEC	LILIA MOTTA BICHLER – Titular PABLO AUGUSTO LINCK - Suplente
CDL	ROGERES MARQUES – Titular SAMYA CASSIA ROSSI HAGE MOUSSA - Suplente
ACIST – SL	INGRID MARXEN – Titular KARINA KARSTEN ALVES - Suplente
ABIH – RS	ELISEU SCHUMACHER – Titular ABDON BARRETO FILHO - Suplente
COLEO	MARCO AURELIO ZANG – Titular DAIANE VIEIRA – Suplente
(Portaria nº 117.998, de 26.10.2021.....2)	
UNISINOS	PROF. DR. JAIRO HENRIQUE ROGGE – Titular PROF. DR. MARCOS ANTONIO WITT – Suplente
AESOL – SL	GENI ROSANGELA DIAS – Titular JANICE DE CASSIA PRESTES - Suplente
MHVSL	MADELEINE ROSSI DE MORAES HILBK – Titular CASSIO TAGLIARI - Suplente
ISL 2024	ANDRE ROTTA – Titular CARMEM BRUNNER - Suplente
SINDETUR – RS	OLINTO MENEGON – Titular AIDÊ STURMER - Suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6DD13FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.446, de 03 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA MARA DA SILVEIRA FRAGA**, **matricula** n° 85194 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 72.258, de 24 de outubro de 2011, oito **(08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de novembro a 03 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89E6AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.391, de 02 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO**, **matricula** n° 85300 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 74.088, de 15 de março de 2012 e **matricula** n° 85861 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.573, de 05 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83FFF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.346

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.397, de 02 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA GONCALVES PEREIRA matricula** n° 82176 ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 32.520, de 18 de fevereiro de 1999, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F885F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.339, de 02 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE DA SILVA DE MENEZES JUSTO, matricula** n° 85521 ocupante do cargo de Professoral, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 80.052, de 07 de junho de 2013, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04C20B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

A Portaria nº **101.298, de 11 de julho de 2017**, quanto ao período, passa a viger com a seguinte redação:
CONCEDE a partir de **24 de maio de 2017**, a servidora **ADRIANE MESSA DE MATTOS,** matricula nº 84139, Servidor Publico Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, nomeado através da Portaria nº 55.664, de 09 de maio de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos, na Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0514494C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – SECULT 01/2021

Auxílio Emergencial para Cultura Leopoldense
RESULTADO FINAL

Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial do Fundo de Apoio à Cultura - FAC RS, Secretaria da Cultura – Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
A Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais de São Leopoldo torna público, após análise dos recursos, a lista final dos aprovados para receber o auxílio aos trabalhadores e trabalhadoras com atuação na área da cultura do Município de São Leopoldo, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid 19. A lista completa do resultado do Edital poderá ser acessada no site oficial da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO VASCONCELLOS
Secretário de Cultura de Relações Internacionais

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67132890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22536, de 03 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LECIA DANIR NUNES DA SILVEIRA**, **matricula** n° 22043 ocupante do cargo de Professora, Nível **"I**, Padrão **"L"**, nomeada através da Portaria nº 28.281, de 08 de março de 1996, **vinte e três (23) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de novembro a 22 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1F69C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22444, de 03 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **INDIANARA ALBERTUNI SCHEUERMANN**, **matricula** n° 81667 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 29.833, de 05 de março de 1997, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**

EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia de **26 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:502FE0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22452, de 03 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JANE CLAUDIA GOMES RUBERT**, **matricula** n° 84486 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 60.332, de 24 de junho de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **1º de dezembro e 02 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:88E21C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.448, de 03 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARGELA EVANDIRA DA SILVA HOFMANN**, **matricula** n°81939 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 31464 e, de 10 de julho de 1998 e **matricula** n°82715 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36578 e, de 27 de março de 2001, quatro **(04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 29 **de novembro a 02 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F350C477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.464, de 03 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TANIA FREIBERGER DE MELLO, matricula** n° 80044 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 23.460, de 09 de março de 1992, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de dezembro a 03 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B376FE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22513, de 03 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **NAIARA AGUIAR DE SOUZA matricula** n° 85475 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2117C44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 156/2021

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**.**
CONTRATADO: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.013.714/0001-05.
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de telas interativas digitais (LED) touchscreen para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$2.368.000,00**.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na 44.90.52.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2460, 2458, 2459, 2461 e 2462 – Recurso 0020, 0031 e 1130
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CCC7B34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO Nº 02/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 008/2021, Processo nº 18/2021, Ata de Registro de Preços – ARP 82/2021, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - CONSISA VRT.**para Aquisição de **tela interativa digital (LED) touchscreen** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação – SMED. VIGÊNCIA DO Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº RP 008/2021, Processo nº 18/2021, Ata de Registro de Preços – ARP 82/2021: 01/10/2021 a 01/10/2022 DATA DA ADESÃO: 10/12/2021, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA
inscrita no CNPJ nº 01.013.714/0001-05
Descrição dos materiais

Item	Descrição	Qtde. de compra	Valor unitário	Valor total	
1	Tela interativa digital (LED) touchscreen	74	R$ 32.000,00	**R$ 2.368.000,00**	

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BD1E955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº02/2021

CONTRATADO: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.013.714/0001-05.
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição de telas interativas digitais (LED) touchscreen para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$2.368.000,00**.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na 44.90.52.00.00.00.00 – Projetos Atividades 2350, 2357, 2358, 2381, 2460, 2458, 2459, 2461 e 2462 – Recurso 0020, 0031 e 1130

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F5D37CDB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº3010/2021.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3010/2021.

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3010/2021
CONTRATADO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ Nº: 03.575.238/0001-33
OBJETO: Termo de Colaboração visa a participação conjunta entre as partes para a organização e realização do "SEMAE Cultural e Torneio de Futebol de Campo SEMAE 50 Anos", entre os dias 14 e 19/12/2021 na Praça Vinte de Setembro, localizada na Rua Osvaldo Aranha, s/nº, em São Leopoldo/RS.

VALOR: O valor do repasse será de **R$98.653,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da assinatura do termo até o dia 17/01/2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:ABF0E23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 018/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período compreendido de 10/06/2021 a 22/06/2021, as inscrições para a seleção e contratação de **VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZePIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR**,conforme
abaixo:

I-CONDIÇÕES PARAINSCRIÇÃO:

a) Ter mais de 18anos;

b)Apresentar:
Cópia do comprovante deresidência no Munícipio de São Pedro do Sul;
Uma foto3x4;
Cópia do RG e doCPF;
Certidão negativa de antecedentescriminais;
CurrículumVitae;
Comprovante de matrícula em curso de nível superior, pós-graduação ou especialização nas áreas de Saúde, Educação ou AssistênciaSocial.
- Cópia de certificados de cursos, seminários e outros previstos no item III deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

c) Ter disponibilidade de horário, inclusive sábados e domingos, totalizando 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, contemplando o atendimento às famílias e demais atividades desenvolvidas pelosprogramas;

d) O certificado será concedido apenas para os candidatos que estão concorrendo a vaga de visitador dosProgramas;

II -VAGAS:

A seleção destina-se ao provimento imediato de 07 (sete) vagas e cadastro reserva. O processo seletivo constará da análise do currículo e experiência com crianças eou famílias, que deverá ser entregue pelos

candidatos por ocasião da inscrição. A habilitação no processo de seleção não assegura ao (a) candidato (a) contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com a necessidade, respeitada a ordem de classificação.

As vagas serão distribuidas entre as seguintes localidades:

- Bairro Santo Antônio;
- Loteamento Santo Antônio;
- Bairro Trevo;
- Bairro Oliveira;
- Bairro Maturino Bello;
- Loteamento Oliveirão;
- Bairro Gaúcha;
- Bairro Progresso;
- Bairro Linhares;
- Bairro Centro.

III - CRITÉRIOS DEAVALIAÇÃO:

Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para ser considerado classificado, não havendo limite máximo para pontuação.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos, exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

a) Experiência comprovada com crianças com tempo mínimo de 06 meses podendo ser comprovado através de contrato de trabalho, contrato de estágio ou carteira de trabalho: 08 pontos.
b) Cursos de capacitação na área da saúde, educação e assistência social, com duração mínima de 04 horas: 05 pontos.
c)Cursos de atualização, seminários e aperfeiçoamento que tenham afinidade na área da saúde, educação e assistência social com carga horária mínima de 20h: 07 pontos.

A avaliação será realizada pelo Comitê Gestor e Supervisora dos Programas, seguindo os critérios do item lll deste edital.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e divulgado no site da prefeitura.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao Comitê Gestor e Supervisora, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia quanto a classificação preliminar ora publicada, iniciando no primeiro dia útil após sua publicação.

Os recursos serão direcionados ao Comitê Gestor e Supervisora dos Programas através do e- mail:ca.felizsps17@gmail.com

VI) DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidatoque:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ousuperior a 60 (sessenta)anos.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII-INSCRIÇÕES:

PERÍODO/HORÁRIO: de **10/06/2021 a 22/06/2021**, na sala do PIM/PCF, situado a Rua Fernando Ferrari, nº 164, anexo a Secretaria Municipal de Educação, Bairro Centro, nesta cidade (das 8h30min às 13h30min).

VIII) DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE JÁ CUMPRIRAM OU QUE ESTÃO CUMPRINDO ESTÁGIO JUNTO AO MUNICÍPIO:

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, não poderá ser aceita a inscrição de candidatos que já tenham cumprindo mais de 06 (seis) de estágio junto a órgãos do Município, salvo se o estágio realizado se refira a curso de formação diverso do curso frequentado atualmente pelo candidato.

Caso o estagiário tenha cumprido parcialmente o período de estágio no Município, será admitida a sua inscrição, desde que o período já cumprido não ultrapasse 06 (seis) meses, de forma a não prejudicar a sua atuação junto aos programas Criança Feliz e PIM.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,	***LEANDRA ALVES DIEHL,***
Prefeita Municipal	Supervisora do Programa Criança Feliz

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BF3B1B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 024/2021

CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO
EDITAL 003 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal , no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 024/2021, para Formação de Cadastro Reserva de Enfermeiro**, TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

	CANDIDATO
1	ALINE SENGER
2	ANDRESSA CASSOL
3	BIANA BRUM SEVERO
4	DONAIDE BORTOLOTTO DA SILVA DO CARMO
5	ELAINE MARQUES DA ROCHA
6	GABRIELA SOCCAL MELLO
7	ISABELLA DOS SANTOS SALLA
8	JULIA MACHADO QUADROS
9	JUSSARA SCHERER LUCCAS
10	LAUREM BOTEGA SOARES
11	MAIARA LEAL DE ANDRADE
12	MARTA GRAZIELA MILITZ
13	MICHELE ALMEIDA DE AGUIAR
14	MITCHELE DISCONZI WEBER
15	SABRINA SANTOS GARCIA
16	TATIANE MEDIANEIRA CANABARRO DE OLIVEIRA
17	THAYNAN SILVEIRA CABRAL

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 024/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhado por e-mail através do endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org
Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:798B1B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2021

PREGÃO PRESENCIAL 35/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 280/2021 – Prestação de serviços. Prazo: 26 de setembro de 2022. R$ 4500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ RUDINEI TONEL, CNPJ n° 15.521.159/0001-29.
Dotação Orçamentária:
Órgão 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto: 2,022 Manutenção e Conservação de Máquinas e Veículos - SMAMA
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 133)
São Valério do Sul – RS, 16 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F96A8B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 419/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021 ARP Nº 04/2021

Súmula do Contrato N.º 419/2021
Pregão Presencial n° 18/2021
ARP nº 04/2021

Objeto: Aquisição de material permanente
Valor: R$ 25.060,00 (Vinte e cinco mil reais e sessenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 00.897.750/0001-08 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 16 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9D79B771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 23/2021, Exp. Adm. 29515/2021. Objeto: aquisição de ração úmida, ração seca e areia sanitária para alimentação e demais necessidades dos gatos recolhidos para tratamento da doença esporotricose, conforme Decreto nº 4.726 de Outubro de 2021 que declara Estado de Emergência no Município de Sapucaia do Sul.Empresa Vencedora: **JANAINA SARETO VOLPI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.050.743/0001-62**.O preço total é de **R$16.591,20** (dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).
ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FAC6E1FB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 131827/2021 - PERP nº 0259/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA MOBILIÁRIO E ELETRO DOMÉSTICO PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ, E UPA SAPUCAIA DO SUL** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 10/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 131651/2021 - PERP nº 0254/2021 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O Hospital Tramandaí** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 06/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 17 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0F2F2887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.750, 14 DE DEZEMBRO DE 2021. INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE HIV, SÍFILIS E HEPATITE B E C (CMPTVHSH). O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 82, I

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatite B e C (CMPTVHSH), com caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico científico de natureza consultiva, normativa e de investigação.
Art. 2º Os objetivos do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical são:
I - Preconizar a realização do teste rápido para HIV, Sífilis, hepatites B e C em todas as gestantes e suas parcerias, desde o primeiro contato com os serviços de saúde, em toda a rede assistencial;
II - Garantir a oferta de teste rápido de HIV e Sífilis para todas as gestantes durante o trabalho de parto e para aquelas que evoluírem para o abortamento no Centro Obstétrico da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;
III - Assegurar que na atenção primária, secundária e terciária seja realizado o aconselhamento do caso e iniciado o tratamento do mesmo e/ou realizado encaminhamento para sua unidade de referência se resultados reagentes.
IV - Preconizar o cumprimento dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde por todos os profissionais envolvidos no diagnóstico, tratamento e acompanhamento das gestantes, parcerias sexuais e crianças expostas;
V - Notificar o descumprimento dos protocolos vigentes, referente aos agravos de transmissão vertical citados no artigo I;
VI - Investigar os casos de transmissão vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais para subsidiar intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública no
Município;
VII - Preconizar que seja realizada a notificação de todos os casos, conforme normatização do Ministério da Saúde;

VIII - Atestar que o nível de assistência hospitalar faça a contrarreferência do caso para as unidades de atenção básica em saúde do município para a manutenção do cuidado;
IX - Propor e implementar normas e instrumentos legais que propiciem o controle da situação da transmissão vertical de HIV, Sífilis, Hepatite B e C;
X - Avaliar e monitorar o acompanhamento das gestantes com HIV, Sífilis, Hepatite B e C residentes no Município, identificando a existência de possíveis dificuldades de acesso à assistência, insumos e cuidados multiprofissionais;
XI - Avaliar e monitorar o acompanhamento dos recém-nascidos exposto ao HIV, Sífilis, Hepatite B e C residentes no município, identificando a existência de possíveis dificuldades de acesso à assistência, insumos e cuidados multiprofissionais;
XII - Auxiliar na formulação e implementação de políticas públicas e de ações para redução progressiva da transmissão vertical;
XIII - Preconizar o acesso ao diagnóstico precoce e medidas profiláticas para prevenção da transmissão vertical;
XIV - Fomentar a melhoria da qualidade na assistência das gestantes com HIV, Sífilis, Hepatite B e C e dos recém-nascidos expostos;
XV - Informar os gestores, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários sobre a situação destes agravos no Município.
XVI - Divulgar experiências exitosas, na assistência à gestante com HIV, Sífilis, Hepatite B e C e à criança exposta da rede de saúde de Sapucaia do Sul.
Art. 3º O Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical será constituído por representantes titulares e suplentes da seguinte forma:
I - 01 (um) representante da Política de HIV/AIDS/Hepatites Virais;
II - 01 (um) representante da Equipe de Vigilância Epidemiológica;
III - 01 (um) representante Médico da Atenção Primária à Saúde;
IV - 01 (um) representante Enfermeira da Atenção Primária à Saúde;
V - 01 (um) representante da Seção de Saúde Mental;
VI - 01 (um) representante da Linha de Cuidados Mãe e Bebê da Fundação Hospital Getúlio Vargas;
VII - 01 (um) representante da Clínica de Saúde da Mulher (Atenção Secundária);
VIII - 01 (um) representante da Gestão Municipal (Secretaria Municipal da Saúde);
IX - 01 (um) representante técnico da PIM (Primeira Infância Melhor);
§1° A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Executiva representada pel gestão municipal de saúde e Vigilância Epidemiológica.
§2° O comitê, poderá ter sua composição ampliada temporariamente, por convocação unânime e formal dos membros permanentes;
§3º Constitui obrigação dos membros do Comitê a manutenção do sigilo e da confidencialidade no curso das investigações, sob pena de desligamento sumário do colegiado;
§4° Cabe à SMS garantir a infraestrutura adequada para o funcionamento do Comitê;
§5° Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares do órgão referidos neste documento.
Art. 4° O Comitê terá funcionamento regulado por regimento interno, devendo ser aprovado por maioria absoluta de seus membros.
Art. 5° O Comitê reunir-se-á, periodicamente ou por convocação extraordinária de se coordenador, em conformidade com as necessidades.
Art. 6° A participação no Comitê será considerada função de relevância pública honorífica e na remunerada.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.205/2016.

Sapucaia do Sul, em 14 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:59F0E1E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.160, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS DA FAMÍLIA E MÉDICOS INFECTOLOGISTAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1o O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, de 1988, e do art. 260 da Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, e alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Jornada Semanal
Médico da Família	15 (quinze)	Com especialização R$ 12.943,21, Sem especialização R$ 11.430,83	40 horas
Médico da Família	5 (cinco)	50% da remuneração acima	20 horas
Médico Infectologista	4 (quatro)	R$ 4.935,91	20 horas
Médico de Saúde Mental	6 (seis)	R$ 5.625,17	20 horas

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela insuficiência de profissionais para atendimento da população do município de Sapucaia do Sul, diante da pandemia de Covid-19.
Art. 2o A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar a lista de candidatos aprovados em concurso público, desde que ainda válido, em substituição ao processo seletivo simplificado, para as contratações temporárias de que trata essa Lei.
§ 1º Em não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o atendimento da necessidade excepcional prevista no § 1º do art. 1º desta Lei, será obrigatória a realização de processo seletivo simplificado para seleção dos contratados para as vagas remanescentes.
§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não prejudica os candidatos em relação à sua posição na ordem classificatória do concurso público, no caso de futuras convocações para assunção de cargo público.
Art. 4o A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.
Art. 5o Para custear as despesas advindas desta Lei, seguem as seguintes dotações:
Ação: 2087 – Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;
Ação: 2087 – Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica (PIAPS), 4090 – PSF Estadual – (PIAPS), 4500 – Atenção Básica – Custeio Federal;
Ação: 2090 – Manutenção das ações e serviços especializados; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;
Ação: 2090 – Manutenção das ações e serviços especializados; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 4501 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Custeio;
Ação: 2091 – Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo determinado; Fonte de Recurso: 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;
Ação: 2091 – Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social; Categoria de despesa: 3319004 – Contrato por tempo

determinado; Fonte de Recurso: 4501 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Custeio.
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 10 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2A2E20DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.749, 13 DE DEZEMBRO DE 2021. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, de acordo com a Lei Municipal 2.087, de 28 de maio de 1998, passa a ser a seguinte:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento:
a) Titular: Luis Carlos Porto;
b) Suplente: Priscylla Ongaratto.
II - Representantes do Sindicato Rural de São Leopoldo:
a) Titular: Eloir Kich;
b) Suplente: Eduardo Aller.
III - Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Sapucaia do Sul:
a) Titular: Líbano Flores de Oliveira;
b) Suplente: Adriana Bayer.
IV - Representantes da EMATER:
a) Titular: Robson Rodrigues Pereira;
b) Suplente: Adriana Conzatti.
V - Representantes da Associação da Costa do Morro:
a) Titular: Cleber Heisser Lopes;
b) Suplente: Ademir Anderle.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 13 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se e Pub

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4D35E842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.161, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. ALTERA A LEI Nº 4.043, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A LIBERDADE ECONÔMICA, A LIVRE INICIATIVA E O LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
LEI:
Art. 1º No Anexo II - ATIVIDADES ISENTAS COM CONDICIONANTES, da Lei nº 4.043/2020, fica acrescentado a atividade abaixo referida:

4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 10 de dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C9B48168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de Combustíveis: Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500, Arla 32, Gasolina Comum** para os veículos e máquinas da municipalidade, data da abertura será no dia 03 de janeiro de 2022 às 08 hs 30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:1B316235

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de compra parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais**, data da abertura será no dia 10 de janeiro de 2022 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:3E947855

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 003/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da classe I, oriundos dos serviços de saúde (Grupo A, B e E), resíduos perfuro – cortante e medicamentos vencidos, dos Postos de Saúde e da Unidade Básica de Saúde da rede pública municipal, data da abertura será no dia 04 de janeiro de 2022 às 08 hs 30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:F0281AFE

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 004/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) para serviços de horas eletricista, encanador, instalador/manutenção/higienização de ar condicionado e telefonia para as Secretarias Municipais de Educação do município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 05 de janeiro de 2022 às 08 hs 30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:49D355AC

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversas peças para a manutenção do veículo Fiat Ducatto – Placa IYZ-0117 do município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 06 de janeiro de 2022 às 08 hs 30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:47E38B77

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Chamada Pública Nº 001/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2022, com vigência de 12 meses**, data da abertura será do dia 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022 das 8hs às 11hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:FF560249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 116/2021

Processo nº: 8102/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 10 de janeiro de 2022 às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e outras que demandarem

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de **ÓLEOS LUBRIFICANTES** de uso automotivo, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e outras que demandarem.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através dos e-mails compras07@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:37633318

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2021

Processo nº: 8137/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 11 de janeiro de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES**, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através dos e-mails compras07@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 15 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EE39E190

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2019
PROCESSO N°: 10635/2019
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 009/2019, art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo da contratação em 6 (seis) meses, a contar do dia 09 de Dezembro de 2021; Alteração dos fiscais do contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEXANDRE DE SOUSA MACHADO
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/12/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:17098620

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 108/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, para uso da Secretaria de Segurança e Trânsito, pelo prazo de 12 meses, a contar de 16 de dezembro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 068/2021, com as empresas:
KI-FÁCIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA;
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA;
ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA;
SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI;

Taquara, 16 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4335D0B7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/5157

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/5157, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo Caminhão Basculante Volksvagen, modelo 15180E Worker, Placas IMW 3090,* e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17:30hs do dia 21/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações
Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:83715AE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5120/2021

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para contratação emergencial para manutenção de SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE já instalado no Município, compreendendo licença de uso, locação/manutenção e suporte técnico, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, Pedido n° 5120/2021.

A referida cotação está aberta até às 12:00 horas do dia 20/12/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar Cotação, neste primeiro momento, podem solicitar o Termo de Referência através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação do proponente.
Posteriormente, será solicitado da proposta de menor valor os seguintes documentos: Contrato Social, CNPJ, Certidões de Regularidade da União, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, bem como, a comprovação de que é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do sistema e Atestado de Capacidade Técnica.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 282

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:15B85A42

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 079/2021

Processo nº 9299/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira MR/New Holland TLB B95B, Placas IVQ-4361, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1109/2021, com amparo no art. 75, inciso I c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 502/2021.

Taquara, 16 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E982B5C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 080/2021

Processo nº 9067/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para serviços de hidrojateamento do escoamento pluvial das Ruas Joaquim Nabuco e Princesa Isabel, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 1403/2021, com amparo no art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Taquara, 16 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E6AC1453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura dos Processos Seletivos Simplificados para Contratos Temporários de Trabalhos nºs. 16, 17 e 18/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **01 (um/uma) Agente Comunitário de Saúde para a micro área-04 (Butiás),** com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, **01 Atendente de Consultório Dentário,** com carga horária semanal de 35 horas**,** para atender a demanda do Posto de Saúde Izair Moreira da localidade de Olhos D'Água e Posto de Saúde da Sede do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e **01 (um/uma) Assistente Social**, com carga horária semanal de 40 horas, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS-MATAV), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, torna pública a realização dos Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 17, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2021, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:85C75416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 194 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	58°	ELIZANDRA DE BARROS DA ROSA

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:FC61BF6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 195 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 57/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2020, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
8°	FERNANDO DE SOUZA NARCIZO	024.674.970-97	65

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	ENFERMEIRO	40h	R$ 3.799,19

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:03041EC2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 196 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 137/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.588/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11°	STEFANO OLIVEIRA FOGASSI	001.173.890-13	77

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A4961770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP. **Objeto:** Fica acrescido o valor de R$ 9.677,45 (nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) ao contrato originário, referente a readequação financeira e econômica do item 13.3 – Cabo de Rede 8 Fios, instalado em distribuição de edificação institucional, fornecimento e instalação. Justifica-se a readequação financeira e econômica do referido item devido aos significantes aumentos no custo do produto desde a data de assinatura do contrato até o presente momento, conforme planilha de custos anexa ao Processo Administrativo nº 6311/2021. O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 23 (vinte e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão da obra, para que deste modo, seja viável a empresa execução dos serviços. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5D381C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP. **Objeto:** Fica acrescido o valor de R$ 9.564,02 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro mil e dois centavos) ao contrato originário. O presente aditivo de valor se faz necessário objetivando adequar a obra as demandas atuais de funcionamento do Centro Administrativo, mediante a inserção de mais pontos de tomada para rede lógica e energia, impactando num consumo além do previsto em contrato para estes itens, conforme planilha orçamentária anexa ao Processo Administrativo nº 6311/2021. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em mais 23 (vinte e três) dias, iniciando-se em 09 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão da obra, para que deste modo, seja viável a empresa execução dos serviços. **Vigência:** 31 de dezembro de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C4A78F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de

medicações injetáveis e soro, para uso na UPA, SAMU e demais unidades de saúde do município) Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** * - Item nº68: Valor Reequilibrado: R$ 2,417, Item nº69: Valor Reequilibrado: R$ 3,213, Item nº70: Valor Reequilibrado: R$ 3,742, Item nº71: Valor Reequilibrado: R$ 6,576, Item nº74: Valor Reequilibrado: R$ 3,782, Item nº81: Valor Reequilibrado: R$ 4,107,

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:153F13D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: CONCEITO COMERCIAL EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**.** Objeto: Contratação para implantação de Projeto Explorador Kids – projeto de robótica que tem como público-alvo crianças matriculadas nas turmas de pré escola das 07 Escolas Municipais de Educação Infantil. **Valor Total**: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, I, Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 29462/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B3EBC42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**. Objeto: Contratação para aquisição e instalação de 09 conjuntos de 3 postes e 4 placas cada para sinalização/demarcação de áreas de pesca, surf e escape na faixa de praia do município. **Valor Total:** R$9.500,00 (nove mil reais) Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº30247/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:65B5B4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA. Objeto: corporifica-se na Concessão do Direito de Uso de Área Pública, com caráter oneroso, na Beira-mar de Tramandaí, consistente no local para instalação e exploração comercial no ramo de quiosque, identificado segundo mapas que compõe o Processo Administrativo Protocolado com o nº. 21892/2021 **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONCESSIONÁRIOS: CONTRATO N°101:** Lilian Machado Lopes – VALOR:R$187.187,87 - Ponto: **A-5; CONTRATO N°103**: Adão Da Silva Lopes – VALOR: R$170.177,77 - PONTO: **A-2; CONTRATO N°104:** Fernanda Costa Lessa – VALOR: R$163.709,13 - PONTO: **A-22; CONTRATO N°105:** Adão Gabriel De Jesus Lopes – Valor: R$152.010,00 – Ponto: **A-3; CONTRATO N°106:** Marivalda Raupp Serafim De Matos, Valor: R$151.110,50, Ponto: **A-19; CONTRATO N°107:** Aline Aparecida Machado Lopes, Valor: R$145.445,45, Ponto: **A-4; CONTRATO N°108:** Maria Santa Nunes Medeiros - Valor:131.999,99, Ponto: **A-6; CONTRATO N°109:** Cláudia Regina Da Silva De Oliveira - Valor:R$108.420,39 - Ponto: **A-23**; **CONTRATO N°110:** Maria Da Glória De Melos - Valor:R$ 98.090,00 – Ponto: **A-9; CONTRATO N°111:** Fabiana De Souza Santos - Valor:R$ 85.000,00, Ponto: **A-7; CONTRATO N°112:** Terezinha De Fátima Da Silva Sesterheim - Valor:R$ 70.774,68 – Ponto: **A-1; CONTRATO N°113:** Ana Amélia Klein - Valor:R$ 51.990,00 - Ponto: **A-14; CONTRATO N°114:** Jorge Luiz Alves - Valor:R$ 50.020,00 - Ponto: **A-16; CONTRATO N°115:** Claudemar De Jesus Lopes - Valor: R$ 50.010,00 - Ponto: **A-24; CONTRATO N°116:** Gabriel Duarte Dutra Da Conceição - Valor: R$ 40.000,00 - Ponto: **A-26; CONTRATO N°117:** GILDOMAR LEMOS PEREIRA - Valor: R$ 38.516,30 - Ponto: **A-43; CONTRATO N°118:** Taygra Weber Ferreira - Valor: R$ 38.240,00 - Ponto: **A-11; CONTRATO N°119:** Márcio Leandro Rocha - Valor: R$ 37.000,00 - Ponto: **A-39; CONTRATO N°120:** Sabrina Dos Santos - Valor: R$ 36.000,00 - Ponto: **A-25; CONTRATO N°121:** Andreia Cristina Batista De Jesus Lopes - Valor: R$ 35.020,00 - Ponto: **A-17; CONTRATO N°122:** Carlos Alberto Cardoso Dos Santos - Valor: R$ 35.000,00 – Ponto: **A-27; CONTRATO N°123:** Ingrid Dos Santos Brabos - Valor: R$ 30.900,00 - Ponto: **A-12**; **CONTRATO N°124:** Everton Lopes Cidade - Valor: R$ 30.500,00 - Ponto: **A-15; CONTRATO N°125:** Suzana Beatriz Cidade Dos Santos - Valor: R$ 28.200,00 - Ponto: **A-49; CONTRATO N°126:** Maiara Barbon Rocha - Valor: R$ 27.000,00 – Ponto: **A-40; CONTRATO N°127:** Neusa Teresinha Da Silva - Valor: R$ 25.980,20 - Ponto: **A-21**, **CONTRATO N°128:** Arcelino Rodrigues Alegre - Valor: R$ 22.100,00 - Ponto: **A-44; CONTRATO N°129:** Demetrio Lopes Coutinho - Valor: R$ 22.000,00 - Ponto: **A-41; CONTRATO N°130:** Airton Correia Da Silveira - Valor: R$ 21.200,00 - Ponto: **A-35; CONTRATO N°131:** Lorentino Nelson Da Silva - Valor: R$ 21.000,00 - Ponto: **A-33; CONTRATO N°132:** Kalel Duarte Dutra Da Conceição - Valor: R$ 20.800,00 - Ponto: **A-20**. Forma de pagamento: 20% à vista e como entrada, sendo 8 (oito) parcelas anuais e consecutivas, que deverão ser pagas na forma indicada pelo Município. O presente Contrato de Concessão de Uso de Área Pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Executivo, desde que, Cumulativamente. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 106/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9E94ABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CALÇADÃO DA AV. BEIRA-MAR DE TRAMANDAÍ

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CALÇADÃO DA AV. BEIRA-MAR DE TRAMANDAÍ . Objeto: corporifica-se na Concessão para uso de espaço público destinado à exploração comercial no ramo de quiosques (em modelo de Containers), localizados no calçadão da Avenida Beira Mar, neste Município, Processo Administrativo Protocolado com o nº. 23031/2021 **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONCESSIONÁRIOS: CONTRATO N°134: Rafael Ruschel** – VALOR: R$ 212.000,00 - Ponto: **C02; CONTRATO N°135**: Alcenir Wagner Lopes Milanezi – VALOR: R$ 121.000,00 - PONTO: **C08; CONTRATO N°137**: Viviane Rosa Lopes de Oliveira – VALOR: R$ 51.559,00 - PONTO: **C04; CONTRATO N°138**: Ana Beatriz Zazyki Weber – VALOR: R$ 50.010,00 - PONTO: **C06;** Forma de pagamento: 20% à vista e como entrada, por meio de depósito já realizado na forma indicada pelo Município; 8 (oito) parcelas anuais e consecutivas, vencendo a primeira, com primeiro vencimento um ano após a assinatura do contrato, devidamente corrigidas pelo IGPM(FGV), por meio de guia de arrecadação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMIC. O prazo do Contrato de Concessão será de 10 (dez) anos, tendo início a partir da sua assinatura. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 115/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BFA5A73B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 051/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 051/2020
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.
Ficam excluídos no Lote 02 (Seguro de Terceiros, Responsabilidade Civil, DMH e APP) do Contrato nº 051/2020 os veículos CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1517E 2006/2007 PLACA INQ-2985 e o TRATOR DE RODAS RETROESCAVADEIRA RANDON 2012/2012 PLACA ITT-9622, a contar da data de 1º de dezembro de 2021. A CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, a quantia de R$ 499,95 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e inco centavos) pela exclusão dos veículos citados na CLÁUSULA PRIMEIRA.
Vinculação: Pregão Presencial nº 008/2020.

Travesseiro, 16 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1C55B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 058/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 058/2021
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA.
CNPJ Nº 95.425.369/0001-52.
A contar do dia 23 de novembro de 2021, o valor dos óleos lubrificantes e graxa, Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 058/2021, passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
3	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABAO DE LÍTIO, CONTENDO DISSULFETO DE MOLIBDÊNIO EM PÓ E ADITIVOS, CONSISTÊNCIA NLGI2, SUPERANDO PICOS DE 130°C ATÉ 150°C	BALDE 20 KG	R$ 626,55
4	OLEO DE TRANSMISSAO SAE 10W30, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, M-1135, M-1141, M-1143, AGCO FLUID 821XL, ALLISON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525, COM 200 LITROS	TAMBOR 200 L	R$ 3.746,55
11	OLEO VISCOSIDADE 15W40, PARA MOTORES À DIESEL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API CI 4 , COM 200 LITROS	TAMBOR 200 L	R$ 3.061,04

Vinculação: Pregão Presencial nº 019/2021.

Travesseiro, 16 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:69AD5D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2021. **Objeto**: Aquisição de Notebooks para uso dos alunos da EMEF Fernando Ferrari e EMEF José Felipe Schaeffer. **Abertura das propostas:** as 13h do dia 11 de janeiro de 2022. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://pregaobanrisul.com.br/*. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:796CC6CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 147/2021
AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO NATAL ESTRELA GUIA –19/12/2021

RESULTADO PRELIMINAR
A Comissão Especial de Avaliação do Chamamento Público 147/20201, nomeada pela Portaria nº 1.275/2021, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** das inscrições:
- JAURI RIBEIRO DE SOUZA
- SILVANA LEOS PINHEIRO – EIRELI
- ALEXANDRO DE SOUZA FERREIRA
- SELERIFERO FERNANDES PINHEIRO – ME
- LUCAS DA SILA FRANCO
- JAIRO DA SILVA
- ZONATTO PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
- DÉBORA SARAIVA JARDIM
- TUANE DOS SANTOS SOUZA – ME
- LUCIANE VARGAS DO NASCIMENTO

O candidato poderá interpor recurso endereçado à Comissão, mediante a apresentação das razões, nos termos do item 6.1. e do Edital nº 147/2021, no prazo de 01 (um) dia, junto ao Protocolo Geral do Município, Rua XV de novembro, 15, CEP 95.840-000, Centro de Triunfo/RS no seguinte período: das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h36 min.

GILMAR VILELA DA SILVA

PALOMA WADENPHUL

SERGIO LUIZ SEGASPINI OVALHE

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E726CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 23/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADA NA VENDINHA, TRIUNFO – RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de janeiro de 2022, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:20B333E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 181/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Aumento de 4km (quatro quilômetros) diários no percurso da linha 11, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2BEBB726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 182/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maciel Transporte Eireli - ME
OBJETO: Redução de 1,5 Km (um quilômetro e meio) diários no percurso da linha 32, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AC827F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 183/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Edegar Santos Da Silva - ME
OBJETO: Alteração dos dias letivos da linha 31, tendo em vista a alteração do itinerário, referente ao transporte escolar.
VALOR: R$ 9,09 (nove reais e nove centavos) por km rodado, a partir de 03 de agosto de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1928/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 06 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:42FF1BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 184/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Alteração do itinerário do percurso da linha 46, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F14CC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 185/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Aumento de 14 (quatorze) quilômetros diários no percurso da linha 29, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 7,01 (sete reais e um centavo) por km rodado, a partir de 03 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6B1D5EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 186/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Redução de 18 (dezoito) quilômetros diários no percurso da linha 38, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:49E7CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 187/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Redução de 4 (quatro) quilômetros diários no percurso da linha 48, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DD5A54AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 188/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Bressa & Cia Ltda – ME
OBJETO: Redução de 32 (trinta e dois) quilômetros diários no percurso da linha 47, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavo) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E37C7791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 189/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Bressa & Cia Ltda – ME
OBJETO: Aumento de 11 (onze) quilômetros diários no percurso da linha 47, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) por km rodado, a partir de 15 de setembro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:989398CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 190/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André Luiz dos Santos Mello
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 260/2019, referente a locação de uma sala comercial, localizada na Rua Major Antonio José da Silveira, nº 125, centro, destinado para as instalações do Setor do ICMS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2623/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BE3334CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 191/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André Luiz dos Santos Mello
OBJETO: Concede reajuste do contrato nº 260/2019, referente a locação de uma sala comercial destinado para as instalações do Setor do ICMS
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) mensais, a partir de 15 de outubro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2623/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:86988C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 192/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli - Epp - Solução Logística Ambiental
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 280/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico) das ruas Rua Ana Maria Pires de Almeida, Travessa dos Tabajaras, Rua C, Rua João Guidalli e Entroncamento Rua Hermínio A. Vieira e Elhenir Fonseca
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 16 de outubro de 2021 a 14 de dezembro de 2021.
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 03/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 21 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C9B7E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 193/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Futura Ambiental Eireli
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 236/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares (revestimento poliédrico), da Rua Treze de Maio, no Bairro Pedreira
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 27 de novembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 21 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F4B7173A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 194/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Brasbecker Placas e Comunicação Visual Ltda – Me
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 262/2021, referente a prestação de serviço prestação de serviço para confecção dos letreiros de identificação da EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias, correspondente ao período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2852/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:92DCA3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 195/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gestor Um – Consultoria Atuarial Ltda
OBJETO: Retificar a Cláusula Quinta para alteração do recurso financeiro que servirá de cobertura para empenho dos serviços contratados.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3228/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 22 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1A8BA7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 196/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Aumento de 35 (trinta e cinco) quilômetros diários no percurso da linha 22, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) por km rodado, a partir de 16 de setembro de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:19810741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 197/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Valdecir Oliveira Dos Santos - ME
OBJETO: Aumento de 24 (vinte e quatro) quilômetros diários no percurso da linha 05, referente ao transporte escolar
VALOR: R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) por km rodado, a partir de 02 de agosto de 2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 27 de outubro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A2510C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 198/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Baldui Veiga Veron
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 268/2019, referente a locação de uma sala comercial, localizada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 585, centro, destinado para as instalações da Biblioteca Pública Municipal
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2021 ou até a conclusão da reforma do prédio da municipalidade onde estava instalada a Biblioteca, o que vier a ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2714/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 03 de novembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3208790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 199/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Baldui Veiga Veron
OBJETO: Concede reajuste do contrato nº 268/2019, referente a locação do imóvel destinado para as instalações da Biblioteca Pública Municipal
VALOR: R$ 1.690,29 (um mil seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos) mensais, a contar de 25 de outubro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2714/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 03 de novembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F3972C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 200/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Viação União Santa Cruz Ltda
OBJETO: Concede reajuste de valor do contrato nº 077/2021, referente a aquisição de passagens rodoviárias, com seguro, nas linhas Tupanciretã/Santa Maria e Tupanciretã/Porto Alegre, será reajustado a contar de25 de outubro de 2021
VALOR: Passagem de Tupanciretã/Santa Maria/Tupanciretã – R$ 36,00 (trinta e seis reais); Passagem de Tupanciretã/Porto Alegre/Tupanciretã – R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a contar de25 de outubro de 2021
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 08/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 04 de novembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:83A1967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 201/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Inclusão de um veículo tipo Misto Camioneta, placa JAY8D40, para ser coberto por seguro
VALOR: R$ 676,30 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos) pelo seguro do veículo incluso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de novembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:303C3AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 202/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Gente Seguradora S/A
OBJETO: Inclusão de um veículo tipo Carga Caminhonete, placa JAX8C79, para ser coberto por seguro
VALOR: R$ 972,71 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) pelo seguro do veículo incluso.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 30/2021
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de novembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8823D873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 203/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Banrisul Cartões SA
OBJETO: Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2020, para aumento do Limite Total de Crédito Mensal para R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista o aumento da frota municipal
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 09 de novembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DAC89451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 204/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Solução Ambiental Eireli – Epp – Solução Logística Ambiental
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 292/2019, referente a prestação de serviço para execução de pavimentação com pedras irregulares das ruas: Rua Teófilo Antônio Pimenta Pereira e Rua 13 de Maio
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 07 de novembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 10 de novembro de 2021

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:85845470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021

ONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ariane Ferreira de Araújo Coelho – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 000.484.598
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 23 de novembro a 31 de dezembro de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 4341/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C63FFE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Raquel Pereira Goulart – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 1044626
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 23 de novembro a 31 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 4341/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 4º da Lei 13.979/2020

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C00B6816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3113/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4341/2021 PROCESSO LC: 4434

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4341/2021,** em favor das profissionais, abaixo relacionadas, para prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para reforçar, de maneira emergencial, o quadro de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar as ações e serviços de combate ao COVID-19, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 23 de novembro a 31 de dezembro de 2021, com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020.
Contrato 342/2021 – Ariane Ferreira de Araújo Coelho – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 000.484.598 - R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais
Contrato 343/2021 – Raquel Pereira Goulart – Técnica de Enfermagem - COREN-RS 1044626 - R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:56D5344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Giuvani Wornath
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção ao poço artesiano da localidade Rincão de Santo Inácio, no interior do Município.
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 4343/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7920EA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3798/2021-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4343/2021 PROCESSO LC: 4436 CONTRATO Nº 344/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4343/2021,** em favor da empresa **GIUVANI WORNATH,** para prestação de serviço de manutenção ao poço artesiano da localidade Rincão de Santo Inácio, no valor de R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), a ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de dezembro de 2021, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 15 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4157E581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, Hélio Carlos Kerkhoff, e de outro lado, a empresa **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, n° 454, Centro, Ouro Verde do Oeste - PR, CEP 85.933-000, e-mail dellydistribuidora@gmail.com ; Telefone: (45) 3251-1461; Conta: Banco Bradesco – C/C: 8132-9 Agência: 3280-8, neste ato representada por seu Responsável Legal, Maicon Uilians Backes, inscrito no CPF sob nº 040.825.149-29, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 30/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2021, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 16 - Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão oral, c/ no mínimo 100ml da ata de registro de preços 30/2021, a pedido do fornecedor, conforme cláusula quarta, item 4.2.2 da ARP 30/2021, em razão da indisponibilidade do medicamento.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 16 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli ME

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5E332C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ACELIO G. TUZZIN & CIA LTDA - EPP.

Validade: - 11.04.2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por Hélio Carlos Kerkhoff, Prefeito Municipal, em exercício, e de outro lado, a empresa **Acélio G. Tuzzin & Cia Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.185.600/0001-83, com sede na Rua Santa Rosa nº 275, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu Representante Legal

Acélio Gabriel Tuzzin, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 18/2021, proveniente do Pregão Presencial Nº 06/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 (gás liquefeito de petróleo botijão de 45kg); e do item 02 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 13Kg, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 02 – Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botijão 13Kg, passará de **R$99,94 (noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para R$104,48 (cento e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 16 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em exercício
Acélio G. Tuzzin & Cia LTDA - EPP

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A345AC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL N° 316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca para contratação temporária candidato para a função pública de Fiscal do Meio Ambiente.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 12792/2021, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados nos Concursos Públicos nºs 001/2016, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - o candidato convocado comprove os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – o candidato convocado se apresente para admissão:

FISCAL DO MEIO AMBIENTE
JAIRO DE FREITAS MACHADO 15º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de dezembro de 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:B01514A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 19693/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos do Edital nº 029/2021-004, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MÉDICO PEDIATRA
VIVIAN WUNDERLICH DA ROCHA 1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de dezembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:00717C84

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8C7A9595

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto é aquisição de equipamentos para ponto de videomonitoramento. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 13/01/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1C81CE79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 17/01/2022. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4A3CF3E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogando-o, respectivamente, até 13/02/2022, passando o contrato o contrato a viger até 14/05/2022, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 10/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D29A283F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locador: HOUSE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2017. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 11/12/2022. Por conseguinte, concede-se reajuste com base no índice IGPM (FGV), no percentual de 17,885120%, portanto passando a viger ao valor de R$ 3.361,67 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, como também em consonância com a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 10/12/2021.

JARBASL DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9E05B4B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 40/2021. **Habilitados**: EDUARDO JOHANN e OTAVIO HART PRETTO. **Inabilitados:** CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI e LIDERMED VENDAS E MANUTENÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 28/12/2021, em sessão pública às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 16/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B6DEADFF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 43/2021. **Habilitados**: HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI e JAURO CHIARI COMUNALE. **Inabilitados:** CANTARELLI & VISSOTTO ENGENHARIA LTDA, MIL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA e PHS CONSTRUÇÕES EIRELI. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 29/12/2021, em sessão pública às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 16/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3D14D1E6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 77/2021, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de serviço de controle e manejo de morcegos, destinado para limpeza, desinfecção e aplicação de repelente na EMEF João Cândido de Moura. Credor: W & F CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES LTDA. Valor: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F8EC021A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 78/2021, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para locação de palco e cobertura, incluído a montagem, destinado para as apresentações culturais e artísticas do natal. Credor: FELIPE DA S BOGORNY. Valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B1E9D9B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2021

DIA: 18/01/2022 às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, nº 690 Victor Graeff/RS. O PREFEITO MUNICIPAL, torna público que a Comissão de Licitações se reunirá para o recebimento dos documentos e propostas referente à Escolha da melhor proposta para alienação de bem imóvel cuja venda foi autorizada pela Lei n° 1914, de 29 de Setembro de 2021. Maiores Informações (54) 3338.1242 e 3338.1273 e site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; em 16 de dezembro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:7EBCC646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2021

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de dezembro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**, conforme **Edital de nº 424/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 16 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:7846FBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2316 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Xangri-Lá para o exercício financeiro de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I — O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público,

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 248.650.672,00 (duzentos e quarenta e oito milhões e seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta e dois reais).
Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 248.650.672,00 (duzentos e quarenta e oito milhões e seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo:

Art. 4º. Integram esta Lei, conforme Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir,em seus orçamentos, créditos suplementares, compreendendo operações intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada para cada poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e
III — excesso de arrecadação.
IV - atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejo de emendas parlamentares individuais, nos termos do artigo 86-A e, seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.

Art. 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III – transferências de créditos orçamentários dentro de um mesmo programa de governo;

IV - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
V - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar novos códigos de recurso vinculados, por decreto executivo, e transferir recursos, desde que os desdobramentos sejam vinculados ao mesmo elemento de despesa e projeto/atividade ou operações especiais, sem observância de limite.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9°. Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, e este último conforme cronograma financeiro do fundo.

Art. 10. O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A37DC24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 423/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 423 DE 16 DE DEZEMBRO DE2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 17 a 21 de dezembro de 2021
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DA SAÚDE.
LEI Nº 2306-2021 (POR 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
59º	RENATA DANIELE LOPES MARTINS
60º	EVANDRO PEREIRA VELASCO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C7CF8083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 007/2021 à 037/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto o registro de preços com vista à aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 030/2021, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

Ata de Registro de Preços nº **007/2021**

Vencedora: **A.G. Kienen & Cia Ltda**
CNPJ: **82.225.947/0001-65**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
18	Alprazolam 0,5mg comprimido	22.000	Comprimido	Nova Quimica	R$ 0,0800	R$ 1.760,0000
61	CARVÃO ATIVADO 250 MG, COMPRIMIDO	14.500	Comprimido	União Quimica	R$ 0,6000	R$ 8.700,0000
100	COMPLEXO B - B1 (TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B3 (NICOTINAMIDA), B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO/PANTENOL), B6 (PIRIDOXINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMPOLA 2 ML	24.700	Ampola	Hypofarma	R$ 2,8000	R$ 69.160,0000
124	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	376.800	Comprimido	Pharlab	R$ 0,2000	R$ 75.360,0000
TOTAL						**R$ 154.980,0000**

Ata de Registro de Preços nº **008/2021**
Vencedora: **Agil Medicamentos Ltda**
CNPJ: **20.590.555/0001-48**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
139	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,625MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO	31.000	Comprimido	Cifarma	R$ 0,9599	R$ 29.756,9000
306	Sulfato ferroso 25mg/ml de ferro II solução oral gotas, frascos 30ml (com registro válido de medicamento na Anvisa)	103.302	Frasco	Airela	R$ 0,7699	R$ 79.532,2098
TOTAL						**R$ 109.289,1098**

Ata de Registro de Preços nº **009/2021**
Vencedora: **Alminhana Comércio e Representação Ltda**
CNPJ: **02.873.606/0001-67**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
60	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	105.000	Comprimido	Carbolitium	R$ 0,4900	R$ 51.450,0000
TOTAL						**R$ 51.450,0000**

Ata de Registro de Preços nº **010/2021**
Vencedora: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
11	Água para injeção IV, IM e SC, ampola com 5ml	70.503	Ampola	Samtec	R$ 0,2500	R$ 17.625,7500
74	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 2ML	22.700	Ampola	Hypofarma	R$ 1,0005	R$ 22.711,3500
110	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/IM, AMPOLA 2 ML	31.840	Ampola	Santisa	R$ 0,6380	R$ 20.313,9200
136	Estradiol valerato associado com noretisterona enantato 5mg + 50mg/1mL injetável	83.160	Ampola	Cifarma-mabra	R$ 11,4000	R$ 948.024,0000
156	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	19.986.630	Comprimido	Medquimica	R$ 0,0200	R$ 399.732,6000
174	HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G, BISNAGA 15G	2.750	Bisnaga	Teuto	R$ 6,0500	R$ 16.637,5000
198	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250 MG + 25MG COMPRIMIDO	1.236.200	Comprimido	Teuto	R$ 0,4400	R$ 543.928,0000
208	Lidocaína cloridrato gel 20mg/g tubo 30g	60.210	Tubo	Pharlab	R$ 1,9000	R$ 114.399,0000
259	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	17.078.289	Frasco	Prati Donaduzzi	R$ 0,0800	R$ 1.366.263,1200
313	Timolol 0,5% solução oftálmica frasco 5 mL	30.351	Frasco	Teuto	R$ 2,9900	R$ 90.749,4900
TOTAL						**R$ 3.540.384,7300**

Ata de Registro de Preços nº **011/2021**
Vencedora: **Antibioticos do Brasil Ltda**
CNPJ: **05.439.635/0004-56**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
66	Cefalexina 500mg cápsula ou comprimido	4.317.605	Cápsula	Keforal	R$ 0,3300	R$ 1.424.809,6500
68	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IV/IM FRASCO AMPOLA	45.860	Frasco/ Ampola	Ceftriaxona Dissódica Hemieptaidratada (Antibióticos do Brasil)	R$ 4,7000	R$ 215.542,0000
214	Meropenem 500mg injetável IV frasco/ampola	32.700	Frasco/ Ampola	Meropenem (Acs Dobfar S.p.A)	R$ 14,0000	R$ 457.800,0000
TOTAL						**R$ 2.098.151,6500**

Ata de Registro de Preços nº **012/2021**
Vencedora: **Broilo Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda**
CNPJ: **25.321.906/0001-39**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
162	GLICOSE 5% 500 ML INJETÁVEL BOSLA SISTEMA FECHADO	26.140	Frasco	SOL.DE GLICOSE A 5% 500ML	R$ 3,0700	R$ 80.249,8000
TOTAL						**R$ 80.249,8000**

Ata de Registro de Preços nº **013/2021**
Vencedora: **Centermedi Comercio de produtos hospitalares Ltda**
CNPJ: **03.652.030/0001-70**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral gotas frasco 30 mL	31.891	Frasco	Ifal	R$ 3,9000	R$ 124.374,9000
43	BENZOATO DE BENZILA 25%, SOLUÇÃO TÓPICA 60ML	2.600	Frasco	Ifal	R$ 3,2000	R$ 8.320,0000
50	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG COMPRIMIDO	359.000	Comprimido	Pharlab	R$ 0,3100	R$ 111.290,0000
71	Cetoconazol 2%, shampoo frasco 100 mL	13.100	Frasco	Brainfarma	R$ 3,9900	R$ 52.269,0000
103	Dexametasona 0,1% creme bisnaga 10g	382.165	Bisnaga	Green Pharma	R$ 0,8200	R$ 313.375,3000
112	Diclofenaco sal sódico 50mg	606.000	Comprimido	Brainfarma	R$ 0,0470	R$ 28.482,0000
211	Losartana potássica 50mg comprimido	10.617.080	Comprimido	Brainfarma	R$ 0,0530	R$ 562.705,2400
223	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	685.000	Comprimido	Accord	R$ 0,7670	R$ 525.395,0000

	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA					
224	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	720.000	Comprimido	Accord	R$ 0,2850	R$ 205.200,0000
225	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	2.887.000	Comprimido	Accord	R$ 0,4670	R$ 1.348.229,0000
240	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250UI/G POMADA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 10G E MÁXIMO 15G	206.745	Bisnaga	Brainfarma	R$ 1,5000	R$ 310.117,5000
241	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	1.217.500	Comprimido	Brainfarma	R$ 0,2100	R$ 255.675,0000
243	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, BINASGA COM NO MÍNIMO 40G E MÁXIMO 60G.	48.023	Bisnaga	Green Pharma	R$ 3,2000	R$ 153.673,6000
244	Nistatina associada com óxido de zinco 100.000UI/g + 200mg/g creme bisnaga 60g	7.180	Bisnaga	Cifarma	R$ 4,1000	R$ 29.438,0000
251	Óleo de girassol, extração através da prensagem a frio, filtrado e refinado 100 ml	42.121	Frasco	Hadassah	R$ 3,2000	R$ 134.787,2000
252	Óleo mineral oral frasco 100 mL	88.630	Frasco	Airela	R$ 2,0000	R$ 177.260,0000
301	Sulfadiazina de Prata 1% creme bisnaga 50g	75.398	Bisnaga	Nativita	R$ 6,0000	R$ 452.388,0000
TOTAL						**R$ 4.792.979,7400**

Ata de Registro de Preços nº **014/2021**
Vencedora: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ: **05.782.733/0003-00**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
39	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, FRASCO COM 200 DOSES	14.450	Frasco	Glaxo	R$ 14,9800	R$ 216.461,0000
193	Levodopa associado à benserazida 100mg + 25mg, comprimidos simples	1.378.000	Comprimido	Roche	R$ 0,8800	R$ 1.212.640,0000
196	LEVODOPA ASSOCIADO À BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	2.336.000	Comprimido	Roche	R$ 1,0300	R$ 2.406.080,0000
290	Salbutamol 5mg/mL solução para nebulização frasco 10 mL	11.770	Frasco	Glaxo	R$ 11,5200	R$ 135.590,4000
TOTAL						**R$ 3.970.771,4000**

Ata de Registro de Preços nº **015/2021**
Vencedora: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME**
CNPJ: **05.782.733/0001-49**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	ACIDO VALPRÓICO 250MG CÁPSULA	12.961.420	Cápsula	Abbott	R$ 0,2010	R$ 2.605.245,4200
98	COLAGENASE 1,2UI/G POMADA, BISNAGA 30G	1.720	Bisnaga	Abbott	R$ 11,3200	R$ 19.470,4000
171	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA	1.214.200	Comprimido	Novartis	R$ 0,2400	R$ 291.408,0000
173	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	31.800	Frasco	Formoquimica	R$ 10,4200	R$ 331.356,0000
192	Lactulose xarope 667 mg/ml frasco 120 ml	15.800	Frasco	Abbott	R$ 7,1900	R$ 113.602,0000
268	Pirimetamina 25mg comprimido	59.170	Comprimido	Formoquimica	R$ 0,0790	R$ 4.674,4300
276	Progesterona natural micronizada 200 mg cápsula gelatinosa mole	1.500	Cápsula	Formoquimica	R$ 3,0500	R$ 4.575,0000
TOTAL						**R$ 3.370.331,2500**

.
Atade Registro de Preços nº **016/2021**
Vencedora: **Cirúrgica Santa Cruz Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **94.516.671/0001-53**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
21	Amiodarona 200mg comprimido	1.266.403	Comprimido	Rambaxy	R$ 0,3500	R$ 443.241,0500
52	Cabergolina 0,5mg comprimido	11.520	Comprimido	Rambaxy	R$ 1,0700	R$ 12.326,4000
59	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO EM BLÍSTER, (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	15.800.210	Comprimido	Biolab	R$ 0,2900	R$ 4.582.060,9000
75	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML	6.380	Bolsa	Halex/Isofarma	R$ 18,7400	R$ 119.561,2000
79	Clomipramina 25mg comprimido	608.000	Comprimido	Sigma Pharma / EMS	R$ 0,5800	R$ 352.640,0000
80	Clonazepam 0,5mg comprimido	973.200	Comprimido	Geolab	R$ 0,0480	R$ 46.713,6000
123	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	1.823.000	Comprimido	E.M.S.	R$ 0,0750	R$ 136.725,0000
170	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA 5 ML SC/IV	4.490	Frasco/ Ampola	Blau (Hepamax-s)	R$ 23,4900	R$ 105.470,1000
184	Insulina Humana NPH suspensão injetável 100UI/mL	200.675	Frasco	Gerais (Wosulin-n)	R$ 17,3900	R$ 3.489.738,2500
185	Insulina Humana Regular suspensão injetável 100UI/mL	71.300	Frasco	Gerais (Wosulin R)	R$ 17,3900	R$ 1.239.907,0000
217	Metildopa 250mg comprimido	3.606.610	Comprimido	E.M.S.	R$ 0,3334	R$ 1.202.443,7740
218	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO	287.710	Comprimido	E.M.S.	R$ 0,6600	R$ 189.888,6000
249	Nortriptilina cloridrato 25mg	1.314.000	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,2000	R$ 262.800,0000
250	Nortriptilina cloridrato 75mg	26.000	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,5600	R$ 14.560,0000
273	Pregabalina 150 mg cápsula	21.400	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,4500	R$ 9.630,0000
274	PREGABALINA 75MG CÁPSULA	36.000	Cápsula	Rambaxy	R$ 0,4000	R$ 14.400,0000
TOTAL						**R$ 12.222.105,8740**

Ata de Registro de Preços nº **017/2021**
Vencedora: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**
CNPJ: **67.729.178/0005-72**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
56	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	122.255	Frasco	Sanval	R$ 8,1800	R$ 1.000.045,9000
282	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL 3.000UI + 800UI FRASCO GOTEJADOR 10ML	27.500	Frasco	Sanval	R$ 2,3800	R$ 65.450,0000
TOTAL						**R$ 1.065.495,9000**

Ata de Registro de Preços nº **018/2021**
Vencedora: **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli**
CNPJ: **12.418.191/0001-95**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
303	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO MÍNIMO 50ML MÁXIMO 60 ML	67.072	Frasco	Elofar	R$ 4,2500	R$ 285.056,0000
TOTAL						**R$ 285.056,0000**

Ata de Registro de Preços nº **019/2021**
Vencedora: **Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda**
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
45	Biperideno 2mg comprimido	8.593.070	Comprimido	Cristalia	R$ 0,2100	R$ 1.804.544,7000
46	BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML, AMPOLA 1 ML IV/IM	5.950	Ampola	Cristalia	R$ 1,9800	R$ 11.781,0000
92	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, FRASCO AMPOLA 10 ML	8.650	Frasco	Cristalia	R$ 67,7600	R$ 586.124,0000
94	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	6.135.600	Comprimido	Cristalia	R$ 0,2100	R$ 1.288.476,0000
143	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMPRIMIDO	5.340.030	Comprimido	Cristalia	R$ 0,1490	R$ 795.664,4700
144	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	54.612	Frasco	Cristalia	R$ 3,7900	R$ 206.979,4800
148	FLUFENAZINA SAL ENANTATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	19.200	Ampola	Cristalia	R$ 4,7400	R$ 91.008,0000
149	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	1.534	Ampola	Cristalia	R$ 5,9400	R$ 9.111,9600
164	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	1.031.690	Comprimido	Cristalia	R$ 0,1300	R$ 134.119,7000
166	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	6.914.350	Comprimido	Cristalia	R$ 0,1900	R$ 1.313.726,5000
183	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	5.469.810	Comprimido	Cristalia	R$ 0,3100	R$ 1.695.641,1000
201	Levomepromazina 25mg comprimido	447.203	Comprimido	Cristalia	R$ 0,3400	R$ 152.049,0200
206	Lidocaina 10%, spray frasco 50ml	615	Frasco	Cristalia	R$ 38,9300	R$ 23.941,9500
227	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 5 ML	1.704	Ampola	Cristalia	R$ 16,7500	R$ 28.542,0000
237	Midazolam 50mg/10ml, injetável	55.000	Ampola	Cristalia	R$ 6,4500	R$ 354.750,0000
238	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV/IM/EPIDURAL/INTRATECAL	42.650	Ampola	Cristalia	R$ 2,4300	R$ 103.639,5000
239	NALOXONA 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	1.790	Ampola	Cristalia	R$ 5,9000	R$ 10.561,0000
257	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	42.000	Comprimido	Cristalia	R$ 0,9400	R$ 39.480,0000
278	Prometazina Cloridrato 25mg	1.220.603	Comprimido	Cristalia	R$ 0,1100	R$ 134.266,3300
320	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI + 10 MG/G Pomada 30g	12.255	Bisnaga	Cristalia	R$ 8,5000	R$ 104.167,5000
TOTAL						**R$ 8.888.574,2100**

Ata de Registro de Preços nº **020/2021**
Vencedora: **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **02.520.829/0001-40**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
40	Beclometasona dipropionato, spray oral, 250mcg/dose, frasco doseador com bocal aerogador frasco 200 doses	68.600	Frasco	Glenmark	R$ 14,3800	R$ 986.468,0000
67	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60 ML	95.922	Frasco	Teuto	R$ 5,4900	R$ 526.611,7800
90	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30 ML	53.830	Frasco	Natulab	R$ 0,7900	R$ 42.525,7000
105	Dexametasona 4mg	81.600	Comprimido	Teuto	R$ 0,2100	R$ 17.136,0000
106	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO DE 100 A 120 ML	122.665	Frasco	Natulab	R$ 1,1000	R$ 134.931,5000
132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG DRÁGEA OU COMPRIMIDO	718.482	Comprimido	Green Pharma	R$ 0,4900	R$ 352.056,1800
175	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG, AMPOLA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL COM DILUENTE	27.900	Ampola	Teuto	R$ 2,4390	R$ 68.048,1000
177	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM MÍNIMO DE 100 ML E MÁXIMO DE 150 ML	53.735	Frasco	Natulab	R$ 2,0000	R$ 107.470,0000
178	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60MG/ML + 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	15.600	Frasco	Natulab	R$ 2,6000	R$ 40.560,0000
181	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	152.402	Frasco	Natulab	R$ 1,4700	R$ 224.030,9400
258	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML	336.802	Frasco	Natulab	R$ 0,8800	R$ 296.385,7600
287	Sais para reidratação oral pó composto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000mL de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope contendo 27,9g	209.902	Envelope	Natulab	R$ 0,5800	R$ 121.743,1600
289	SALBUTAMOL 100MCG (SAL SULFATO) SPRAY ORAL, FRASCO COM 200 DOSES	289.305	Frasco	Glenmark	R$ 6,2000	R$ 1.793.691,0000
TOTAL						**R$ 4.711.658,1200**

Ata de Registro de Preços nº **021/2021**
Vencedora: **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda EPP**
CNPJ: **76.386.283/0001-13**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
72	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, IV, FRASCO/AMPOLA	66.700	Frasco	União Quimica / Artrinid	R$ 3,9900	R$ 266.133,0000
81	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	120.590	Frasco	Hipolabor / Genérico	R$ 1,4596	R$ 176.013,1640
189	Isossorbida sal mononitrato 40mg comprimido	2.500.005	Comprimido	Zydus / Genérico	R$ 0,3780	R$ 945.001,8900
TOTAL						**R$ 1.387.148,0540**

Ata de Registro de Preços nº **022/2021**

Vencedora: **Hospfar Industria Comercio de Produtos Hospitalares S.A.**
CNPJ: **26.921.908/0001-21**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
127	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/SC, SERINGA GRADUADA	12.710	Seringa	Biomm S.A	R$ 22,0000	R$ 279.620,0000
128	Enoxaparina 60mg/0,6ml solução injetável seringa graduada	5.410	Seringa	Biomm S.A	R$ 29,8100	R$ 161.272,1000
TOTAL						**R$ 440.892,1000**

Ata de Registro de Preços nº **023/2021**
Vencedora: **Inovamed Hospitalar Ltda**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga 10g	48.500	Bisnaga	Cimed	R$ 1,6799	R$ 81.475,1500
26	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 mL	254.952	Frasco	Cimed	R$ 1,9600	R$ 499.705,9200
36	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 22,5 ML (TOTAL 900MG) COM DOSADOR	25.927	Frasco	Prati Donaduzzi	R$ 7,4500	R$ 193.156,1500
37	Azitromicina 500mg comprimido	2.252.105	Comprimido	Cimed	R$ 0,5975	R$ 1.345.632,7375
126	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	10.005.003	Comprimido	Farma / Cimed	R$ 0,0500	R$ 500.250,1500
236	MICONAZOL CREME 20 MG/G, BISNAGA COM MÍNIMO DE 20G E MÁXIMO DE 30G.	11.820	Comprimido	Hipolabor	R$ 2,0000	R$ 23.640,0000
246	Nitroprusseto de sódio 50mg injetável frasco/ampola	740	Ampola	Hypofarma	R$ 14,6500	R$ 10.841,0000
253	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA EM BLÍSTER	50.676.080	Cápsula	Cimed	R$ 0,0989	R$ 5.011.864,3120
269	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	136.072	Frasco	Hipolabor	R$ 3,0600	R$ 416.380,3200
270	Prednisona 20mg comprimido	3.501.255	Comprimido	Sanval	R$ 0,1299	R$ 454.813,0245
281	RETINOL 5.000UI/G ASSOCIADO A COLECALCIFEROL 900UI/G E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 45G	4.900	Bisnaga	Cimed	R$ 3,9500	R$ 19.355,0000
TOTAL						**R$ 8.557.113,7640**

Ata de Registro de Preços nº **024/2021**
Vencedora: **Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda ME**
CNPJ: **15.068.089/0001-03**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
73	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA 2ML	37.900	Ampola	União Quimica	R$ 1,1760	R$ 44.570,4000
78	Clindamicina, cloridrato 300mg cápsula	71.340	Cápsula	União Quimica	R$ 0,9750	R$ 69.556,5000
93	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	10.728.220	Comprimido	União Quimica	R$ 0,2399	R$ 2.573.699,9780
116	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA 1ML	16.790	Ampola	União Quimica	R$ 1,6400	R$ 27.535,6000
165	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML	39.080	Frasco	União Quimica	R$ 2,4700	R$ 96.527,6000
167	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IM	32.040	Ampola	União Quimica	R$ 1,4100	R$ 45.176,4000
168	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML IM	121.142	Ampola	União Quimica	R$ 4,9200	R$ 596.018,6400
213	Medroxiprogesterona acetato 150mg/mL solução injetável IM ampola 1ml	136.970	Ampola	União Quimica	R$ 9,4598	R$ 1.295.708,8060
308	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	3.310	Frasco	União Quimica	R$ 19,8899	R$ 65.835,5690
310	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML, SC, AMPOLA 1ML	18.500	Ampola	União Quimica	R$ 1,4999	R$ 27.748,1500
316	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL IV/IM/SC, AMPOLA 2ML	55.500	Ampola	União Quimica	R$ 1,0499	R$ 58.269,4500
318	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	2.606.703	Comprimido	União Quimica	R$ 0,1079	R$ 281.263,2537
TOTAL						**R$ 5.181.910,3467**

Ata de Registro de Preços nº **025/2021**
Vencedora: **LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**
CNPJ: **04.071.245/0001-60**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
41	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL, 50 MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO COM 200 DOSES	15.870	Frasco	Chiesi	R$ 25,2300	R$ 400.400,1000
115	Dimenidrinato associado a piridoxina 50mg + 10mg comprimido	36.800	Comprimido	Takeda	R$ 0,5100	R$ 18.768,0000
304	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G ASSOCIADO A SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G SACHE	3.700	Envelope	Zodiac	R$ 2,8500	R$ 10.545,0000
TOTAL						**R$ 429.713,1000**

Ata de Registro de Preços nº **026/2021**
Vencedora: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**
CNPJ: **94.389.400/0001-84**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
44	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMP 10 ML	17.150	Ampola	Samtec	R$ 0,7285	R$ 12.493,7750
159	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA DE PLÁSTICO OU VIDRO COM 10ML	3.550	Ampola	Isofarma	R$ 2,2600	R$ 8.023,0000
207	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR INJETÁVEL IM, FRASCO AMPOLA 20 ML	12.250	Ampola	Hypofarma	R$ 4,2800	R$ 52.430,0000
261	PASTA D'ÁGUA COM 25% DE ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM MÍNIMO 80G E MÁXIMO 100G	3.950	Frasco	Rioquimica	R$ 5,2900	R$ 20.895,5000
309	TENOXICAM 20MG/ML INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	29.100	Ampola	União Quimica	R$ 6,6000	R$ 192.060,0000
TOTAL						**R$ 285.902,2750**

Ata de Registro de Preços nº **027/2021**
Vencedora: **Medicamental Hospitalar Ltda**
CNPJ: **31.378.288/0001-66**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
24	Amoxicilina 500mg comprimido ou cápsula	6.510.805	Comprimido	Brainfarma / Neoquimica / Hypera	R$ 0,1360	R$ 885.469,4800
TOTAL						**R$ 885.469,4800**

Ata de Registro de Preços nº **028/2021**
Vencedora: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	40.046.750	Comprimido	Medquimica	R$ 0,0370	R$ 1.481.729,7500
13	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	158.525	Frasco	Geolab	R$ 0,6800	R$ 107.797,0000
28	Amoxicilina associado com clavulanato de potássio 50mg + 12,5mg/mL suspensão frasco com no mínimo 60ml e no máximo 100ml	111.151	Frasco	Sandoz	R$ 9,3500	R$ 1.039.261,8500
30	Anlodipino besilato 10mg comprimido	1.185.010	Comprimido	Neo Quimica	R$ 0,0580	R$ 68.730,5800
31	Anlodipino besilato 5mg comprimido	26.229.710	Comprimido	Neo Quimica	R$ 0,0242	R$ 634.758,9820
47	Bisacodil 5mg comprimido	36.400	Comprimido	Neo Quimica	R$ 0,1400	R$ 5.096,0000
54	Captopril 25mg comprimido	24.741.404	Comprimido	Geolab	R$ 0,0292	R$ 722.448,9968
62	Carvedilol 12,5mg comprimido	1.593.000	Comprimido	E.M.S Sigma Pharma LTDA	R$ 0,0900	R$ 143.370,0000
63	Carvedilol 25 mg comprimido	980.000	Comprimido	E.M.S Sigma Pharma LTDA	R$ 0,1590	R$ 155.820,0000
69	Ceftriaxona 500 mg injetável IM frasco/ampola	19.720	Frasco	Momenta	R$ 7,3700	R$ 145.336,4000
76	Ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido	1.999.805	Comprimido	Neo Quimica / Brainfarma S/A	R$ 0,1670	R$ 333.967,4350
82	Clonazepam 2mg comprimido	2.311.000	Comprimido	Geolab	R$ 0,0449	R$ 103.763,9000
107	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO	567.003	Comprimido	Geolab	R$ 0,0460	R$ 26.082,1380
109	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	16.626.030	Comprimido	Hypera / Brainfarma	R$ 0,0549	R$ 912.769,0470
114	DIMENIDRINATO ASSOCIADO A PIRIDOXINA 25MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML	1.400	Frasco	Cifarma Científica Farmacêutica Ltda	R$ 2,0900	R$ 2.926,0000
125	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	50.445.160	Comprimido	Medquimica	R$ 0,0278	R$ 1.402.375,4480
187	Isossorbida sal dinitrato, 5 mg, comprimido sublingual	907.301	Comprimido	E.M.S Sigma Pharma LTDA	R$ 0,2699	R$ 244.880,5399
209	Loratadina 10mg comprimido	4.538.305	Comprimido	Neo Quimica	R$ 0,0800	R$ 363.064,4000
210	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO 100 ML	118.853	Frasco	Prati	R$ 1,8400	R$ 218.689,5200
220	Metoclopramida cloridrato 10mg comprimido	2.815.305	Comprimido	Belfar	R$ 0,0669	R$ 188.343,9045
221	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	62.120	Frasco	Mariol / Pharlab Industrial Ltda	R$ 0,9399	R$ 58.386,5880
247	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML IV/IM	19.950	Ampola	Hypofarma - Instituto de Hypodermia e farmácia Ltda	R$ 5,4000	R$ 107.730,0000
254	Omeprazol 40mg Solução Injetável ampola 10 ml	62.900	Ampola	Blau Farmaceutica	R$ 16,0000	R$ 1.006.400,0000
260	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500MG + 30MG COMPRIMIDO	1.200.050	Comprimido	Geolab	R$ 0,3569	R$ 428.297,8450
280	Propranolol Cloridrato 40mg	8.180.810	Comprimido	Osório	R$ 0,0259	R$ 211.882,9790
TOTAL						**R$ 10.113.909,3032**

Ata de Registro de Preços nº **029/2021**
Vencedora: **Nova Medicamentos Ltda**
CNPJ: **41.365.113/0001-78**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
134	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	55.000	Comprimido	E.M.S	R$ 0,6701	R$ 36.855,5000
256	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	65.500	Comprimido	Legrand	R$ 0,9755	R$ 63.895,2500
315	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	60.000	Comprimido	E.M.S	R$ 0,1499	R$ 8.994,0000
TOTAL						**R$ 109.744,7500**

Ata de Registro de Preços nº **030/2021**
Vencedora: **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**
CNPJ: **75.014.167/0001-00**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
307	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II COMPRIMIDO OU DRÁGEA (COM REGISTRO VÁLIDO DE MEDICAMENTO NA ANVISA)	8.871.010	Comprimido	Medicamen	R$ 0,0320	R$ 283.872,3200
TOTAL						**R$ 283.872,3200**

Ata de Registro de Preços nº **031/2021**
Vencedora: **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**
CNPJ: **73.856.593/0001-66**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	227.430	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,2400	R$ 54.583,2000
16	Alopurinol 100mg comprimido	2.574.003	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,1000	R$ 257.400,3000
17	Alopurinol 300mg comprimido	685.000	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,2400	R$ 164.400,0000
32	Atenolol 100mg comprimido	109.003	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,0800	R$ 8.720,2400
33	Atenolol 50mg comprimido	9.621.020	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,0500	R$ 481.051,0000
118	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	16.976.000	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,0978	R$ 1.660.252,8000
182	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	15.492.050	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,1600	R$ 2.478.728,0000
215	Metformina cloridrato 500mg comprimido	2.432.000	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,0700	R$ 170.240,0000
216	Metformina cloridrato 850mg comprimido	30.969.480	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,0680	R$ 2.105.924,6400
228	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR, BISNAGA 50G	82.305	Bisnaga	Prati - Donaduzzi	R$ 4,4000	R$ 362.142,0000
229	Metronidazol 250mg comprimido	1.732.805	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,1000	R$ 173.280,5000

235	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, COM MÍNIMO DE 7 APLICADORES POR BISNAGA	159.223	Bisnaga	Prati - Donaduzzi	R$ 5,1100	R$ 813.629,5300
242	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco 50 mL	77.851	Frasco	Prati - Donaduzzi	R$ 3,5000	R$ 272.478,5000
279	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG, COMPRIMIDO	27.000	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,4900	R$ 13.230,0000
284	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	4.148.600	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,0680	R$ 282.104,8000
285	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	1.423.500	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,0900	R$ 128.115,0000
288	Salbutamol 0,4mg/mL xarope frasco 120 mL	7.702	Frasco	Prati - Donaduzzi	R$ 1,2000	R$ 9.242,4000
302	Sulfametoxazol associado à Trimetoprima 400mg + 80mg	3.308.152	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,1400	R$ 463.141,2800
312	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	856.000	Comprimido	Prati - Donaduzzi	R$ 0,1700	R$ 145.520,0000
TOTAL						**R$ 10.044.184,1900**

Ata de Registro de Preços nº **032/2021**
Vencedora: **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
203	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	4.520.710	Comprimido	Merck	R$ 0,1000	R$ 452.071,0000
204	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	13.300.710	Comprimido	Merck	R$ 0,0800	R$ 1.064.056,8000
205	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	6.577.010	Comprimido	Merck	R$ 0,0800	R$ 526.160,8000
232	Metronidazol 40mg/mL suspensão oral frasco 100ml	33.234	Frasco	Belfar	R$ 5,6400	R$ 187.439,7600
TOTAL						**R$ 2.229.728,3600**

Ata de Registro de Preços nº **033/2021**
Vencedora: **RS Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **06.294.126/0001-00**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15	Alendronato sódico 70mg comprimido	945.902	Comprimido	Cellera	R$ 0,2040	R$ 192.964,0080
38	Baclofeno 10 mg comprimido	87.721	Comprimido	Teuto	R$ 0,1500	R$ 13.158,1500
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA IM + FRASCO DILUENTE	18.590	Ampola	Teuto	R$ 8,8800	R$ 165.079,2000
77	Claritromicina 50 mg/ml suspensão oral	700	Frasco	E.M.S	R$ 45,0000	R$ 31.500,0000
87	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável ampola 10ml	323.200	Ampola	Farmace	R$ 0,3340	R$ 107.948,8000
111	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML, AMPOLA 3ML	160.600	Ampola	Farmace	R$ 0,8620	R$ 138.437,2000
121	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, AMPOLA 20ML	1.910	Ampola	Teuto	R$ 7,2200	R$ 13.790,2000
129	Epinefrina 1mg/ml solução injetável ampola 1ml	32.520	Ampola	Hipolabor	R$ 1,7790	R$ 57.853,0800
135	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	5.989.870	Comprimido	E.M.S	R$ 0,1380	R$ 826.602,0600
137	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G + APLICADOR, BISNAGA COM 50G	15.200	Bisnaga	Sanval	R$ 9,6140	R$ 146.132,8000
140	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, AMPOLA 5ML	14.470	Ampola	Hipolabor	R$ 2,6000	R$ 37.622,0000
141	Fenitoína sódica 100mg comprimido	4.739.985	Comprimido	Teuto	R$ 0,1049	R$ 497.224,4265
150	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	48.201.180	Cápsula	Teuto	R$ 0,0730	R$ 3.518.686,1400
151	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg comprimido	144.800	Comprimido	Hipolabor	R$ 1,3190	R$ 190.991,2000
160	Glicose 25% solução injetável ampola 10ml	1.000	Ampola	Samtec	R$ 0,4740	R$ 474,0000
169	Heparina sódica 5000UI/ml solução injetável ampola 0,25ml subcutânea	52.100	Ampola	Hipolabor	R$ 8,9400	R$ 465.774,0000
176	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG, AMPOLA, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL COM DILUENTE	40.900	Ampola	Teuto	R$ 4,7900	R$ 195.911,0000
191	Ivermectina 6mg comprimido	1.209.580	Comprimido	E.M.S	R$ 0,3900	R$ 471.736,2000
219	Metoclopramida 10mg/2ml, amp	25.000	Ampola	Halex Istar	R$ 0,5600	R$ 14.000,0000
222	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML IV/IM	107.400	Ampola	Halex Istar	R$ 0,5600	R$ 60.144,0000
234	Micofenolato de mofetila 500 mg comprimido	6.500	Comprimido	E.M.S	R$ 2,8500	R$ 18.525,0000
245	NITROFURANTOÍNA 100MG CÁPSULA	1.751.240	Cápsula	Teuto	R$ 0,2200	R$ 385.272,8000
TOTAL						**R$ 7.549.826,2645**

Ata de Registro de Preços nº **034/2021**
Vencedora: **Semear Distribuidora Eireli EPP**
CNPJ: **10.269.296/0001-02**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
248	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	336.320	Comprimido	Pharmascicence	R$ 0,3679	R$ 123.732,1280
TOTAL						**R$ 123.732,1280**

Ata de Registro de Preços nº **035/2021**
Vencedora: **T.D. e V. Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**
CNPJ: **10.696.932/0001-74**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
275	Prilocaina (cloridrato) 3% + Felipressina, tubete	6.200	Tubete	DFL / Prilonest	R$ 1,8000	R$ 11.160,0000
TOTAL						**R$ 11.160,0000**

Ata de Registro de Preços nº **036/2021**
Vencedora: **Victoria Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **00.088.317/0001-21**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
83	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	134.700	Comprimido	Boehringer	R$ 0,2040	R$ 27.478,8000
84	CLONIDINA 0,150MG COMPRIMIDO	149.260	Comprimido	Boehringer	R$ 0,2540	R$ 37.912,0400
133	Espiramicina 500mg (1,5MUI) comprimido ou cápsula	114.300	Comprimido	Sanofi	R$ 3,7600	R$ 429.768,0000
262	PERICIAZINA 1%, FRASCO COM 20ML	1.150	Frasco	Sanofi	R$ 8,5800	R$ 9.867,0000
TOTAL						**R$ 505.025,8400**

Ata de Registro de Preços nº **037/2021**

Vencedora: **Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda**
CNPJ: **04.372.020/0001-44**

Lote	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
153	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	15.780.760	Comprimido	Hipolabor	R$ 0,0500	R$ 789.038,0000
190	Itraconazol 100 mg comprimido	140.700	Comprimido	Geolab	R$ 0,6700	R$ 94.269,0000
226	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	11.966.210	Comprimido	Multilab	R$ 0,2200	R$ 2.632.566,2000
TOTAL						**R$ 3.515.873,2000**

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:94771E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a professoras municipais

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1.º Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022 (30 dias), as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professoras de Educação Infantil, lotadas na EMEI Primeiros Passos.

Professora	Período Aquisitivo	Matrícula
Aline Piaza Camargo Galbari	10/06/2020 a 09/06/2021	87.856.19-05
Cristiane Miola de Matos	29/02/2020 a 28/02/2021	87.773.16-05
Cristiane Sartori Pereira	25/02/2020 a 24/02/2021	87.702.13-05
Elizandra Daros da Cruz Lira	02/09/2020 a 01/09/2021	87.324.02-05
Elizandra Daros da Cruz Lira	22/02/2020 a 21/02/2021	87.622.11-05
Glaucia Domingues Reginato	02/09/2020 a 01/09/2021	87.864.19-05
Maria Lourdes Salla dos Santos	16/05/2020 a 15/05/2021	87.336.02-05
Marliza Werle dos Santos	22/02/2020 a 21/02/2021	87.620.11-05
Sheila Pascoal	03/06/2020 a 02/06/2021	87.850.19-05
Silvana da Silva Pasinato	25/01/2020 a 24/01/2021	87.761.16-05
Simone Adiles Deggerone	07/07/2020 a 06/07/2021	87.344.03-05
Simone Adiles Deggerone	07/02/2020 a 06/02/2021	87.464.06-05

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:803080B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, a RECLASSIFICAÇÃO dos preços registrados para futura e eventual aquisição de pó de brita e pedra britada, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 001/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNDE	TIPO DE PEDRA BRITADA	CLASSIFI-CAÇÃO	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
01	100	T	Pó de Brita	1ª colocada	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 40,00
				2ª colocada	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 42,47
				3ª colocada	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R$ 53,00
03	6.500	T	Pedra Basalto Britada nº 1 (9,5mm a 19mm)	1ª colocada	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 48,00
				2ª colocada	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R$ 55,46
				3ª colocada	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 56,16
04	1.500	T	Pedra Basalto Britada nº 2 (19mm a 25mm)	1ª colocada	SIMONAGGIO & CIA LTDA	R$ 48,00
				2ª colocada	EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA	R$ 55,46
				3ª colocada	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA	R$ 56,16

A presente Ata de Registro de Preços tem validade até 02 de fevereiro de 2022. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 16 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:339F3CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.105/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.105/2021.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define situação excepcional de interesse público, autoriza o Poder Executivo a prorrogar a contratação de Servidores Municipais - Professores.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal a prorrogar a contratação de servidores, referente às funções dispostas na Lei Municipal n° 3.052/2021 e Lei Municipal 3.033/2021, a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Parágrafo único: Poderá ser prorrogado por até igual período se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - Ficam prorrogadas as funções conforme abaixo especificadas:

Nº de Servidores	Cargo	Nível			Padrão	Vencimentos Inicial
08	Professores - Educação Infantil Pedagogo	1	-	1,00	20hs	R$ 1.443,07
05	Professores - Ensino Fundamental I - Área 01 Pedagogo	1	-	1,00	20hs	R$ 1.443,07
02	Professores – Ensino Fundamental II – Área 02 Educação Física	1	-	1,00	20hs	R$ 1.443,07
01	Professor – Ensino Fundamental – Área 02 Matemática	1	-	1,00	20 horas	R$ 1.443,07
03	Professores - Ensino Fundamental I - Área 01 Pedagogo	1	-	1,00	20hs	R$ 1.443,07
01	Professor – Ensino Fundamental – Área 02 Matemática	1	-	1,00	20 horas	R$ 1.443,07

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:16B295C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.997/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibirubá para o exercício econômico-financeiro de 2022.

MARIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito de Ibirubá-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 039/2021, de 12 de novembro de 2021, com Emendas, nos seguintes termos:

Art. 1ºO Orçamento do Município de Ibirubá - RS, para o exercício de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R$ 112.300.000,00 (cento e doze milhões e trezentos mil reais), distribuídos da seguinte forma:
I - Orçamento Fiscal: R$ 70.514.400,00 (setenta milhões, quinhentos e quatorze mil e quatrocentos reais);
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 41.785.600,00 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), compreendendo as dotações consignadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município e às ações nas áreas de saúde e assistência social.

Art. 2ºA receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Origem	Valor (em R$)
RECEITAS CORRENTES	**109.829.200,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	17.794.500,00
Contribuições	1.092.000,00
Receita Patrimonial	354.400,00
Receita de Serviços	191.000,00
Transferências Correntes	90.173.000,00
Outras Receitas Correntes	224.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.650.000,00**
Operações de Crédito	2.500.000,00
Alienação de Bens	150.000,00
Transferências de Capital	0,00
SUBTOTAL	**112.479.200,00**
Deduções da Receita Corrente	-13.479.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	**99.000.000,00**

Art. 3ºA despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I I– DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	Valor (em R$)	%
01-Legislativa	3.660.000,00	3,70%
04-Administração	11.445.000,00	11,56%
06-Segurança Pública	1.027.900,00	1,04%
08-Assistência Social	4.070.900,00	4,11%
10- Saúde	24.414.700,00	24,66%
11 – Trabalho	250.000,00	0,25%
12- Educação	25.609.000,00	25,87%
13- Cultura	1.110.800,00	1,12%
14 - Direitos da Cidadania	83.000,00	0,08%
15- Urbanismo	11.409.209,72	11,52%
16-Habitação	1.479.000,00	1,49%
18- Gestão Ambiental	2.303.000,00	2,33%
20- Agricultura	2.421.900,00	2,45%
22- Indústria	409.000,00	0,41%
23- Comércio e Serviços	398.000,00	0,40%
24- Comunicações	47.000,00	0,05%
26- Transporte	2.518.000,00	2,54%
27- Desporto e Lazer	1.664.600,00	1,68%
28- Encargos Especiais	4.402.000,00	4,45%
99- Reserva de Contingência	276.990,28	0,28%
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**99.000.000,00**	100,00%

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃO

Despesa por Órgão	Valor (em R$)	%
01- Gabinete do Prefeito e Vice- prefeito	3.260.000,00	3,29%
02 - Secretaria da Administração e Planejamento	4.522.000,00	4,57%
03- Secretaria da Fazenda	3.432.000,00	3,47%
04- Secretaria de Obras e Viação	14.357.109,72	14,50%
05-Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimentos	1.314.000,00	1,33%
06-Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	5.196.900,00	5,25%
07-Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	28.384.400,00	28,67%
08- Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	5.779.900,00	5,84%
09- Secretaria da Saúde	24.414.700,00	24,66%
19 - Encargos Gerais do Município	4.402.000,00	4,45%
20-Câmara de Vereadores	3.660.000,00	3,70%
99-Reserva de Contingência	276.990,28	0,28%
TOTAL	**99.000.000,00**	**100,00%**

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	41.544.000,00	41,96%
3.2 – Juros e Encargos de dívida	1.150.000,00	1,16%
3.3 – Outras Despesas Correntes	43.663.000,00	44,10%
Subtotal	**86.357.000,00**	**87,23%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 – Investimentos	10.673.800,00	10,78%
4.2 – Inversões Financeiras	0,00	0,00%
4.3 – Amortização da Divida	1.692.209,72	1,71%
Subtotal	**12.366.009,72**	**12,49%**
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99- Reserva de Contingência	276.990,28	0,28%
Subtotal	**276.990,28**	**0,28%**
TOTAL	**99.000.000,00**	**100,00%**

Art. 4ºA administração indireta abrange o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá, gestora dos recursos do regime próprio de previdência dos servidores municipais.

Parágrafo Único: O orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor de Ibirubá estima a receita e fixa a despesa nos seguintes montantes:

V - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (RPPS)

Origem	Valor (em R$)
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	2.837.000,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00
Subtotal	**7.937.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições	5.800.000,00
Subtotal	**5.800.000,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-437.000,00
Subtotal	**-437.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**13.300.000,00**

VI - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR GRUPO DE DESPESA

Despesa por Categoria e Grupo	Valor (em R$)	%
3 - DESPESAS CORRENTES		
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.725.000,00	35,53%
3.3 – Outras Despesas Correntes	383.000,00	2,88%
Subtotal	**5.108.000,00**	**38,41%**
4 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1 – Investimentos	20.000,00	0,15%
Subtotal	**20.000,00**	**0,15%**
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99- Reserva de Contingência	8.172.000,00	61,44%
Subtotal	**8.172.000,00**	**61,44%**
TOTAL	**13.300.000,00**	**100,00%**

VII - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Função da Despesa	Valor (em R$)
09 – Previdência Social	4.935.000,00
28 - Encargos Especiais	193.000,00
99 – Reserva de Contingência	8.172.000,00
TOTAL	**13.300.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa;
IV - abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação verificado no exercício de 2022, entendendo-se como excesso de receita o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
V – abrir créditos suplementares por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, entendendo-se como superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
Parágrafo Único- Não serão considerados na apuração do limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
I - suprir insuficiências nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
II – suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes;
III – suplementar os créditos orçamentários correspondentes à aplicação das receitas vinculadas a título de transferências voluntárias da União ou do Estado, ou de Convênios e Contratos, indicando-se como fonte de recursos para ocorrer a despesa, a própria transferência recebida;
IV - suprir insuficiências nas dotações de despesas com pessoal e encargos, remanejando entre órgãos e programas que estiverem com dotações estimadas a maior.
V – a abertura dos créditos previstos nos incisos IV e V do caput deste artigo.

Art. 6º Além dos créditos suplementares autorizados no artigo 5º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I – despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
II - despesas financiadas com recursos provenientes de alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 7ºO Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 8º Ficam mantidos, com base nos valores desta Lei, o montante estimado para as receitas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 1º da Lei Municipal Nº 2.985/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.
Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas mantidas nos termos do caput deste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 10. A presente Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO ROMILDO PEDERSEN,
Prefeito de Ibirubá, em exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:259EDE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 164, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 1.726,59** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 46,12** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 676,87**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.003,60**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 676,87**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.003,60**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 46,12**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 DE dezembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 164/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
260	2.021	3.3.90.30	1031	20,00	262	2.021	3.3.90.30	0001	A8.07

431	2.047	3.3.90.30	1114	26,12	430	2.047	3.3.90.30	0001	A8.07
Total				**46,12**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
261	2.021	3.3.90.30	1033	1.003,60	1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	1033	A8.06
Total				**1.003,60**			

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**	**Amparo**
					Superávit Financeiro	
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**RV**	
119	2.010	3.3.90.36	0001	600,00	0001	A8.05
570	2.072	3.3.90.32	0040	76,87	0040	A8.05
Total				**676,87**		

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Superavit por RV**		**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**	**RV**	**Valor**
A8.05	676,87	Superavit	0001	600,00	1033	1.003,60
A8.06	1.003,60	Excesso	0040	76,87		-
A8.07	46,12	RV/MA		-		-
Total	**1.726,59**		**Total**	**676,87**	**Total**	**1.003,60**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:006189F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.513, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**15.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	15.000,00
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**500.000,00**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	500.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**23.429,55**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	3.429,55
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0040**	R$	20.000,00
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19		**R$**	**39.559,79**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	39.559,79
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**5.561,12**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	5.340,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	221,12
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**16.155,48**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	16.155,48
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**17.806,89**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	13.096,59
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	1.559,23
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	217,51
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4501**	R$	2.933,56
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**4.622,66**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	4.622,66
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**12.440,59**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	12.440,59
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**940,33**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **1013**	R$	940,33
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			

16.482.0101.2099 - Regularização Fundiária - Cadastro Social		**R$**	**335.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	335.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**13.265,26**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0020**	R$	13.265,26
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**2.584,26**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	180,06
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	110,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	2.292,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	2,20
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**55.692,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	8.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	47.645,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0031**	R$	47,20
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**3.027,60**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	3.027,60
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**2.989,66**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	2.989,66
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**11.382,45**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	11.382,45
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**135.000,00**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	135.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**380,36**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	380,36
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**2.246,01**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	2.246,01
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**2.598,18**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	2.598,18
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**3.628,08**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	3.628,08
	TOTAL	**R$**	**1.203.310,47**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**42.451,12**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	27.451,12
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	15.000,00
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**500.000,00**
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	500.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**20.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0040**	R$	20.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**68.046,45**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	68.046,45
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**16.155,48**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	16.155,48
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**2.933,56**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	2.933,56
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**940,33**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **1013**	R$	940,33
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0101.2103 - Banco de Materiais		**R$**	**335.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	335.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**13.445,32**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	13.445,32

12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**64.113,66**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	64.113,66
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**2.626,37**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	2.626,37
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**2.598,18**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.598,18
	TOTAL	**R$**	**1.068.310,47**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1005 no valor de R$ 135.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 14 de dezembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DD1017D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.797, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 703.436,04 - SMS".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 703.436,04 (Setecentos e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa "0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS", nas ações "3855 – REESTRUTURAR AT. PR. SOCIODEMOGRÁFICO", e "3856 – MANUTENÇÃO AT. PR. SOCIODEMOGRÁFICO",com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.3855	3.44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3855	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.40	Serviços de Tecnologia e Informação	150.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.40	Auxílio Alimentação	228.435,99	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.91	Sentenças Juduciais	5.000,00	4011*
08.03.10.301.0234.3856	3.33.90.92	Despesas de Exercícios	5.000,00	4011*
		TOTAL ……..	703.436,04	

(*) Recurso 4011 – FES – ATENÇÃO BÁSICA – PIES/N´C. APOIO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Estadual de Saúde, descrito na portaria SES/RS 635/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1544104F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.2021 - CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
4	20764 - PNEU 19,5L – 24 R4, DIAGONAL,TRAÇÃO, MÍN. 12 LONAS, I.C. MÍN. 2300 KG, SULCO MÍN. 25 MM, DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	12.000,00	0,00	3.000,00	0,00	12.000,00
12	20772 - PNEU 10.00 R20 LISO, MISTO, MÍN 16 LONAS, IC MIN 146/143, IV MIN "K", SULCO MIN 15,0 MM, DOT 6 MESES.	UN	18,00	0,00	0,00	4,00	14,00	27.630,00	0,00	1.535,00	6.140,00	21.490,00
17	20777 - PNEU 275 X 80//R22,5,149/146, LISO, 16 LONAS, SULCO MIN 14 MM.	UN	20,00	0,00	0,00	4,00	16,00	30.700,00	0,00	1.535,00	6.140,00	24.560,00
18	20778 - PNEU 205/75R16 C,MISTO,LISO,MÍN 8 LONAS, IC MIN 110/108, IV MIN "R", DOT 6 MESES.	UN	8,00	0,00	0,00	6,00	2,00	4.680,00	0,00	585,00	3.510,00	1.170,00
25	20785 - PNEU 195/55 R15, ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍN 3 RANHURAS LONG PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2.480,00	0,00	310,00	0,00	2.480,00
26	20786 - PNEU 195/55 R16, ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONG PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3.000,00	0,00	375,00	0,00	3.000,00
28	20788 - PNEU 185/R14, IC 102/100, IV "P", SULCO MIN 9 MM, MÍNIMO 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	UN	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4.380,00	0,00	365,00	0,00	4.380,00
Total do Lote:								84.870,00	0,00		15.790,00	69.080,00

Valor Global Registrado: R$ 84.870,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F313C782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2021

Processo número: 8030/2020
Licitação: PREGÃO Nº 072/2020
Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, **retifica**, através de **APOSTILA,** o 14º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços, haja vista a ocorrência de erro material no preço inserido na gasolina comum, passando a constar as seguintes informações:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reajustado
A partir de 26/10/2021	litro	Gasolina comum	Ipiranga	R$6,406	R$6,771
A partir de 01/11/2021	litro	Óleos S500	Ipiranga	R$4,773	R$5,124

Taquara, 15 de Dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:847E8C29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3212/2021, processo 4311/2021, cujo objeto é a compra emergencial de materiais ambulatoriais para uso nos postos de saúde do município, tendo em vista que a licitação dos materiais ainda não foi homologada, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.
FORNECEDOR: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Agulha hipodérmica, descartável, estéril, tamanho 20x0,55mm.	10.000	0,1143	R$ 1.143,00
Seringa descartável, estéril, unidade sem agulha, 05 ml. LAUER SLIP.	2.000	0,20	R$ 400,00
Seringa descartável, estéril, unidade sem agulha, 10 ml. LAUER SLIP.	500	0,3778	R$ 188,92
Seringa descartável, estéril, unidade sem agulha, 20 ml. LAUER SLIP.	500	0,5778	R$ 288,92
Termômetro digital axilar 100 % resistente à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alerta de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca.	10	12,71	R$ 127,10
VALOR TOTAL R$ 2.147,94			

FORNECEDOR: CIRÚRGICA SANTA CRUZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Agulha hipodérmica, descartável, estéril, tamanho 13x4,5mm.	4.000	0,104	R$ 416,00
Agulha hipodérmica, descartável, estéril, tamanho 25x7mm.	5.000	0,113	R$ 565,00
Agulha hipodérmica, descartável, estéril, tamanho 25x8mm.	2.000	0,104	R$ 208,00
Sonda uretral, n° 10, estéril, embalada individualmente, pacote com 10 unidades.	100	5,60	R$ 56,00
Sonda foley n° 14	50	3,19	R$ 159,50
VALOR TOTAL R$ 1.404,50			

FORNECEDOR: VOOLMED HOSPITALAR – NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMANTOS EIRELI

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atadura de crepe em algodão, 13 fios, porosa, embalada individualmente, tamanho 20cm de largura, 1,8m de comprimento, peso mínimo 42,8g.	3.000	1.026	R$ 3.080,00
Caixa perfuro-cortante para descarte de material, com capacidade de 13 litros.	300	5,99	R$ 1.797,90
Máscara N95.	3.000	1,79	R$ 5.370,00
Seringa descartável, estéril, unidade, sem agulha, 01 ml, LAUER SLIP, com escala externa gravada nítida, sem espaço residual.	10.000	0,238	R$ 2.380,00
Seringa descartável, estéril, unidade, sem agulha, 03ml, LAUER SLIP.	2.000	0,223	R$ 446,00
Seringa de insulina 1ml, com agulha 8x0,3mm, unidade.	3.000	0,38	R$ 1.140,00
VALOR TOTAL R$ 14.213,90			

Três Coroas, em 15 de outubro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6C7E34F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL N° 315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA
EDITAL SEDAC Nº 04/2021 - CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL.

Homologação dos habilitados nos termos do Edital nº 287/2021 - Realização de credenciamento para concessão de auxílio emergencial a profissionais da Cultura do Município de Venâncio Aires, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19, de acordo com as diretrizes do Edital Sedac nº 04/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, por intermédio da Secretaria de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Estadual RS nº 55.967, de 30 de junho de 2021 e Processo Administrativo nº 19.446/2021, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS AO EDITAL Nº 287/2021 –

Chamada Pública auxílio emergencial a profissionais da Cultura, de acordo com as diretrizes do Edital de Chamada Pública de Coinvestimento do Estado RS SEDAC nº 04/2021.

I - DA HOMOLOGAÇÃO:
Diante da inexistência de recursos após o prazo previsto no Edital nº 287/2021, segue a lista com o resultado da homologação dos habilitados:

	N° PROTOCOLO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	2021/19925	SAUL R. ZART	408.***.***-20	HABILITADO
2	2021/19935	VLADIMIR DA SILVA	586.***.***-68	HABILITADO
3	2021/19936	GERES ALIANDRO FALEIRO	523.***.***-04	HABILITADO
4	2021/19938	SERGIO L. DA ROSA	967.***.***-15	HABILITADO
5	2021/19949	MARIO C. BENCKE	268.***.***-91	HABILITADO
6	2021/19956	ADRIANO L. JOHANN	950.***.***-72	HABILITADO
7	2021/19962	DANIEL POLETTI	014.***.***-44	HABILITADO
8	2021/19968	GABRIELE REBELATTO	040.***.***-97	HABILITADO
9	2021/19980	EVANDRO L. MOHR	005.***.***-33	HABILITADO
10	2021/20027	CLAUDIOMIR A. NUNES	669.***.***-20	HABILITADO
11	2021/20028	JAQUELINE R. NUNES	007.***.***-98	HABILITADO
12	2021/20034	JOSE T. NUNES	646.***.***-53	HABILITADO COM RECURSO
13	2021/20039	JOÃO A. SEHNEM	718.***.***-15	HABILITADO
14	2021/20077	MARIONI AUSTRIANI WENDT	931.***.***-34	HABILITADO
15	2021/20082	NATHANIEL H. DE SOUZA	005.***.***-07	HABILITADO
16	2021/20112	JEANCARLO P. LEISMANN	008.***.***-09	HABILITADO
17	2021/20162	DAIR FIUZA	601.***.***-68	HABILITADO
18	2021/20176	MARCO A. PRETTO	492.***.***-00	INABILITADO
19	2021/20202	LAERCIO D. WILLMS	886.***.***-04	HABILITADO
20	2021/20277	FERNANDO RODRIGUES	016.***.***-09	HABILITADO
21	2021/20295	ANDERSON E. RUWER	015.***.***-38	HABILITADO
22	2021/20307	NARA I. LANDM	489.***.***-53	HABILITADO
23	2021/20317	SIDINEI J. NITSCHE	340.***.***-20	HABILITADO
24	2021/20358	MELINA ELLWANGER	003.***.***-58	HABILITADO
25	2021/20412	ROGER E. LANDIM SELL	832.***.***-53	HABILITADO
26	2021/20415	JOSIMAR ATAIDES DA CRUZ	939.***.***-53	HABILITADO
27	2021/20596	MARCIO R. PEREIRA	011.***.***-28	HABILITADO
28	2021/20626	MARCO AURELIO C. DE OLIVEIRA	517.***.***-34	HABILITADO
29	2021/20671	JORGE FABRICIO COSTA	041.***.***-36	HABILITADO COM RECURSO
30	2021/20672	EDISON L. DA SILVA	020.***.***-58	HABILITADO COM RECURSO
31	2021/20709	DANIEL PEISE	025.***.***-55	HABILITADO
32	2021/20717	EMERSON M. RAMOS	881.***.***-34	HABILITADO
33	2021/20838	DECIO R. PORTALUPPI	694.***.***-15	HABILITADO
34	2021/20981	VITOR APPEL SILVA	035.***.***-89	HABILITADO
35	2021/20986	DANIEL SOARES SERGUES	019.***.***-82	HABILITADO
36	2021/20989	PEDRO A. STAM DE OLIVEIRA	026.***.***-42	HABILITADO
37	2021/21073	ELISANDRO P. FRANCISCO	921.***.***-20	HABILITADO
38	2021/21097	GEOVANE G. DA ROCHA	003.***.***-83	HABILITADO
39	2021/21110	EVANDRO J. QUINOT	027.***.***-01	HABILITADO
40	2021/21174	CRISTIAN G. FRANTZ	013.***.***-23	HABILITADO COM RECURSO
41	2021/21176	KELLY K. FRANTZ	027.***.***-12	HABILITADO
42	2021/21180	JOÃO GABRIEL L. STEFFANELLO	047.***.***-74	HABILITADO
43	2021/21198	DIEGO T. GOETHEL	008.***.***-17	HABILITADO
44	2021/21211	THOMAS LENZ	018.***.***-74	HABILITADO
45	2021/21205	DANGELO A. FLORES DA ROSA	025.***.***-64	HABILITADO
46	2021/21252	ALEXSANDER DA ROSA CORREA	019.***.***-69	HABILITADO
47	2021/21257	GUILHERME H. LEISSMANN	020.***.***.65	HABILITADO COM RECURSO
48	2021/21264	GABRIEL CANTO DA SILVA	006.***.***-79	HABILITADO
49	2021/21265	DARLEI RENAN SCHMIDT	029.***.***-00	HABILITADO
50	2021/21266	TERESINHA R. MULLER	736.***.***-68	HABILITADO COM RECURSO
51	2021/21267	MARLA L. DE OLIVEIRA	018.***.***-74	HABILITADO COM RECURSO
52	2021/21268	ANA PAULA FERREIRA	025.***.***-74	HABILITADO
53	2021/21269	RAUL CESAR SENNA	806.***.***-49	HABILITADO
54	2021/21270	FILIPI BACK	039.***.***-09	INABILITADO
55	2021/21272	MAICO ADRIANO BACK	972.***.***-87	HABILITADO
56	2021/21275	LUIZ GUSTAVO POSSELT	003.***.***-07	HABILITADO
57	2021/21278	SELTON VIEIRA RASQUINHA	037.***.***-90	HABILITADO
58	2021/21280	ANTONIO DALBERTO FERREIRA	414.***.***-34	HABILITADO
59	2021/21281	DANIEL H. TRAPP	503.***.***-34	HABILITADO COM RECURSO
60	2021/21282	MATHEUS H. TRAPP	031.***.***-06	HABILITADO COM RECURSO
61	2021/21283	LUIZ CARLOS RUSCHEL	399.***.***-68	HABILITADO
62	2021/21284	EVERSON C. DA LUZ	951.***.***-59	HABILITADO COM RECURSO
63	2021/21287	RENAN MATIAS RECKZEIEGEL	887.***.***-91	HABILITADO
64	2021/21288	MAICON E. SOUZA MALLMANN	030.***.***-80	HABILITADO
65	2021/21289	KATIELE DOS SANTOS PASTORIO	035.***.***-70	HABILITADO
66	2021/21291	SANDRA MARIA ABREU SANTOS	664.***.***-68	HABILITADO

II - A lista dos habilitados no edital municipal será encaminhada à Secretaria do Estado para a validação da inscrição do Município junto à SEDAC. Mais informações junto à Secretaria de Cultura e Esporte, sito à Rua Reinaldo Schmaedcke - 1196, 2º andar, pelo fone (51) 2183-0683, pelo e-mail cultura@venancioaires.rs.gov.br, ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de dezembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

ÉMERSON ELOI HENRIQUE
Secretário de Cultura e Esporte

Registre-se e publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:ADC9451E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

A quem possa interessar, a Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, torna público que, a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário dos Municípios do Rio Grande do Sul, no site da Câmara de Vereadores e no seu mural, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/2021, em anexo. Os documentos foram devidamente classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes. Os interessados, no prazo citado, poderão manifestar-se e/ou requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias destes, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigida ao Presidente da Câmara de Vereadores.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Xangri-Lá, 14 de dezembro de 2021

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá			**LISTAGEM Nº**: 01/2021		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			**FOLHA Nº**: Página **1** de 1		
CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL	**DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**	**DATAS-LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA**
			QUANTIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2016	113 documentos	Pedidos de informação	Pedidos de informação ano 2011 – aprovação das contas 2015
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2016	600 documentos	Pedidos de providência	Pedidos de providência ano 2011 – aprovação das contas 2015
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2016	13 documentos	Requerimentos	Requerimentos ano 2011 – aprovação das contas 2015
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2016	240 documentos	Pedidos de informação	Pedidos de informação ano 2010 – aprovação das contas 2014
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2016	394 documentos	Pedidos de providência	Pedidos de providência ano 2010 – aprovação das contas 2014
Processo Legislaivo	Proposição de Vereador	2016	104 documentos	Pedidos de informação	Pedidos de informação ano 2010 – aprovação das contas 2014
		2016	9 documentos	Oícios recebidos	Oícios recebidos no ano de 2010 – aprovação das contas 2014
Processo legislativo	Proposição de Vereador	2016	1 documento	Requerimento	Requerimento 04/2010 – Anexo cópias do oício 4379/2010 encaminhado ao Prefeito pelo MP e cópia da denúncia entregue ao MPF sobre Projeto de Lei n° 76/2009 e a Lei 1282/2010.
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2016	116 documentos	Pedido de Informações	Pedido de Informações ano 2013 – 001 a 116
Processo Legislativo	Proposição de Vereador	2016	61 documentos	Pedido de informações	Pedido de Informações ano 2013 – 251 ao 312
Correspondências e Comunicações	Oício	2016	229 documentos	Oícios emiidos	Oícios emiidos ano 2011
Correspondências e Comunicações	Oício	2016	147 documentos	Oícios recebidos	Oícios recebidos ano 2011
Correspondências e Comunicações	Ceridão	2016	2 documentos	Ceridão	Ceridão emiida no ano 2011 sobre a criação do COMUDE

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá			**LISTAGEM Nº**: 01/2021		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			**FOLHA Nº**: Página **2** de 1		
Correspondências e Comunicações	Declaração	2016	1 documento	Declaração	Declaração emiida em 2011 sobre a cedência do plenário ao execuivo

Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-lá.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a parir da publicação desta listagem, para possíveis manifestações ou, caso seja necessário, para que as partes interessadas possam requerer o desentranhamento de documentos.

Xangri-Lá, 14, de dezembro, de 2021.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:B3E759EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22.2021 - LUDA PNEUS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: LUDA PNEUS LTDA - EPP
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
2	20762 - PNEU DIAGONAL 14.00 X 24 L-3, MÍN 20 LONAS, I.C. MÍN. 4620 KG, SULCO MÍN. 25 MM, DOT 6 MESES.	UN	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	62.556,00	0,00	5.213,00	0,00	62.556,00
19	20779 - PNEU 195/75 R16C–107/105 T (8 PR),IC MIN P/PNEU 107 (975 KG),IC MIN ROD DUPLO 105 (925 KG),IV MIN "Q",DOT 6 MESES.	UN	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3.516,00	0,00	586,00	0,00	3.516,00
23	20783 - PNEU 175/70 R13, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍN. 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	3.568,00	0,00	223,00	0,00	3.568,00
30	14775 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80-18 VÁLVULA CURTA	UN	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.900,00	0,00	195,00	0,00	3.900,00
36	20795 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 9.00 – 16 SL. VÁLVULA CURTA.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	488,00	0,00	122,00	0,00	488,00
Total do Lote:								74.028,00	0,00		0,00	74.028,00

Valor Global Registrado: R$ 74.028,00 (setenta e quatro mil, vinte e oito reais).
Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:82A672B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.2021 - MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
3	20763 - PNEU 14/17.5 NHS DIAGONAL, TRAÇÃO, MÍN. 10 LONAS, I.C. MINIMO 3100 KG, SULCO MÍN. 22 MM, DOT 6 MESES.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	17.120,00	0,00	2.140,00	0,00	17.120,00
5	20765 - PNEU 12.5/80 -18 DIAGONAL, TRAÇÃO, MÍN. 12 LONAS, I.C. MIN. 2400 KG, SULCO MÍN. 24 MM, DOT 6 MESES.	UN	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	28.050,00	0,00	1.870,00	0,00	28.050,00
6	20766 - PNEU 17.5 X 25 S/ CAM, L-3 DIAGONAL, TRAÇÃO, MÍN. 16 LONAS, I. C. 7000 KG, SULCO MÍN. 24 MM, DOT 6 MESES.	UN	15,00	0,00	0,00	2,00	13,00	54.600,00	0,00	3.640,00	7.280,00	47.320,00
7	20767 - PNEU 18.4–34. DIAG. TRASEIRO, AGRÍC. TRAÇÃO, MÍN. 12 LONAS, I.C. MÍN. 3.375 KG, MÍN. DO SULCO 40 MM, USO C/ CÂM, DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	16.000,00	0,00	4.000,00	0,00	16.000,00
8	20768 - PNEU 9.00 – 16 SL, DIANTEIRO, AGRÍC. MÍN. 10 LONAS, I.C. MÍN. 1.200 KG, USO C/ CÂM. DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	3.120,00	0,00	780,00	0,00	3.120,00
9	20769 - PNEU 9.5 – 24/R.1 TRASEIRO, DIAGONAL (EIXO TRAÇÃO), MÍN. 6 LONAS, I.C. MÍN. 940 KG, USO C/ CÂM. DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4.720,00	0,00	1.180,00	0,00	4.720,00

11	20771 - PNEU 12.4 – 24/R-1 TRASEIRO, DIAGONAL (EIXO TRAÇÃO), MIN 8 LONAS, IC MÍN 1.235 KG USO C/ CÂM DOT 6 MESES.	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	6.960,00	0,00	1.740,00	0,00	6.960,00
16	20776 - PNEU 275/80– R22.5,BORRACHUDO,TL,MISTO,IC MIN 149/146, IV MIN "K",MÍN 16 LONAS,SULCO MIN 19,0 MM, DOT 6 MESES.	UN	24,00	0,00	0,00	4,00	20,00	40.392,00	0,00	1.683,00	6.732,00	33.660,00
Total do Lote:								170.962,00	0,00		14.012,00	156.950,00

Valor Global Registrado: R$ 170.962,00 (Cento e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Valor Global Requisitado: R$ 14.012,00 (quatorze mil e doze reais)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:7B5134E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25.2021 - PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

Licitação: Pregão Eletrônico 2 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
20	20780 - PNEU 225/65 R16C, IC MIN 112/110, IV MIN "R", SULCO MÍNIMO 9 MM,MÍNDE 4 RANHURAS LONG PARALELAS.	UN	20,00	0,00	0,00	4,00	16,00	13.200,00	0,00	660,00	2.640,00	10.560,00
21	20781 - PNEU 235/75 R15, 109S, SULCO MÍN 7,5 MM, MÍN DE 3 RANHURAS LONGITUDINAIS PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	3.536,00	0,00	442,00	0,00	3.536,00
22	20782 - PNEU 175/65 R14, ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍNIMO 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2.026,64	0,00	253,33	0,00	2.026,64
24	20784 - PNEU 185/65 R14, ÍNDICE DE CARGA 86, ÍNDICE DE VELOCIDADE "T", MÍN. 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	36,00	0,00	0,00	8,00	28,00	10.116,00	0,00	281,00	2.248,00	7.868,00
27	20787 - PNEU 195/65 R15,ÍNDICE DE CARGA 91,ÍNDICE DE VELOCIDADE "H" OU "V",MÍNIMO 3 RANHURAS LONG. PARALELAS.	UN	8,00	0,00	0,00	4,00	4,00	2.896,00	0,00	362,00	1.448,00	1.448,00
Total do Lote:								31.774,64	0,00		6.336,00	25.438,64

Valor Global Registrado: R$ 31.774,64 (Trinta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Valor Global Requisitado: R$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 23 de Fevereiro de 2021.

São João do Polêsine, RS, 16 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8CA4E49A